Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2455 - 29 de setembro de 2021

ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 046/2021/COMDICA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO 043/2021/COMDICA QUE APROVOU OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-CENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 0149/2021 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania enviado ao COMDICA, com a correção do objeto 7 relacionado no Ofício nº 144;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VII da Resolução nº 043/2021/COMDICA, de 21 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - Oferecer serviço de práticas esportivas, na modalidade Artes Marciais de Grappling, para crianças e adolescentes, faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros Limoeiro, Brilhante, Canhanduba, Itaipava e Murta, para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajaí-SC, em 24 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 045/2021/COMDICA, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA ESCUTA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLES-CENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 026/2021/COMDICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-CENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO que a escuta especializada é um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das conseqüências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada, evitando a sobreposição de

Considerando a Resolução nº 026/2021/COMDICA, de 31 de agosto de 2021, que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada no âmbito da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; Considerando a reunião plenária extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021; Considerando o Ofício nº 108/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando os Ofícios nº 28/2021 e 055/2021 da Secretaria Municipal de Educação; Considerando o Ofício nº 047/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social: Considerando os Ofícios 1391/2021 do Conselho Tutelar I e 0698//2021 do Conselho Tutelar II;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada no âmbito da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

- I Representantes da Política de Saúde:
- a) Kaama Oliveira Guimarães;
- b) Karin Aparecida Batista Lanza.
- II Representantes da Política de Educação:
- a) Andrey Felipe Cé Soares;
- b) Elaine Cristina da Silva Martins;
- III Representantes da Política de Assistência Social:
- a) Larissa Papaleo Koelzer;
- b) Claudia Regina Hermenegildo Silva;
- IV Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- a) Maria Cristina Brito:
- b) José Hermínio de Sant'Anna.
- V Representantes do Conselho Tutelar:
- a) Conselho Tutelar I: Anadir Schneider;
- b) Conselho Tutelar II: André Leonardo Severino.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajaí-SC, em 24 de setembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adol

ATOS DO COMUSA

COM CONSEING MUNICIPAL E	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUS. Citado pela Jue Humicipal nº 2,834/1991 Rua: Padre Paulo Conda, nº 328,41/1991 Rua: Padre Paulo Conda, nº 328, bairro São Vicente Anexo à UBS São Vicente - CEP: 88,309-360 Fone: 47 324/1434 8 - Email: comusa@itajais.ca.gov.br					AZUMOSA		
ATA DE REUNI	ΙÃΟ	NÚMERO: 449 17ª de 2021		DATA:27 de setembro de 2021		ie 2021		
TIPO: Ordinária	INÍCIO:	19:25	TÉR	MINO: 21:27	7	TEMP	: JATOT C	2h01m
LOCAL: Plataforma Go	ogle Meet							
ENDEREÇO: meet.goog	gle.com/cwf	-wjyc-zr	of;					
ARQUIVO DE ACESSO	: shorturl.at							
YOUTUBE:			BOOK:					
https://youtu.be/5FdSl		https://	/www.faceb	ook.com/coi				
PRESIDENTE: Edima	r Garcia			VICE-PRI				
1º SECRETÁRIO:				2ª SECRE	ETÁRIA	: Cleonice	Comune	elo
MEDIADOR: Edimar Garcia RELATOR: Paulo Roberto Schlemper								
PRESENTES:								
SEGMENTO DO GO	VERNO: .	Ju l ita S	chramm (SMS), Clay	ton Bat	schauer	(SMAS)	e Nisleide
Apariccio (SME)								
SEGMENTO PRESTADOR PRIVADO: Paulo Carniel (HMMKB), Renato Santangelo (LABORATÓRIO FLOR)					antangelo			
SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE: Plínio Silveira (ACMFC), Edimar Garcia (CRBIO), Fátima Cardoso e Ana Cristina Reiser (NUCRESS), Carla Hutner (CREFITO);								
SEGMENTO DOS USUÁRIOS: Ana Maria do Nascimento (RFCC), Alexandra Rodrigues (AMA), Cleonice Comunelo (CDHI), Graziela Gonçalves (MARIAMA), Claudio Cruz (APDEFI),								
Francisco Johannsen (SINDIFOZ), Oswaldo Mafra (SITIAI), Marcelo Teixeira (SECITAJAI), Luisa Klein (JARDIM ESPERANÇA), Denis Sanchez (AMBAFF) e Evandro de Oliveira (CT-RAPS)								
	VISITANTES: Elsa Hautmann (CGM), Gilberto de Souza (CGM), Suzany Olibone (Planejamento/SMS), Suzana Santos (DCE/UNIVALI),				Olibone			
4 -		- 14					!-	

1 – Expediente: Lettura das correspondencias e informes Gerais

CORRESPONDÉNCIAS EXPEDIDAS - (0h01m05s):

1 – Oficio COMUSA № 024/2021, de 20 de setembro de 2021, que solicita o empréstimo do auditório da Biblioteca Pública Silveira Júnior ; 2 - Oficio COMUSA № 023-2023, de 09 de

setembro de 2021, que solicita informações ao HMMKB referentes aos convênios firmados com o MS; 3 - Cl COMUSA № 058/2021, de 14 de setembro de 2021, para o Secretário Municipal de Saúde, que solicita à SMS o apoio institucional para a realização da l Conferência Municipal de Saúde de Saúde de Saúde a Simo o apoio institucionia para a tealização da 1 Conferência de Saúde Mental da Região da Foz do Rio Itajai e a V Conferência Estadual de Saúde Mental em nossa cidade e a reserva com a isenção de aluguel e taxas, do Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira no período integral, para a realização das conferências de saúde mental; 4 - CI COMUSA nº 059/2021, de 09 de setembro de 2021, para o Secretário Municipal de Saúde, que solicita a presença do servidor municipal Sr. Danilo da Silva Cruz para discutir, esclarecer e informar sobre a função de medidas e análises das políticas públicas de vigilância epidemiológica, e sobre a gerência e planejamento das ações das campanhas vacinais e de prevenção no município de Itajai.

prevenção no município de Itajai.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - (0h03m05s):

1 - Oficio SMS/GAB Nº 110-2021, de 24 de setembro de 2021, que solicita habilitação em cirurgias ortopédica e cardiaca para o HIPA; 2 - Oficio HIPA nº 087-2021, de 01 de setembro de 2021, que encaminha proposta ao Secretário Municipal de Sauide para realização de cirufa cardiacas e ortopédicas no hospital infanti; 3 - Oficio SMS/DAS/GOAF Nº 096-2021, de 15 de setembro de 2021, que informa sobre a solicitação de prorrogação de prazo do Projeto Farmácia Viva junto ao MS; 4 - E-mail da AMA, de 14 de setembro de 2021, que justifica a

ausência de Alexandra Rodrigues na 448º Reunião Ordinária; 5 - Oficio nº 147/2021, da 7º Defensoria Pública do Núcleo Regional de Itajai da DPE/SC, de 16 de setembro de 2021, referente o Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva nº 002/2021, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajai/SC a oa COMUSA que informações acerca das dificuldades na realização do procedimento de esterilização definitiva mediante laqueadura tubária no âmbito do município de Itajai/SC 6 - E-mail DE Christiane Palhares, de 21 de setembro de 2021, informações convênios ms resposta oficio COMUSA Nº 023, de 15 de setembro de 2021; 4 - Oficio SMAS/GAB nº 78/2021, de 24 de setembro de 2021, que informa a substituição do representante suplente, sendo Dailton Jonatas Alves;

1.2. INFORMES GERAIS - (0h05m40s):

1.2. INFORMES GERAIS - (0n05m40s):
1.A Comissão Interestorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), do Conselho Estadual de Saúde de Santa Catarina - CES/SC, realizará uma Reunião Ampliada, de forma remota, no dia 30/09/2021, das 08h30m às 12h, tendo como convidados o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador a (CEREST) Estadual, CERESTS Regionais, CISTT Nacional, DIESAT e MPT/SC; 2. O presidente Edimar Garcia informa sobre o convite feito ao defensor público Fernando de Oliveira Filho, para participar de reunião ordinária, com o objetivo de discutir acerca das dificuldades na realização do procedimento de esterilização definitiva mediante laqueadura tubária no âmbito do município de Itajai; 3. O Presidente informa que a Secretaria Municipal de Saúrte a SMS tem um povo Diretor de Atenção à Saúrte E Edimar supera supera Secretaria Municipal de Saúde - SMS tem um novo Diretor de Atenção à Saúde. Edimar sugers Secretaria Municipal de Saúde - SMS tem um novo Diretor de Atenção à Saúde. Edimar sugere que o diretor participe da próxima reunião do COMUSA; 4. Nos dias 29 e 30 de setembro será realizada a primeira edição do Seminário Nacional sobre as Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (Pics) no Sistema Único de Saúde (SUS). O evento é uma iniciativa do Conselho Nacional de Saúde (CNS) com transmissão no Youtube aberto a todos os interessados. No primeiro dia, a transmissão será realizada às 15h. Já no segundo dia, será ás 16h. 5. 2º seminário integrador do projeto integra. Data: 28/09 às 10h, com as presenças da Nisia Trindade e Carlos Gadelha (confirmados) e moderadores: Silvana Nair Leite e Marco Aurélio Pereira Aurélio Pereira

3 - ORDEM DO DIA: 2.1 - 2ª Conferência de Saúde das Mulheres de Itajaí - Aprovação do Regimento Interno (10 min); 2.2 - V Conferência Estadual de Saúde Mental - (5 min);

Aeginello Interio (16 Imit), 2.2-7 Volineterio Estadual de Sauda Merina - (5 Imit), 2.3 - Aprovação da comissão eleitoral e eleição da presidência da comissão e do Regulamento do processo eleitoral biénio 2022-2023 - (10 Imit), 2.4 - Apresentação do parecer de análise do 18 RDOA 2021 - (30 Imit), 2.5 - Aspectos gerenciais referentes à Integralidade de Atenção à Saúde - (30 Imin), 2.6 - Pauta da 450º Reunião Ordinária - 04 de outubro - (5 Imin), 2.7 -Aprovação da ata da reunião - (5 min)

NOVO ITEM INSERIDO NA PAUTA

SUGERIDO POR: Secretaria-Executiva

TEMA: Justificativa de ausência da representante titular da AMA, na 448ª Reunião Ordinária. A

justificativa de ausência foi aprovada por unanimidade justificativa de ausência foi aprovada por unanimidade 2.1 - 2º Conferência de Saúde das Mulheres de Itajaí - Aprovação do Regimento Interno (0h10m30s): A Enfermeira Suzany Olibone e o Secretário-Executivo, Paulo Roberto fizeram os informes da 2º CMSMu; O Presidente Edimar Garcia colocou em votação do Regimento Interno da 2ª conferência municipal de saúde das mulheres de itajaí, este foi aprovado

por unanimidade. 2.2 - V Conferência Estadual de Saúde Mental - (0h22m15s): O Secretário-Executivo comenta que encaminhou a Cl COMUSA № 058/2021 ao Secretário Municipal de Saúde e aguarda o posicionamento formal da gestão.

2.3 - Aprovação da comissão eleitoral e eleição da presidência da comissão e do Regulamento do processo eleitoral biênio 2022-2023 - (0h23m50s): Se colocaram à disposição para compor a Comissão eleitoral: Associação dos Portadores de Deficiência Física de Itajaí e Região - APDEFI, Grupo Mariama, Associação Catarinense de Medicina de Familia e Comunidade - ACMFC, Centro de Direitod Humanos de Itajaí -

CDHI e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí -SINDIFOZ; O Secretário-Executivo sugere que seja encaminhada a aprovação do regulamento e que prorrogue a aprovação para a 450º Reunião Ordinária, no da 04 de outubro, a definição do Art 3º, que define a composição da Comissão Eleitoral; O presidente coloca em votação a aprovação do Regulamento do Processo Eleitoral e

presidente coloca em votação à aprovação do regularmento do Processo Eleitoral e este foi aprovado por unanimidade.

2.4 - Apresentação do parecer de análise do Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior do Primeiro Quadrimestral de 2021 – 1º RDQA - (0h45m30s);: O Presidente fez a apresentação do parecer prévio do 1º RDQA; Foi apresentado o Objeto de análise, a metodologia, os procedimentos, Financiamento do SUS, Foram apresentadas artaise, a interoducida, os procedinteriores, Frianticamento do Sors, Folani apresentadas as ações com metas alcançadas, não alcançadas, não informadas das seguintes diretrizes: Fortalecimento da Atenção à Saúde, Gerência de Atenção Básica, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, Ações voltadas a Vigilância Nutricional, Assistência Farmacêutica, Programa de Educação Permanente, Saúde do Homem, Fortalecimento da Atenção Especializada - Fisioterapia e Fonoterapia, Atenção Psicossocial, Saúde Bucal, Saneamento Básico e Saúde do Trabalhador

2.5 - Aspectos gerenciais referentes à Integralidade de Atenção à Saúde - (01h17m35s): O Conselheiro representante da ACMFC, Plinio Silveira, comenta sobre os processos burocráticos de emissão de atestado médico para os estudantes da rede municipal de ensino

2.6 - Pauta da 450ª Reunião Ordinária - 04 de outubro - (01h35m40s); 2.1, 2ª Conferência de Saúde das Mulheres de Itajai; 2.2 - V Conferência Estadual de Saúde Mental – (5 min); 2.3 - Aprovação da comissão eleitoral e eleição da presidência da Comissão (10 min); 2.4 - Continuação Apresentação do parecer de análise do 1ª RDQA

2021 - (30 min); 2.5 - Aspectos gerenciais referentes à Integralidade de Atenção à Saúde - 2.6 - Apresentação do Diretor de Atenção à Saúde da SMS; A pauta foi aprovada por unanimidade

2.7 - Aprovação do 11

- Aprovação da ata da reunião – (01h52m20s): A ata da presente reunião foi lida pelo Secretário-Executivo, em seguida a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; Sem mais nada a tratar, o Presidente Edimar Garcia encerra a reunião às 21h27min; eu Paulo Roberto lavro a presente ata.

REGISTROS NO CHAT DURANTE A REUNIÃO EM: (Reprodução ipsis litteris)

cleonice fiorentin: Cleonice Comunello

00:00:17.220,00:00:20.220 Fátima Regina Cardoso: Fátima Regina Cardoso Constâncio - titular NUCRESS

00:00:23.735,00:00:26.735 Evandro de Oliveira: Evandro de Oliveira - Conselheiro titular - CT-RAPS

cleonice fiorentin: CDHI - Cleonice Comunello

00:00:38.070,00:00:41.070

suzana santos: Suzana Patricia dos Santos — representante do Diretório Central dos Estudantes — UNIVALI

00:00:43.543,00:00:46.543 Nisleide Apparicio: Nisleide Apparicio, Con. titular -SM Educação

00:00:45.044,00:00:48.044

Grupo Mariama MN: Graziela Cristina Gonçalves- Titular Grupo Mariama

00:00:46.594,00:00:49.594

Carla Hütner: Carla Hütner - Suplente CREFITO 10

00:00:48.587,00:00:51.587

Olibone: noite! Suzany de Fátima Henchoste Olibone planejamento SMS

00:00:51.972,00:00:54.972 Elsa Sofia Hautmann: Elsa Sofia Hautmann - Controladoria Geral do Elsa Sof Município

00:00:53.664,00:00:56.664

Marcelo Jorge Santos Teixeira: Marcelo Jorge dos Santos Teixeira - Titula: - SEC Itajaí

00:00:56.066,00:00:59.066 Luisa Ana Klein: Luisa Ana Klein, titular AMJE

00:00:56.256,00:00:59.256

00:00:36.256,00:00:39.256 Denis Rocha Sanchez: Conselheiro Titular Denis Rocha Sanchez representando a AMBAFF (Associação de Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha)

00:00:56.866.00:00:59.866

waldo Mafra: Oswaldo Mafra - SITIAI - Conselheiro titular

00:01:04.504.00:01:07.504 Ana Maria Nascimento: Ana Maria do Nascimento — Rede Feminina de Combate ao Câncer — titular

00:01:07.154,00:01:10.154 Claudio João da Cruz: Claudio Joao da Cruz - APDEFI

00:03:32.826.00:03:35.826

Rodrigues: Alexandra conselheira titular, Ama Itajai

00:03:57.021,00:04:00.021 Edimar Garcia: Edimar Garcia - Titular - Conselho Regional de Biologia · 3º Região

00:07:18.198,00:07:21.198 Plinio Silveira: Plinio Silveira - Representando a ACMFC

00:10:15 668 00:10:18 668

00:10:18.197,00:10:21.197 Evandro de Oliveira: Aprovo a justificativa da AMA.

00:10:24.337,00:10:27.337 Fátima Regina Cardoso: Aprovo

00:10:26.969.00:10:29.969

00:10:27.819,00:10:30.819

Grupo Mariama MN: Aprovo

00:10:28.764,00:10:31.764 Nisleide Apparicio: aprovo

00:10:28.786,00:10:31.786 Ana Maria Nascimento: Aprovo

00:10:32.732,00:10:35.732 Claudio João da Cruz: aprovado

00:10:35.820,00:10:38.820 Denis Rocha Sanchez: Aprovo a justificativa da AMA.

00:10:37.308,00:10:40.308 Clayton Batschauer Filho: Aprovo



PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia Secretário Municipal de Comunicação Social JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia Jornalista Responsável MTB 16705

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838 09 de marco de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005. 00:10:39.087,00:10:42.087 cleonice fiorentin: Aprovo a justificativa

00:10:45.021.00:10:48.021

Carla Hütner: Aprovo a justificativa

00:14:30.298,00:14:33.298 Grupo Mariama MN: Já tem material online informativo?

00:16:07.651,00:16:10.651

cleonice fiorentin: Mariama levantou a mão

00:16:30.195,00:16:33.195

00:18:48.895,00:18:51.895

Francisco Johannsen: boa noite, desculpe a demora em entrar na reuniao, pois estou em assembleia do Sindifoz

00:19:07.166,00:19:10.166 Edimar Garcia: sem problemas, seja bem vindo

00:19:33.725,00:19:36.725 cleonice fiorentin: adoro café

00:19:36.170,00:19:39.170 cleonice fiorentin: chá

00:21:34.266,00:21:37.266 Conferência de Saúde das Mulheres de Itajaí - Aprovação Edimar Garcia: 2* do Regimento Interno

00:21:36.460.00:21:39.460

Evandro de Oliveira: Aprovo o Regimento.

00:21:42.582,00:21:45.582

Fátima Regina Cardoso: Aprov

00:21:44.623,00:21:47.623 cleonice fiorentin: Aprovo o regimento

00:21:46.444,00:21:49.444

00:21:47.798,00:21:50.798 Marcelo Jorge Santos Teixeira: Aprovo

00:21:48.607,00:21:51.607 Plinio Silveira: Aprovo o Regimento da CMSmu 2021

00:21:49.482,00:21:52.482

00:21:50.702,00:21:53.702 Denis Rocha Sanchez: Aprovo o regimento

00:21:51.142,00:21:54.142 Clayton Batschauer Filho: Aprovo

00:21:51.293,00:21:54.293 Alexandra Rodrigues: Aprovo

00:21:52.016,00:21:55.016 Nisleide Apparicio: aprov

00:21:53.364,00:21:56.364 RenatoXeco Santangelo: Aprovo

00:21:54.385,00:21:57.385 Ana Maria Nascimento: Aprovo

00:21:56.735,00:21:59.735

00:25:02.070,00:25:05.070 Grupo Mariama MN: Kkk

00:25:41.240,00:25:44.240

Grupo Mariama MN: Eu posso participar uma vez que o Grupo Mariama não terá mais condições de participar deste conselho.

00:26:50.564,00:26:53.564 cleonice fiorentin: Posso participar, também

00:27:30.013,00:27:33.013

Plinio Silveira: A ACMFC se coloca à disposição, atr representante a ser indicado, para compor a Comissão Eleitoral através de um

00:42:07.966,00:42:10.966

Evandro de Oliveira: Aprovo o Regulamento da Eleição 2022/20

00:42:51.712,00:42:54.712 RenatoXeco Santangelo: Aprovo o regulamento eleitoral

00:43:05.536,00:43:08.536

Grupo Mariama MN: Não vai ter representação governamental?

00:44:13.481,00:44:16.481 Edimar Garcia: Aprovação do Regulamento do processo eleitoral biênic 2022-2023

00:44:25.689.00:44:28.689

cleonice fiorentin: Aprovo o regulamento

00:44:35.520,00:44:38.520

Grupo Mariama MN: Aprovo o regulamento

00:44:36.565,00:44:39.565 Claudio João da Cruz: aprovo

00:44:37.589.00:44:40.589

Denis Rocha Sanchez: Aprovo o regulamento.

00:44:38.338,00:44:41.338 Marcelo Jorge Santos Teixeira: Aprovo

00:44:42.849,00:44:45.849 Nisleide Apparicio: aprovo

00:44:45.782,00:44:48.782

Ana Maria Nascimento: Aprovo

00:44:47.383,00:44:50.383 Luisa Ana Klein: A

00:44:48.660,00:44:51.660 Alexandra Rodrigues: Aprovo

00:44:53.218,00:44:56.218

Plinio Silveira: Aprovo o Regulamento Eleitoral para o Biênio COMUSF 2022-2023

00:44:54.866,00:44:57.866

Luisa Ana Klein: Aprov

00:45:21.148,00:45:24.148 Fátima Regina Cardoso: Aprovo

00:51:10.404,00:51:13.404

Fátima Regina Cardoso: Aprovo o Regulamento eleitoral

00:52:43.370,00:52:46.370 Paulo Carniel: PAULO CARNIEL - HMMKB

01:12:22.249,01:12:25.249

Claudio João da Cruz: verdade

01:30:09.586,01:30:12.586

Grupo Mariama MN: Então vai permanecer essa dinâmica? Se a mãe levar atestado ainda sim terá que levar o outro documento?

01:30:36.921,01:30:39.921

RenatoXeco Santangelo: É possível fazer um link da unidade de saúde com a escola ?

01:34:57.588,01:35:00.588 cleonice fiorentin: Temos que debater o direito das mulheres à laqueadura

01:36:12.453,01:36:15.453 cleonice fiorentin: no Marieta

01:36:26.335,01:36:29.335 cleonice fiorentin: até porque é um hospital público

01:36:33.719,01:36:36.719 cleonice fiorentin: e o estado é laico

01:37:32.899,01:37:35.899 cleonice fiorentin: Gostaria de saber se o hospital atende as demandas de abortos

01:38:07.711,01:38:10.711 cleonice fiorentin: se atende é uma incógnita

01:39:03.776,01:39:06.776

Grupo Mariama MN: Favor traduzir as siglas

01:41:12.520,01:41:15.520 Grupo Mariama MN: Maria Paulina saiu?

01:42:32.638,01:42:35.638

Fátima Regina Cardoso: Eita, estava mesmo pensando se era esse Benoni

01:42:41.480,01:42:44.480 Grupo Mariama MN: Senho

01:44:03.331,01:44:06.331 Elsa Sofia Hautmann: Estou me retirando da reunião. Boa noite a todos até a próxima reunião em 04/10.

01:50:49.078,01:50:52.078

Plinio Silveira: Aprovo a pauta para a reuni do dia 04 de outubro

01:51:01.856,01:51:04.856 Gelimar Garcia: Aprovação da pauta da 450º Reunião Ordinária - 04 de outubro

01:51:02.720,01:51:05.720 Plinio Silveira: ...reunião...

01:51:13.412,01:51:16.412 Fátima Regina Cardoso: Aprovo

01:51:14.221.01:51:17.221

01:51:14.786,01:51:17.786 cleonice fiorentin: Aprovo a pauta

01:51:18.877,01:51:21.877 Luisa Ana Klein: Aprovo

01:51:19.498,01:51:22.498

RenatoXeco Santangelo: Aprovo a pauta.

01:51:19.605.01:51:22.605 aldo Mafra: Aprova

01:51:20.586,01:51:23.586 Alexandra Rodrigues: Aprovo

01:51:23.045,01:51:26.045 Grupo Mariama MN: Aprovo a pauta.

01:51:26.110.01:51:29.110

01:51:30.065,01:51:33.065 Marcelo Jorge Santos Teixeira: Aprovo

01:51:34.648,01:51:37.648 Nisleide Apparicio: aprovo

01:51:43.050.01:51:46.050

01:51:49.501,01:51:52.501 Paulo Carniel: Aprovo

01:53:46.161,01:53:49.161 Gilberto de Souza: Boa noite

01:56:37.767,01:56:40.767

Página 3 - Ano XX - Edição Nº 2455 - 29 de setembro de 2021

o Mariama MN: Sugiro descrever as siglas



01:59:43.550,01:59:46.550

Edimar Garcia: Aprovação da ATA da 449ª Reunião Ordinária

01:59:48.828,01:59:51.828 Fátima Regina Cardoso: Aprovo

01:59:54.981,01:59:57.981

Grupo Mariama MN: Aprovo

01:59:59.854.02:00:02.854 Luisa Ana Klein: Apro

01:59:59.898,02:00:02.898 Ana Maria Nascimento: Aprovo

02:00:02.491,02:00:05.491 RenatoXeco Santangelo: Apro

02:00:02.973,02:00:05.973

arcelo Jorge Santos Teixeira: Aprovo

Nisleide Apparicio: aprovo

02:00:05.463,02:00:08.463

Plinio Silveira: Aprovo a Ata da Reunião COMUSA do dia 27 de setembro de

02:00:05.633,02:00:08.633 cleonice fiorentin: Aprovo

02:00:09.338,02:00:12.338 Denis Rocha Sanchez: aprovo

02:00:10.247.02:00:13.247

02:00:20.759,02:00:23.759 apdefideitajai: aprovado

02:01:17.116,02:01:20.116

02:01:17.609.02:01:20.609 Grupo Mariama MN: Boa Noite a todos.

02:01:24.266,02:01:27.266 Nisleide Apparicio: gratidão

02:01:26.822,02:01:29.822 Nisleide Apparicio: boa noite

02:01:28.955,02:01:31.955

Denis Rocha Sanchez: boa noite

02:01:29.518,02:01:32.518 ntos: Tenham uma ótima noite e uma ótima semana!

02:01:30.572,02:01:33.572 Alexandra Rodrigues: Boa noite





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO, E COMPOSIÇÃO DO COMUSA PARA O BIÊNIO 2022-2023 e REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí - COMUSA, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 2634 de 18 de junho de 1991 e suas alterações, notadamente a Lei 6359/2013, que dispõe sobre o referido conselho, e em consonância com a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, por este Edital Público.

CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023, E QUE DEVERÁ REALIZAR-SE EM:

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 19 HORAS LOCAL: A DEFINIR



REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC - COMUSA BIÊNIO 2022 - 2023

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E ETAPAS

- Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por obietivo regulamentar o processo eleitoral Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços com atividades na área de saúde, do Municipio de Itajaí, SC, conforme a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e no Regimento Interno do COMUSA, aprovado pelo Decreto Municipal 4770/1992, de 13 de julho de 1992, para o mandato 2022/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí.
- Art. 2º. A eleição realizar-se-á em 22 de novembro de 2021 iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regulamento Eleitoral no site do Município de Itajaí e, posteriormente, no Diário Oficial do Município, cumprindo as seguintes etapas
- I Inscrições;
- II Deferimento e Habilitação:
- III Eleição; e IV Posse dos conselheiros do biênio 2022-2023.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 3º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta por membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada na 450ª Reunião Ordinária, do dia 04 de outubro de 2021.
 - §1º Para os fins deste regulamento, sempre que mencionadas "as entidades e movimentos sociais" serão consideradas todas as entidades e os movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), as entidades de profissionais de saúde e as entidades de profissionais de saúde e as entidades de trestadores de serviços de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Itajaí.
 - §2º As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral poderão ser elegíveis.
 - 83º Fica vedado ao membro da Comissão Eleitoral ser indicado como Eleitor Representante de entidades e dos movimentos sociais.
 - 84º Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada na página eletrônica do Municipio de Itajai e afixada em mural informativo da Secretaria-Executiva do COMUSA.

Rua: Padre Paulo Condla. 392 - Anexo à UBS São Vicente - Bairro São Vicente - Itaiaí - SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

- A Comissão Eleitoral terá um presidente e um secretário, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após a sua constituição, devendo ser referendados pela plenária do COMUSA.
- 86º As entidades e movimentos sociais inscritas ao pleito possuirão status de candidatas e eleitoras

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I Conduzir e supervisionar o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento e finalização processual;
- II Solicitar às entidades e movimentos sociais os documentos que se fizerem necessários para a inscrição, até o dia 12 de outubro de 2021;
- III Abrir diligências junto às entidades e movimentos sociais nos casos que se
- IV Dar encaminhamento para o conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores:
- V Dar encaminhamento para a publicação, no site do Município de Itajaí, a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores, habilitadas e não habilitadas;
- VI Requisitar ao COMUSA todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral:
- a) Cabe à Secretaria-Executiva do COMUSA promover e praticar todos os atos de apoio técnico-administrativos, necessários ao desempenho e andamento das atividades do processo eleitoral, subsidiando, no que for necessário, a Comissão Eleitoral e o referido processo;
- VII Instruir, qualificar, apreciar e decidir, em grau de recurso, decisões do presidente ou da presidente relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos pertinentes ao Pleito Eleitoral;
- VIII Indicar a mesa coordenadora das plenárias eleitorais dos segmentos, composta por um coordenador e um secretário, com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- IX Proclamar o resultado eleitoral:
- X Apresentar ao COMUSA relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento até dois úteis, após a proclamação do resultado; nto do processo eleitoral, no prazo
- Art. 5º Compete ao Presidente ou à Presidenta da Comissão Eleitoral:
- I Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o COMUSA biênio 2022-2023;
- II Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o COMUSA, bem como pela própria Plenária e pela Mesa Diretora do COMUSA;

Rua: Padre Paulo Condla, 392 - Anexo à UBS São Vicente - Bairro São Vicente - Itajaí - SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

- III Dirimir dúvidas e, se for o caso, decidir a respeito das inscrições das candidaturas e dos eleitores; e
- IV Recolher a documentação e materiais, físicos e/ou digitais, utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

CAPÍTUI O III

DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO

- Art. 6º As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde serão definidas neste Regulamento Eleitoral, respeitadas as previsões contidas na Lei Municipal nº 6359, de 05 de agosto de 2013, distribuídas da seguinte maneira:
- I 14 (quatorze) vagas para representantes das entidades e os movimentos municipais de usuários do SUS:
- 02 (dois) representantes de associações de pessoas com patologias;
- 01 (um) representante de associações de pessoas com necessidades especiais;
- 02 (dois) representantes de associações de movimentos sociais e populares, organizados
- 01 (um) representante de associações de entidades de aposentados e pensionistas;
- 03 (três) representantes de entidades sindicais:
- 04 (quatro) representantes de associações de organizações de moradores:
- 01 (um) representante dos conselhos locais de saúde
- II 7 (sete) vagas para representantes das entidades de profissionais de saúde;
- III três (três) vagas para representantes de prestadores de serviços de saúde;
- sendo distribuídas de seguinte maneira:
 a) 1 representante de prestadores de serviços privados, conveniados ao SUS;
- b) 2 representantes de prestadores de serviços privados filantrópicos, conveniados
- §1º Para efeito de aplicação deste Regulamento Eleitoral definem-se como:
- I Composição: unidade de conjunto formada por duas vagas, sendo uma de membro titular e outra, de membro suplente;
- II Entidades e movimentos sociais do município de Itajai de usuários do SUS: aquelas que tenham sede, atuação e representação formal no município de Itajai;

Rua: Padre Paulo Condia. 392 - Anexo à UBS São Vicente - Bairro São Vicente - Itaiaí - SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

- a) Devido à forma de organização dos movimentos sociais, a entidade deverá comprovar atuação no município de Itajaí de, no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição.
- As entidades e movimentos sociais do segmento dos usuários, no ato de sua inscrição, deverão indicar, de acordo com o seu perfil ou objetivo social, em qual dos 14 (Quatorze) subsegmentos citados acima melhor se enquadra.
- c) Entidades: estudantes, população negra, movimentos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, mulheres, trabalhadores rurais, movimentos comunitários, indigenas, entidades religiosas;
- III Entidades de profissionais de saúde, conforme a Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação no Conselho de Saúde:
- IV Entidades de prestadores de serviços de saúde: aquelas que congreguem hospitais, laboratórios e outros estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação no Município de Itajai e vinculadas ao Fundo Municípal de Saúde de Itajai.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 7º As inscrições das entidades e dos movimentos sociais, na condição de candidatas, para participarem da eleição, serão feitas de duas maneiras:
- Por meio virtual (em link a ser disponibilizado em edital que será publicado no site do Município), através do preenchimento do Formulário de Inscrição
- 2 Presencial, protocolando junto à Secretaria Executiva do COMUSA, os documentos solicitados, conforme o segmento da entidade, no período de 01 a 15 de outubro de 2021, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 12h e das 13 às 15 h, horário de Brasilia.
- §1º Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no caput deste artigo.
- §2º Nos dias 11 e 12 não haverá o recebimento de inscrições devido o ponto facultativo e o feriado, conforme decreto municipal nº...
- §3º O formulário para o requerimento da inscrição referida no parágrafo segundo deste artigo será disponibilizado por meio virtual, em link a ser informado através do edital a ser publicado no site do Município de Itajaí a partir de 01 de outubro de
- §4º. Na etapa presencial da apresentação e protocolo da documentação exigida para inscrição, esta não será efetivada se for apresentada/protocolada por procuração.

§5º. É vedada a inscrição de entidades, cujo representante legal seja servidor público municipal, estadual ou federal efetivo ou comissionado,

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º - As entidades que compõem cada um dos segmentos de representação deverão protocolar previamente sua solicitação de inscrição para participar da Audiência Pública ora convocada, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, sita à Rua Padre Paulo Condla, 392 (anexo à UBS São Vicente), oll a 15 de outubro de 2021, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 12h e das 13 às 15 h, horário de Brasília, apresentando, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Eleitoral:

L - Relação de documentos das entidades e movimentos municipais de usuários do SUS:

1 - Formulário virtual devidamente preenchido:

 $\underline{https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfrMBLS6qQhChJdbgM8aHGiqDAQ6_v32SG63}$

- 2 Cópia da ata da fundação ou estatuto da entidade com sede em Itajaí-SC, atestando estar legalmente constituída, acompanhada de cópia do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, quando couber:
- 2 Cópia da ata da reunião que elegeu a última Diretoria;
- 3 Cópia da ata da reunião que elegeu seu representante eleitor e seus candidatos a membros titular e suplente
- 4 Declaração de que não é prestadora de serviços e/ou não possui quaisquer vínculos contratuais com o SUS e/ou com o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí.

Il Relação de documentos das entidades de representação dos trabalhadores da saúde do Sistema Único de Saúde:

1 - Formulário virtual devidamente preenchido,

Link de acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5cJMRKUGy4DtegB6ypULFb1d8NL6j3ocgpjRH81Yw8gbegg/viewform

- 2 Declaração do departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde assinada pelo titular, confirmando a atuação e vinculação do candidato com o setor saúde, especificando seu cargo/função/lotação e se é comissionado ou não.
- 3 Cópia do CNPJ da entidade:

Rua: Padre Paulo Condla. 392 - Anexo à UBS São Vicente - Bairro São Vicente - Itaiaí - SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

- Ofício de indicação de seus representantes, candidatos a membro titular e suplente:
- 5 Ofício de indicação de representante eleitor;
- 6 Cópia da ata de fundação, estatuto ou resolução que criou a respectiva entidade
- 7 Cópia da ata da reunião que escolheu a última diretoria.

III - Relação de documentos das entidades representantes de prestadores de

serviços de saúde:
1 - Formulário virtual devidamente preenchido,

Link de acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4Hs0iCQ8iA7nQwJalwnAPCC54K2jrN3XqLtK DaHqqKi0ATA/viewform

- 2 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES;
- 3 Cópia do CNPJ da entidade:
- 4 Ofício de indicação de seus representantes, candidatos a membro titular e
- 5 Ofício de indicação de representante eleitor;6 Contrato Social e suas respectivas alterações.
- IV Relação de documentos de todos os representantes, candidatos a membros titular e suplente das entidades;
- 1 Ficha de inscrição:
- 1 richa de insortaci,
 2 Termo de compromisso assinado;
 3 Declaração que conhece o regimento interno do COMUSA e a legislação pertinente;
 4 Copia de documento com foto;
- 5 Comprovante de endereço.
- 6 Contato: telefone e endereço eletrônico.
 7 Foto digitalizada recente tipo 3X4
 8 Formulário virtual devidamente preenchido,

Link de acesso:

 $\frac{https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdRGqbLjKkkSz7VnbGlSe3rT_4fo5VMwZcvSddFDOLFsmLCg/viewform}{} \\$

- Art. 9º Estarão habilitadas como candidatas à vaga de representante do subgrupo Conselho Local de Saúde as entidades que comprovem seu funcionamento há pelo menos um ano.
- Art. 10 As entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão apresentar, juntamente com a documentação prevista no Art. 8º deste Regimento Eleitoral, os formulários disponibilizados pela Comissão Eleitoral, preenchidos e digitalizados, exclusivamente por meio virtual, em link a ser disponibilizado no site do Município de Itajaí Saúde.
- §1º Não serão aceitas autodeclarações sob quaisquer pretextos ou condições

Rua: Padre Paulo Condla, 392 - Anexo à UBS São Vicente - Bairro São Vicente - Itajaí - SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

§2º Durante o período das inscrições, as entidades e movimentos sociais poderão, uma única vez, até o día 15 de outubro de 2021, acrescentar documentos, caso os mesmos não tenham sido incluídos no ato de sua inscrição.

CAPÍTULO VI

DAS DILIGÊNCIAS

- Art. 11 Em havendo dúvidas quanto à compreensão e/ou legitimidade da documentação apresentada, a Comissão Eleitoral poderá, ao final do prazo de inscrição e após realizadas as análises de todos os processos, formalizar por e-mail às entidades e movimentos sociais, sobre a necessidade de cumprimento de diligência, ou seja, de uma consulta circunstanciada, estabelecendo-se igual prazo para todas as entidades envolvidas apresentarem suas manifestacões.
- §1º As diligências têm a finalidade de proporcionar à Comissão Eleitoral as condições para elucidar junto às entidades e aos movimentos sociais inscritos eventuais dúvidas ou informações relativas a documentação anexada no processo de inscrição, não se podendo incluir novos documentos.
- §2º O prazo para a realização das diligências ocorrerá nos dias 18 a 20 de outubro de 2021.
- Art. 12 Ao final do prazo estipulado, a Comissão Eleitoral deverá se reunir para analisar o retorno de todas as diligências, devendo após o procedimento de elucidação a que se refere o Art. 11, §1º realizar a publicação das listas das entidades habilitadas e não habilitadas.

CAPÍTULO VII

DO DEFERIMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Art.13 Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, e realizadas as diligências necessárias, a Comissão Eleitoral encaminhará para a Secretaria-Executiva do COMUSA para que esta efetue a divulgação, na página eletrônica do Município de Itajai, a relação das entidades e dos movimentos sociais deferidos a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.
- §1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oitenta) horas, considerando 2 (dois) dias úteis, contados da homologação das inscrições deferidas, feita na forma do caput deste artigo, devendo tais recursos serem analisados e julgados em igual período.
- §2º O resultado final do deferimento, após a análise de recursos, será divulgado no site do Municipio de Itajaí até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de outubro de 2021

CAPÍTULO VIII

Rua: Padre Paulo Condla, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

DA CAPACITAÇÃO DAS ENTIDADES HOMOLOGADAS

- Art. 14 A Comissão Eleitoral, em conjunto com a Secretaria-Executiva, realizará um encontro/capacitação com todas as das entidades e movimentos sociais que tenham suas inscrições deferidas.
- §1º É obrigatória a presença dos representantes candidatos e eleitores no encontro/capacitação. Na ausência dos respectivos representantes a inscrição da respectiva entidade ou movimento social será anulada pela Comissão Eleitoral.
- § 2º O encontro/capacitação será realizado em duas etapas

Primeira Etapa

Para todos os representantes candidatos e eleitores das entidades deferidas dos segmentos , usuários, profissionais de saúde, prestadores privados e governo, no día 03 de novembro de 2021, às 19 horas, na Biblioteca Pública Municipal e Escolar "Norberto Cândido Silveira Júnior", Rua Heitor Liberato, 1.100 – CEP: 88304-104 – Italia i – SC

Segunda Etapa

- I Para todos os representantes candidatos e eleitores das entidades deferidas do segmento dos usuários, no dia 04 de novembro de 2021, às 19 horas, na Biblioteca Pública Municipal e Escolar "Norberto Cândido Silveira Júnior", Rua Heitor Liberato, 1.100 CEP: 88.304-104 Itajal SC
- II Para todos os representantes candidatos e eleitores das entidades deferidas dos segmentos dos profissionais de saúde, governo e prestador privado, no dia 05 de novembro de 2021, às 19 horas, na Biblioteca Pública Municipal e Escolar "Norberto Cândido Silveira Júnior", Rua Heitor Liberato, 1.100 CEP: 88.304-104 Itajaí SC
- § 1º A finalidade do encontro/capacitação será o de realizar uma breve apresentação sobre os princípios doutrinários e organizacionais do Sistema Único de Saúde bem como sobre a relevância do Controle Social.

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO

- Art. 15 A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde biênio 2022-2023 dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 22 de novembro de 2021, no horário das 19 horas, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- Art. 16 Terão direito a votar e serem votadas, através de seus respectivos representantes eleitores, todas as entidades devidamente inscritas e homologadas em cada subgrupo dos segmentos de representação, a fim de preencher as vagas definidas em lei.

- § 1º Cada entidade poderá solicitar inscrição e ser classificada em apenas um subgrupo dos segmentos de representação;
- § 2º Cada participante poderá representar apenas uma entidade do segmento indicado. Em nenhuma hipótese poderá haver participação em outros subgrupos dos segmentos de representação para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí.
- § 3º Terá direito a voto na Audiência Pública de Eleição e composição do COMUSA o representante eleitor indicado pela entidade ou, no impedimento deste, o candidato a membro titular da referida entidade.
- Art. 17. Cada entidade, em cada subgrupo dos segmentos, através de seu representante eleitor, terá direito a votar em tantas entidades quantas forem o número de vagas para cada subgrupo dos segmentos, sendo que as entidades mais votadas, obedecido o número de vagas existentes para o referido subgrupo, serão as eleitas.
- § 1º. No caso de empate, novo escrutínio deverá ser feito com todos os candidatos do subgrupo, a intervalos de 15 minutos, até que as entidades atendam ao *caput* deste artico.
- § 2º Persistindo o empate após 2 (dois) escrutínios sucessivos, será vencedora a entidade que comprovar, junto à Comissão Eleitoral, ser mais antiga em atividade no município podendo tal condição ser comprovada pela documentação já protocolada ou outro documento que, a critério da Comissão Eleitoral, comprove essa condição.
- § 3º As entidades eleitas estarão habilitadas à posse como entidade-membro do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí biênio e seus respectivos conselheiros nomeados titulares e suplentes, para o biênio 2022-2023.
- \S 4° As demais entidades ficarão registradas por ordem decrescente de votos para, no caso de vacância de alguma entidade no decorrer do mandato, estas serem chamadas para ocupar a vaga.
- § 5º Nos casos de não serem preenchidas as vagas de algum subgrupo, ou em caso de vacância onde nenhuma entidade se apresentar para ocupar a vaga, a mesa diretora do COMUSA abrirá novo processo de chamada pública simplificada para preenchimento das vagas em aberto, obedecendo ao disposto no Art. 3º, submetendo à plenária do Conselho Municipal de Saúde ás novas inscrições e, após apresentação de cada entidade, estas serão escolhidas em eleição pelos conselheiros do COMUSA biênio 2022-2023, através de voto secreto.
- Art. 18 Somente os respectivos representantes indicados pelas entidades, na forma disposta neste Regulamento Edital, participarão de cada subgrupo dos segmentos de representação para eleição do Conselho Municipal de Saúde. Após orientações iniciais, ditadas pela Comissão Eleitoral, estes representantes dirigir-se-ão ao local específico de votação de cada subgrupo.
- § 1º Eventual substituição, do representante eleitor, só será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos no art. 8º, deste Regulamento,

Rua: Padre Paulo Condla, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC

CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

devendo apresentar-se à Comissão Eleitoral ou à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde impreterivelmente até às 19 horas do dia de realização da Audiência Pública de Eleição e composição do COMUSA.

- § 2º Cada subgrupo do segmento de representação contará com um Coordenador que será escolhido pelo próprio subgrupo em ato orientado pela Comissão Eleitoral, com funções de representação do subgrupo.
- § 3º Cada representante eleitor de entidade terá direito a 01 minuto para sua apresentação ao subgrupo e colocar o objetivo da participação de sua entidade no Conselho.
- § 4º Cumpridos os dispositivos anteriores, terá início a votação, que se dará mediante cédulas eleitorais distribuidas pela Comissão Eleitoral, em cada subgrupo, aos representantes das entidades e após o voto, a cédula será depositada em urna, que ao final da votação será lacrada, com os lacres assinados pelo representante da Comissão Eleitoral e pelo coordenador do subgrupo e entregue na mesa de condução dos trabalhos.
- Art. 19 Será nulo o voto que contenha qualquer rasura, ressalva, anotação, ainda que mínimas, devendo constar na cédula eleitoral apenas a marcação feita com caneta, sobre o espaço reservado ao lado dos nomes das entidades.
- Art. 20 Em caso de necessidade justificada, o representante eleitor da Entidade, antes de depositar o seu voto na urna e dentro do prazo estipulado, poderá solicitar à Comissão Eleitoral, a substituição uma única vez, da cédula de que tem posse por uma nova cédula,
- § 1°. O representante da Comissão Eleitoral inutilizará a cédula antiga, rasgando-a em pedaços a serem depositados na lixeira convencional, tais que eliminem a possibilidade de identificação indevida de quaisquer registros ou dados.

CAPÍTULO X DA ABERTURA DAS URNAS E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- Art. 21 Na sequência e na ordem de recepção pela Mesa de Condução dos Trabalhos e sob a direção do Presidente da Comissão Eleitoral, será procedida à abertura das umas, uma a uma, e consequente apuração com contagem dos votos, procedimentos estes realizados pelo Presidente da Comissão Eleitoral e demais membros da respectiva Comissão Eleitoral, sendo o ato observado e fiscalizado pelo Coordenador de cada Subgrupo dos Segmentos, que será chamado à mesa no momento da abertura da urna de seu respectivo subgrupo.
- Art. 22 Concluída a etapa da eleição com os resultados apurados será elaborada ata sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e da Secretaria Executiva do COMUSA, constando o número total de votos de cada urna (votos válidos, nulos, brancos, cédulas inutilizadas), o nome de todas as entidades dos subgrupos participantes e de seus respectivos representantes presenciais da etapa de votação, e elencadas em ordem decrescente com o respectivo número de votos recebidos, ressaltando as Entidades eleitas, e na sequência as demais que poderão compor o

Rua: Padre Paulo Condia, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384



Conselho Municipal de Saúde biênio 2022-2023, caso haja uma vaga no decorrer do mandato. A ata será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, estando à disposição para assinatura pelos membros da Comissão Eleitoral, e pelos respectivos Coordenadores dos Subgrupos dos Segmentos.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art 23 Antes da divulgação do resultado, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação,

§1º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Áta de Votação, não serão considerados.

Art. 24 A Mesa Apuradora comunicará o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 25 Após homologado, o resultado final da votação será divulgado na página do Município de Itajai, por meio de Edital, que será afixado na Secretaria-Executiva do COMUSA e encaminhado para posterior publicação no Diário Oficial do Município, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos, assim como de seus respectivos representantes nas cadeiras de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Conforme § 3º do Art. 1º da Lei Nº 6359, de 05 de agosto de 2013, com vistas a garantir a renovação de 30% (trinta por cento) das entidades representadas, poderão ser impugnadas, nessa proporção, as entidades dos 03 segmentos que apresentaram menor assiduidade às reuniões ordinárias e extraordinárias do COMUSA realizadas no último biênio, e deverão ser homologadas através de resolução da Comissão Eleitoral.

§ Único. Na aplicação deste critério, pela Comissão Eleitoral, dever-se-á levar em conta o número de inscritos por segmento, com a finalidade de garantir a composição do Conselho Municipal de Saúde, por segmento e por representações.

Art. 27 - A Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, sob a direção do Presidente da Comissão Eleitoral, terá sequência com a Plenária Final, quando será dado conhecimento preliminar do resultado das eleições, havendo, em seguida, o encerramento da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 28 – Nos termos do § 2º do art. 3º da Lei 2634/1991 caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Homologação do Resultado das Eleições do COMUSA para o

Rua: Padre Paulo Condla, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

biênio 2022-2023 em um prazo de 05 dias, após homologação da Comissão Eleitoral.

Art. 29 - A posse dos novos conselheiros ocorrerá na primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí seguinte à publicação do decreto de Homologação do Resultado das Eleições.

§ Único: Estabelece-se que a composição do Conselho, biênio 2020-2021, bem como sua Mesa Diretora serão responsáveis pelos trabalhos do COMUSA até constituição formal de sua nova composição, biênio 2022-2023.

Art. 30 – Conforme Resolução CNS nº 554 de 15 de setembro de 2017 em sua sexta diretriz: A autoridade máxima da direção do SUS em sua esfera de competência não deve, nem pode, acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública.

Art. 31 — O(s) representante(s) eleito(s) para composição do COMUSA, biênio 2022-2023 deve(m) se desincompatibilizar da função de conselheiro(s) no caso de concorrer a um cargo eletivo na eleigão de 2022, devendo desincompatibilizar-se no prazo de três meses antes do pleito, nos termos da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 32 As despesas geradas pelos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do Processo Eleitoral serão de responsabilidade das respectivas entidades e movimentos sociais.

Art. 33 O Governo Municipal encaminhará, através de portaria/decreto, os nomes dos/as respectivos/as indicados/as pela plenária do COMUSA à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 34 Caso as condições sanitárias, em novembro de 2021, ainda não permitam o encontro seguro (máxima biossegurança possivel) e a reunião de grupos com riscos mínimos à sua saúde e com a garantia da segurança sanitária (o máximo possível) de todas as pessoas envolvidas na eleição, as plenárias de segmento, as reuniões dos subsegmentos e as plenárias eleitorais da eleição do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas em formato virtual, nos termos fixados pela Comissão Eleitoral, ouvida a plenária do Conselho Municipal de Saúde. do Anexo I desta resolução, excetuando-se as regras para o dia da eleição, que seguirão o rito abaixo previsto.

Art. 35. Até o dia 16 de novembro de 2021, a Comissão Eleitoral se manifestará acerca do formato, presencial ou virtual, do dia da eleição do COMUSA.

Art. 36. Caso as eleições sejam realizadas em formato virtual, as regras dispostas deste regulamento serão aplicadas subsidiariamente a estas em todas as matérias não contempladas no ANEXO VII.

Art. 37. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL - 2021

As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde, definidas pela Comissão Eleitoral obedecerão ao seguinte cronograma:

Aprovação do Regulamento do Processo eleitoral em reunião plenária	27 de setembro
Aprovação da comissão eleitoral e eleição da presidência da comissão	27 de setembro
Encaminhamento para publicação no Jornal Oficial do Município	28 de setembro
Contestação do Edital das Eleições do Conselho Municipal de Saúde Regulamento do processo eleitoral	48 horas após a publicação
Inscrições	01 a 15 de outubro
Avaliação e deferimento das Inscrições	18 a 20 de outubro
Contestação dos indeferimentos das Inscrições	21 a 25 de outubro
Deferimento das inscrições	26 de outubro
Encontro com todas as entidades deferidas	03 de novembro
Encontro com as entidades deferidas do segmento dos usuários	04 de novembro
Encontro com as entidades deferidas dos segmentos dos profissionais de saúde, governo e prestador privado	05 de novembro
Encaminhamento da resolução para homologação e publicação do processo eleitoral das entidades credenciadas para participarem do processo eleitoral	08 de novembro
Definição do formato, presencial ou virtual, do processo eleitoral de eleição do COMUSA.	16 de novembro
Plenária de eleição do COMUSA	22 de novembro de 2021
Contestação da Homologação do Resultado das Eleições do Conselho Municipal de Saúde	48 horas após a publicação
Encaminhamento da resolução para homologação e publicação no Diário oficial do Município do resultado final do processo eleitoral das entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde biênio 2022-2025	25 de novembro
Plenária de Posse dos Conselheiros e eleição da Mesa Diretora para o biênio 2020/2021	Primeira Reunião Ordinária de 2022 após a publicação do ato de homologação do processo eleitoral dos conselheiros do COMUSA
Diretora para o biênio 2020/2021	eleitoral dos conselheiros d

Rua: Padre Paulo Condia, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE MEMBROS(AS) TITULAR, SUPLENTE E REPRESENTANTE VOTANTE

LOCAL E DATA

Assunto: Indicação de Conselheiro(a) Titular e Suplentes representantes de Organização da Sociedade Civil. Composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – COMUSA para o biênio 2022/2023

Prezados Senhores:

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste informar os nomes dos representantes de nossa instituição que estarão se candidatando às vagas de titular e suplente, respectivamente, no segmento (Usuários / Profissional de Saúde/ Prestador Privado) bem como o representante que participará do processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, conforme Regulamento Eleitoral constante no Edital de Convocação de Audiência Pública para Eleição e Composição do COMUSA para o Biênio 2022-2023 e Regulamento do Processo Eleitoral, apresentados e aprovados na 449ª Reunião Ordinária de 27 de setembro de 2021.

Titular: CPF: Suplente: CPF:

Representante-Votante:

CPF:

Segmento:

Atenciosamente,

NOME DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA CARGO ENTIDADE

Rua: Padre Paulo Condla, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

Rua: Padre Paulo Condia, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE CANDIDATO À ELEIÇÃO DE MEMBRO DO COMUSA BIÊNIO 2022-2023

Nome: Endereço Residencial: Telefone: Entidade: Segmento:	
Eu, candidata (o), pela (o) a elei para membro do Conselho Municipal de Saúde de Itajai — COMUSA bié 2022-2023, DECLARO que é de livre e espontânea vontade que o faço comprometo-me a respeitar e cumprir com o Regimento Eleitoral e, se eleito igualmente respeitar e cumprir o Regimento Interno do Conselho Municipal Saúde - COMUSA.	nic , e for
COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM UMA DAS COMISSÕ PERMANENTES:	ES
Orçamento e Finanças - COFIN Das Leis e dos Princípios do SUS - Legislação Média E Alta Complexidade - COMAC Atenção Básica - COMAB Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador - CISTT	
COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM UM DOS GRUPOS DE TRABALHO:	
() Comunicação e Divulgação; () Educação para Saúde; () Alimentação e Nutrição; () Saneamento e Meio Ambiente; () Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia e Medicamentos () Recursos Humanos; () Ciência E Tecnologia; () Participação Popular	
Itajaí, de de 20	21
nome e Assinatura	
ANEXO IV	
DECLARAÇÃO	
Eu, RG:, CF	PF
candidato(a) da entida a representante titu	
DECLARO, em atendimento ao Item 3 da Seção IV do Art. 8º Regulamento do Processo Eleitoral da Audiência Pública de Eleição Conselho Municipal de Saúde de Itajaí — Biênio 2022-2023, conheço o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ita assim como a legislação pertinente ao controle social da saúde nacio e municipal.	do jue jaí
E, por ser verdade o acima declarado, firmo o presente a fim de c surta os efeitos legais.	ĮU€
ltajaí, SC, de de 20	21
Nome: RG: CPF:	

ANEXO V

	MODELO DE CEDULA ELEITORAL
	ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023
	PRESTADORES PRIVADOS E CONVENIADOS AO SUS VOTE EM 1 CANDIDATO
	ENTIDADE A
	ENTIDADE B
	ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 PRESTADORES PRIVADOS FILANTRÓPICOS E CONVENIADOS AO SUS VOTE EM 2 CANDIDATOS
	ENTIDADE A
	ENTIDADE B
	ENTIDADE C
	ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÉNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE VOTE EM 7 CANDIDATOS
	ENTIDADE A
	ENTIDADE B
	ENTIDADE C
	ENTIDADE D
	ENTIDADE E
	ENTIDADE F
	ENTIDADE G
	ENTIDADE H
RE	ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 PRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM PATOLOGIAS
	VOTE EM 2 CANDIDATOS
	ENTIDADE A
	ENTIDADE B
	ENTÍDADE C
RE	ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 PRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS VOTE EM 1 CANDIDATO
	ENTIDADE A ENTIDADE B
	ENTIDADE B
RE	ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 PRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS ASSOCIAÇÕES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES, ORGANIZADOS VOTE EM 2 CANDIDATOS
	ENTIDADE A
	ENTIDADE B
	ENTIDADE C
RE	ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 PRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS ASSOCIAÇÕES DE ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS; VOTE EM 1 CANDIDATO
	ENTIDADE A
	ENTIDADE B
	ENTIDADE C
RE	ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 PRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS ENTIDADES SINDICAIS VOTE EM 3 CANDIDATOS
	ENTIDADE A
	ENTIDADE B
	ENTIDADE C

Rua: Padre Paulo Condla, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajaí,sc.gov,br Fone: 047 3241 4384

Rua: Padre Paulo Condla, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384



ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS ASSOCIAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES DE MORADORES VOTE EM 4 CANDIDATOS ENTIDADE A ENTIDADE B ENTIDADE C ENTIDADE D ENTIDADE D

RE	ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 PRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS
	CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE E CONSELHOS TEMÁTICOS
	VOTE EM 1 CANDIDATO
	ENTIDADE A
	ENTIDADE B

Rua: Padre Paulo Condla, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC

CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

ANEXO VI MODELO DE ESCRUTÍNIO DE VOTAÇÃO

SEGMENTO:

SUBGRUPO

COORDENADOR ESCOLHIDO (conforme § 2°, do Art. 8° do Regulamento):

Entidades participantes	Número de votos
Entidades Titulares	Classificação
	13
	2ª
	3ª
Entidades Suplentes	Classificação:
	4³
	5ª
	6ª

Presidente da comissão Eleitoral
Coordenador do Segmento/Subgrup

Rua: Padre Paulo Condla, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

ANEXO VII

ADENDO AO REGIMENTO ELEITORAL PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2022-2023, A SER APLICADO EM CASO DE VOTAÇÃO REMOTA

CAPÍTULO I

DA ELEICÃO

Art. 1º A eleição para preenchimento das vagas das entidades e dos movimentos sociais previstas nesta resolução, e de seus respectivos dos membros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Saúde, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, após a abertura solene do processo eleitoral pelo Presidente ou pela Presidenta da Comissão Eleitoral, no dia 22 de novembro de 2021, às 19:00, em plataforma ambiente virtual a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§1º A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal de Saúde não se responsabilizarão pela conexão da internet dos candidatos/as e eleitores/as, devendo as entidades e movimentos sociais garantirem uma conexão segura e estável, com atendimento aos requisitos mínimos de infraestrutura em termos de conectividade e de imagem por câmera.

§2º Em razão das políticas de isolamento social, como medida sanitária em razão da pandemia da Covid-19, as Plenárias dos Segmentos serão realizadas em ambiente virtual, sob coordenação da Comissão Eleitoral, conforme as disposições a seguir:

I - A Comissão Eleitoral disponibilizará à representante ou ao representante das entidades e dos movimentos sociais, até 2 horas antes da abertura do processo eleitoral, link de acesso à Plenária dos Segmentos e às reuniões dos subgrupos, que ocorrerão por meio de videoconferência; e

II – Só será computado um voto por eleitor ou eleitora, sendo vedado o repasse de qualquer dado de acesso às Plenárias Eleitorais a outras pessoas estranhas à votação.

Art. 3º O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá a audiência de Abertura do Processo Eleitoral do COMUSA no dia 22 de novembro de 2021, às 19:00.

Art. 4º Após a abertura do Processo Eleitoral, serão instaladas as Plenárias dos Segmentos e as reuniões dos subsegmentos, nas quais as representantes e os representantes das entidades e dos movimentos sociais poderão, caso queiram, utilizar o tempo sequencial, em ordem alfabética, de até 1 (um) minuto para a apresentação de suas candidaturas, podendo ser apresentado vídeo, com a mesma duração, para substituir o discurso de representante.

§1º A Plenária do Segmento e nas reuniões dos subsegmentos, será instalada a Plenária Eleitoral do Segmento, com o chamamento para a votação remota, a qual ocorrerá entre às 19:30 horas e às 20:30 horas, podendo haver o encerramento antecipado quando todas as representantes e todos os representantes tiverem votado.

Rua: Padre Paulo Condla, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov.br Fone: 047 3241 4384

 $\S2^{\circ}$ A lista das entidades habilitadas para votarem e serem votadas no processo eleitoral constará na cédula de votação.

Art. 5º Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos e nas reuniões dos subsegmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata d Plenária aprovada expressamente em votação na sala virtual pelos representantes dos segmentos participantes do processo, dispensando-se a necessidade de instalação da Plenária Eleitoral do Segmento.

§1º A Plenária do Segmento utilizará o resultado dos processos de discussão em grupos de representação e nas reuniões dos Sub-Segmentos, organizados pela comissão eleitoral nas salas virtuais do processo eleitoral, de aordo com suas especificidades.

§2º O formulário de votação virtual conterá informações sobre o segmento, os subsegmentos, as vagas e a relação das entidades e movimentos que estarão concorrendo.

Art. 6º Para a votação virtual que ocorrerá durante a Plenária Eleitoral de cada um dos segmentos, os eleitores poderão votar no número de candidatos correspondentes ao número de vagas em disputa, vedada a repetição de votos em uma mesma entidade.

CAPÍTULO II

DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 9º A apuração eletrônica dos votos será realizada imediatamente após o término do período de votação e acompanhada por os presentes após o voto do último eleitor inscrito ou término do prazo de votação.

§1º Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral apresentará o resultado da votação eletrônica, como resultado da eleição, abrindo-se o prazo de recurso, nos termos definidos pela Comissão Eleitoral.

§2º Findo o prazo recursal, a Comissão Eleitoral encerrará as Plenárias dos Segmentos com a divulgação da ata com o resultado da eleição, consignando os pedidos de recurso relativos ao processo eleitoral.

Art, 9 As razões dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio de endereço eletrônico a ser informado pela Comissão Eleitoral, impreterivelmente, até 48 horas após o encerramento do processo eleitoral.

Parágrafo único. O resultado dos recursos finais será publicado no mural da Secretaria-executiva do COMUSA e divulgado na página do Município de Itajaí até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de novembro de 2021.

Art. 10 Após a emissão do relatório do sistema de votação virtual e avaliação dos eventuais recursos, a Domissão Eleitoral proclamará o resultado final das eleições, com as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Rua: Padre Paulo Condla, 392 – Anexo à UBS São Vicente – Bairro São Vicente – Itajaí – SC CEP: 88309-360 E Mail: comusa@itajai.sc.gov,br Fone: 047 3241 4384

ATOS DA CVI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 12/2018 - Terceiro Termo Aditivo

Registro no TCE nº 186C8B1FA2BA98D04231ADE75FD12B30932CDA6D Contratada: GEAN CARLOS BARBOSA ME. (CNPJ: 29.256.091/0001-02)

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 194.913,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais).

Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022.

Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 23/09/2021.

Câmara de Vereadores de Itajaí AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 7CCFE8DE7376BF8DE5F272B228159C6F64B065B5

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014 e 694/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2021, na modalidade "PRE-GÃO" sob a forma "PRESENCIAL" nº 06/2021", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado ao recebimento de propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS DE ACORDO COM AS ESPE-CIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas, lances e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 14h00 do dia 13/10/2021, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ATO DA MESA DIRETORA N. 19/2021

INSTITUI O ESPAÇO DE ORIENTAÇÃO À MULHER (EOM) NO ÂMBITO DES-TA CÂMARA DE VEREADORES E OFERECE NOVA OPÇÃO DE ATENDIMEN-TO COM ORIENTAÇÃO SOCIAL E ENCAMINHAMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, caput, e artigo 22, inciso XVII, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), em parceria com a PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, que tem a sua instituição e competências previstas no artigo 16, § 1º, inciso "d", e artigo 90-A, incisos "a", "b", "c", "d", "f" e "h", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Além dos serviços públicos já disponíveis no âmbito do Balcão da Cidadania desta Câmara de Vereadores, será iniciado o Espaço de Orientação à Mulher (EOM), com atendimento, orientação social e encaminhamento para mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Itajaí.

§ 1º A prestação do serviço, que não implicará despesa orçamentária adicional à Câmara de Vereadores, estará à disposição da sociedade de segunda a sexta-feira das 13 às 18 horas mediante solicitação no Balcão da Cidadania, localizado no edifício-sede da Câmara de Vereadores de Itajaí.

§ 2º Todos os atendimentos serão realizados em espaço reservado sem barulho nem interrupções, e por servidor efetivo desta Câmara de Vereadores, com qualificação na área da Assistência Social e capacitação específica em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de agosto de 2021.

MARCELO WERNER

Presidente

RUBENS ANGIOLETTI

Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES

Primeiro Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR

Segundo Secretário

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER:

(artigo 16, § 1°, inciso "d", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí)

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS

Vereadora

Procuradora Especial da Mulher

CHRISTIANE STUART

Vereadora

Procuradora-Adjunta da Mulher

HILDA CAROLINA DEOLA

Vereadora

CÉLIA REGINA DA COSTA

Vereadora

ATO DA MESA DIRETORA N. 20/2021

Reestabelece o horário de expediente das atividades administrativas na sede da Câmara de Vereadores de Itajaí e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, caput, e artigo 22, inciso XVII, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015) e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as medidas de proteção à saúde dos servidores desta Casa Legislativa com a continuidade e regularidade dos trabalhos administrativos;

CONSIDERANDO que as normativas estaduais e municipais orientam a transição para o retorno de serviços;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Itajaí já estipulou condições diferenciadas para o exercício das suas atividades, a exemplo de Atos da Mesa Diretora publicados no ano de 2020 e dos Atos da Mesa Diretora n. 01, 07, 08, 13, 14, 16 e 17, lavrados no ano de 2021;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra COVID-19 no município de Itajaí, que já totaliza 164.108 pessoas que receberam, pelo menos, a primeira dose do imunizante (ou seja, mais de 75% do total da população);

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica apresentada pela Matriz de Avaliação de Risco Potencial não inclui mais o Município de Itajaí na categoria de risco gravíssimo da doença desde o dia 21 de agosto de 2021, data em que houve a sua reclassificação para o risco potencial grave (cor laranja);

CONSIDERANDO que, no 11 de setembro de 2021, a região da Foz do Rio Itajaí apresentou uma nova melhora na Matriz de Avaliação de Risco Potencial, sendo incluída na categoria de risco potencial alto (cor amarela);



CONSIDERANDO o progresso obtido nas quatro dimensões de prioridade avaliadas pelo Estado de Santa Catarina (gravidade da doença, transmissibilidade, monitoramento e capacidade de atenção), e que o Município de Itajaí, na última avaliação oficial (18 de setembro de 2021), manteve a sua classificação no risco potencial alto (cor amarela), e não mais nos níveis grave e gravíssimo;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de adequação das normas internas que já dispõem sobre a jornada de trabalho; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, os princípios basilares do artigo 37, caput, da Constituição Federal no que tange à legalidade, publicidade e eficiência:

RESOLVE:

Art. 1º As atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Itajaí iniciam-se ordinariamente às 8h e encerram-se às 19h, com dois horários de expediente, sendo o matutino das 08h às 14h e o vespertino das 13h às 19h.

§ 1º Todos os servidores deverão manter um distanciamento funcional mínimo de um metro e meio e respeitar as regras de prevenção ao contágio, tanto aquelas estipuladas pelo Ministério da Saúde, quanto por atos e orientações específicos desta Câmara de Vereadores, devendo atuar com distanciamento entre as mesas, uso de máscaras, assepsia constante das mãos, higienização com álcool gel e, no aparecimento de sintomas, direcionar-se a um posto de saúde para as verificações necessárias.

§ 2º Os horários de início e término da jornada de trabalho do servidor podem ser modulados conforme a necessidade da unidade administrativa e a sua escala de serviço, assegurado o interesse público e sempre com justificativa técnica, autorização do superior hierárquico e cumprimento da carga horária total do expediente.

Art. 2º Com a nova redação dada ao artigo 118 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, oriunda da Resolução n. 620/2020, as sessões ordinárias do Poder Legislativo, salvo deliberação expressa em contrário, serão públicas e realizadas todas as terças e quintas-feiras às 16 horas, sem horário definido para o encerramento.

§ 1º Os servidores que desempenham as suas atividades no expediente vespertino e que acompanham as sessões legislativas, com início às 16 horas, deverão cumprir o seu turno de trabalho de segunda a sexta-feira das 13 às 19 horas.

§ 2º Para os dias em que eventualmente a sessão ordinária ou as atividades em Plenário ultrapassarem às 19h, o período excedente de trabalho será computado no banco de horas do servidor, nos termos dos artigos 40, inciso I, e 43, ambos da Instrução Normativa n. 14/2016/UCCI.

Art. 3º O servidor público vinculado à Câmara de Vereadores de Itajaí e atualmente alocado no sistema de home office ou teletrabalho por integrar o grupo de risco, deve ficar atento ao cronograma de vacinação contra COVID-19 e obedecer integralmente às disposições do Ato da Mesa Diretora n. 13/2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos somente a partir do dia 04 de outubro de 2021, pode ser revisto a qualquer tempo e revoga apenas as disposições que lhe são contrárias, em especial o artigo 3º, caput, do Ato da Mesa Diretora n. 07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 20 de setembro de 2021.

MARCELO WERNER Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES Primeiro Secretário

RUBENS ANGIOLETTI Vice-Presidente

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR Segundo Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N. 21/2021

Institui, no dia de hoje – data alusiva às comemorações do Dia da Árvore –, a Política Permanente Papel Zero no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, caput, e artigo 22, inciso XVII, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015) e, ainda:

CONSIDERANDO as medidas de sustentabilidade já fomentadas no âmbito desta Câmara de Vereadores, em especial o disposto na Lei n. 6.679/2015, que instituiu o "Plano Câmara Sustentável", e o Ato da Mesa Diretora n. 03/2017, que implementou a Política Permanente de Gestão Ambiental:

CONSIDERANDO que a redução do consumo de papel é um dos objetivos da gestão pública sustentável, com impacto direto na preservação do meio ambiente e na otimização de recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Processo Eletrônico (SIPE) foi cedido à Câmara de Vereadores de Itajaí, por intermédio de convênio entre o Município de Itajaí e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, que é o órgão responsável pelo desenvolvimento do software;

CONSIDERANDO que o SIPE permitirá que todos os processos e comunicação interna sejam realizados por meio eletrônico, com comprovação de autoria e integridade dos dados;

CONSIDERANDO que o lançamento do software e a capacitação dos multiplicadores de conhecimento terão início no dia de hoje (21 de setembro), data alusiva às comemorações do "Dia da Árvore";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225, caput, estabeleceu que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO ainda que, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público "controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente", além de "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente" (artigo 225, § 1°, incisos V e VI, da Carta Magna); e

CONSIDERANDO, por derradeiro, os princípios basilares do artigo 37, caput, da Constituição Federal, especialmente no tocante à legalidade, publicidade e eficiência:

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se, no dia de hoje – data alusiva às comemorações do Dia da Árvore –, a Política Permanente Papel Zero no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí, sob a coordenação e o monitoramento da Diretoria de Tecnologia da Informação, em conjunto com a Secretaria de Administração e Finanças desta Casa Legislativa.

Art. 2º A primeira iniciativa desta política permanente será a customização e a implantação do software Sistema Integrado de Processo Eletrônico (SIPE), que foi cedido, de forma gratuita, à Câmara de Vereadores de Itajaí e permitirá a realização de processos e comunicação interna por meio eletrônico, com comprovação de autoria, assinatura digital e integridade dos dados públicos.

Parágrafo único. Incumbirá à Diretoria de Tecnologia da Informação o lançamento do software e a capacitação dos servidores públicos, bem como o treinamento, a orientação e a divulgação das ações aos multiplicadores de conhecimento, que serão os responsáveis por sanar as dúvidas e auxiliar os demais servidores em cada unidade administrativa.

Art. 3º Para a consecução dos trabalhos referentes à Política Permanente Papel Zero, fica autorizada a formação de uma comissão específica para desempenhar todas as atividades afins, devendo-se dar preferência aos servidores que tenham algum tipo de especialização ou interesse em temas voltados à tecnologia da informação.

Art. 4º Revogam-se eventuais Atos, Resoluções e Normativas em desacordo com a matéria.



Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação oficial no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de setembro de 2021.

MARCELO WERNER Presidente

RUBENS ANGIOLETTI Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES Primeiro Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR Segundo Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 07/2021

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N. 01/2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 25, incisos II, V, X, XXI e XXVIII, e 84, inciso V, alínea "c", ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e:

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna n. 01/2021/CPI, em que o Vereador Bruno Alfredo Laureano, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2021, requisitou "a formação de equipe de apoio com a finalidade de auxiliar os trabalhos da Comissão, nos termos do item 16.1 do Regramento Interno da CPI";

CONSIDERANDO que, "a formação da equipe de apoio e a disponibilização de equipamentos são medidas necessárias para assegurar a efetiva e célere realização dos trabalhos investigatórios no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito" (CI n. 01/2021/CPI);

CONSIDERANDO que o próprio Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 84, inciso V, alínea "c", prevê que as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão elaborar seu regramento para dispor, entre outros itens, sobre a "requisição de servidores":

CONSIDERANDO a complexidade e o tecnicismo dos trabalhos desenvolvidos pela CPI para apuração de fato determinado, subscrito por membros desta Câmara de Vereadores e protocolizado junto à Presidência no dia 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2021 foi instaurada por intermédio do Ato da Presidência n. 06/2021, publicado no Jornal do Município n. 2.443, do dia 25 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o exíguo prazo de funcionamento da Comissão, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nos termos do artigo 82, caput, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores: e

CONSIDERANDO, por fim, as finalidades institucionais de fiscalização e julgamento político-administrativo da Câmara de Vereadores:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme indicação do titular de cada unidade administrativa, os seguintes servidores efetivos para auxiliar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2021:

- I Procuradoria-Geral:
- a) Rômulo Moisés Cordeiro, Consultor Jurídico de Apoio à Cidadania, matrícula funcional n. 96:
- b) Thiago de Souza Zeverino, Assessor Técnico, matrícula funcional n. 66.

- II Secretaria--Geral:
- a) Arthur Bendini Sedrez, Assessor das Comissões, matrícula funcional n. 94;
- b) Tiago de Oliveira Cesa, Assessor Legislativo, matrícula funcional n. 125;
- c) Wagner Barichello Busato, Assessor Legislativo, matrícula funcional n. 67.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento dos trabalhos e cumprimento de diligências externas, integrarão ainda a equipe de apoio os servidores titulares do cargo de motorista desta Casa Legislativa.

Art. 2º A coordenação da equipe será exercida pelo servidor Arthur Bendini Sedrez, Assessor das Comissões, a quem incumbirá a supervisão e o acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos demais servidores junto à Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 3º Integrará ainda a equipe de apoio, para o contato direto com a Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito, a servidora Greice Queli Canabarro Kramer, matrícula funcional n. 3880, Assessora Parlamentar do Vereador Bruno Alfredo Laureano (MDB).

Art. 4º Ficam reservadas as dependências do Plenário Vereador Arno Cugnier, situado no 1º andar do edifício-sede da Câmara de Vereadores, para a realização das sessões da Comissão Parlamentar de Inquérito todas as segundas-feiras às 14h, conforme item 4.1 do Regramento Interno da CPI.

- § 1º Enquanto perdurarem as atividades da Comissão, ficam sobrestadas as reservas ou permissões de uso do Plenário às segundas-feiras para terceiros ou outras unidades da Câmara de Vereadores, ainda que tenham por fundamento a Resolução CVI n. 563/2015.
- § 2º As reuniões extraordinárias, uma vez convocadas pelos integrantes da Comissão, terão prioridade absoluta na reserva e cessão de espaço do Plenário Vereador Arno Cugnier, do Plenarinho Vereador Elói Camilo da Costa e da Sala Legislativa Tibério Testoni (item 4.1.1 do Regramento Interno da CPI).
- § 3º Incumbirá à Secretaria de Administração e Finanças, em conjunto com a Secretaria de Comunicação e Promoção Social, a organização do espaço físico para perfeita consecução dos trabalhos da Comissão, inclusive, se for necessário, com a instalação de equipamentos de informática, mobília e cessão de materiais de expediente.
- Art. 5º Aos servidores nominados no presente Ato da Presidência, manter-se-ão inalteradas todas as suas garantias funcionais, obediência às atribuições legais de seu respectivo cargo, cômputo da jornada de trabalho e deveres de cooperação com a equipe de trabalho, tendo prioridade, no entanto, em sua rotina laboral as atividades exercidas junto à Comissão Parlamentar de Inquérito.
- § 1º Os servidores que desempenharem as suas atribuições em carga horária superior à habitual deverão ser identificados pelo superior hierárquico e nominados junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de integrarem banco de horas pela jornada excepcional de trabalho.
- § 2º Excetua-se à regra prevista no § 1º, retro, os servidores titulares do cargo de motorista, eis que já beneficiários da medida instituída no artigo 1º, inciso V, da Lei Complementar n. 280/2015; e a servidora indicada no artigo 3º deste Ato, por exercer cargo de provimento em comissão.

Art. 6º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação oficial no Jornal do Município.

Parágrafo único. Uma vez encerradas as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2021, revogam-se automaticamente as disposições do presente Ato da Presidência.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de setembro de 2021.

MARCELO WERNER Presidente



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 08/2021

MODIFICA REDAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 07/2021, QUE DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N. 01/2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 25, incisos II, V, X, XXI e XXVIII, e 84, inciso V, alínea "c", ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ACATA a solicitação da Equipe de Apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2021 e RESOLVE:

Art. 1º Modifica-se a redação do artigo 1º do Ato da Presidência n. 07/2021, com o acréscimo do inciso III e a alteração da alínea "b" de seu inciso II:

I - Procuradoria-Geral:

a) Rômulo Moisés Cordeiro, Consultor Jurídico de Apoio à Cidadania, matrícula funcional n. 96;

b) Thiago de Souza Zeverino, Assessor Técnico, matrícula funcional n. 66.

II - Secretaria -- Geral:

a) Arthur Bendini Sedrez, Assessor das Comissões, matrícula funcional n. 94;

b) Maria Thereza Pereira Santos, Assessora Legislativa, matrícula funcional n. 71;

c) Wagner Barichello Busato, Assessor Legislativo, matrícula funcional n. 67.

III – Gabinete da Presidência:

Livia Ramalho Chaves Isobe, Assessora Legislativa, matrícula funcional n. 92.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de setembro de 2021.

MARCELO WERNER Presidente

PORTARIA Nº 192/2021

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE ao servidor LUIS FILIPE PEREIRA BARBIERI, matrícula nº 88, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo", pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 16.09 a 20.09.2021, de acordo com o artigo 89 da Lei nº 2960/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaiaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 193/2021

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR LUCIANA COELHO DE SOUZA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1-C, a contar de 1º de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 194/2021 NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR SILVIA SCHIEFLER DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1-C, a contar de 1º de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 195/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora REGINA RUSSI DA SILVA, matrícula nº 121, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente de Licitações", pelo período de 10 (dez) dias, de 17.09 a 26.09.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DO PROCON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 21/2021

INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajai, com fuicro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa VIA VAREIO S.A, instalada a Rua Hercílio Luz, nº. 460, Bairro Centro, Itajai/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajai/SC, nos autos do processo administrativo n.º 065/2018, instaurado em desfavor de empresa Intimanda, em trâmite na Procuradoria de Detesa do Consumidor de Itajai/SC: Conforme Dispositivo: "Dionte de todo exposto, HOMOLOGA-SE o Auto de Infração n." 2018.072 (fl.2) e condeno-se a empresa Reclamada na penolidade de muita no montante total de RS 4.000,00 (quatro mil reois), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se a benefícia previsto no Lei Municipal nº. 6.855/2018, ou esja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto.

pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."
Os autos do processo encontram-se a disposição pere eventual análise. A interposição de recurso administrativo deve ocorrer no prazo de 10 (de2) días, a contar da intimação. Transcorrido o prazo sem pagamento ou apresentação de recurso, o valor da multa será inscrito na dívida ativa do Município para posterior execução fiscal.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajai, Santa Catarina, CEP 88.301-441

Itajai/SC, 28 de setembro de 2021.

OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajoi SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES **FEAPI**



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

EDITAL Nº 011/2021 - RESULTADO - PRIMEIRA CHAMADA

Torna público o resultado do Sorteio Público Eletrônico para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no segundo semestre de 2021 e dá outras providências.

O Superintendente Administrativo das Fundações, Normélio Pedro Weber, através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itaiaí - FEAPI, Ivana Reis Teixeira, torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o resultado do Sorteio Público Eletrônico para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no segundo semestre de 2021.

1. DAS "SEMENTES" DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

- 1.1 Cada "semente" trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estão disponíveis no link: https://feapi.itajai.sc.gov.br/sorteio-publico.
- 1.2 Foi realizado um sorteio público eletrônico para cada curso de qualificação profissional que obteve um número de inscritos superior ao número de vagas, cuja "semente" para fins de auditoria destacamos no quadro a seguir:

Local de Realização	Curso	Dias/Horário	Semente
FEAPI	Francês – Nível Básico Terças e quartas, 19h às 22h		1632503368694
FEAPI	Espanhol - Nível Básico	Segundas e quintas, 19h às 22h	1632503441274
FEAPI	Inglês – Nível Básico	Segundas e quartas, 14h às 17h	1632503490415
FEAPI	Inglês – Nível Básico	Segundas e quartas, 19h às 22h	1632503565328
FEAPI	Costura - Nível Básico	Terças, quartas e quintas, 14h às 17h	1632503620675
FEAPI	Costura - Nível Básico	Terças, quartas e quintas, 19h às 22h	1632503664715
FEAPI	Informática - Nível Básico	Segundas e quartas, 14h às 17h	1632503714936
FEAPI	Informática - Nível Básico	Segundas e quartas, 19h ås 22h	1632503753541
C.E. Pedro Rizzi	Libras – Nível Básico	Segundas e quartas, 19h ås 22h	1632503817783
E.B. Gaspar da Costa Moraes	Auxiliar de Logística	Segundas e quartas, 19h às 22h	1632503883709

E.B. Thereza Bezerra de Athayde	Cuidador de Idosos	Segundas e quartas, 19h ås 22h	1632503934332
E.B. Thereza Bezerra de Athayde	Auxiliar de Logística	Terças e quintas, 19h às 22h	1632503980788

2. DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

2.1 O curso de **Francês – Nivel Básico** obteve 67 (sessenta e sete) inscritos para um total de 25 (vinte e cinco) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os secujuntes inscritos:

Ordem para Sorteio Número para Sorteio Nome completo		Data de Nascimento	
1º	56	ROBSON JOSE CASTRO PEREIRA	25/12/1976
2°	2	ALEXANDRE ZIELINSKYJ DA SILVA	28/08/1972

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda

Camboriú, nº 509 - Fazi CEP: 88301-451- Itaja e/WhateAnn: 47 3390-



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
3°	59	SILVIA FERNANDA DE SOUZA STEIN	07/06/1980
4°	30	IZADORA REBELO	05/06/1993
5°	5	AMANDA SCHNEIDER	11/05/1988
6°	40	MARIA EDUARDA PASSOS DA SILVA	08/04/1999
7°	17	DALZIRA PILZ	10/05/1965
8°	7	ANA MARIA DA LUZ QUADROS PEREIRA	09/03/1980
9°	23	ELIANE PEREIRA	13/07/1976
10°	11	ANNE CAROLINE F. DE OLIVEIRA RAMOS	12/02/1985
11°	19	DANIELA SIEMERKOWSKI PACÍFICO	22/12/1977
12°	9	ANDERSON MACHADO DUARTE	09/05/1983
13°	36	LAÍS FERNANDA DE SIMAS	13/02/1994
14°	20	DANILO DE SOUZA CRUZ	26/09/1991
15°	62	TAMARA CARDOSO BELIZARIO	24/10/1988
16°	41	MARIA EDUARDA PEIXOTO ARANTES	23/03/2000
17°	6	ANA CAROLINE MANOSSO LIMA	11/09/1992
18°	34	KALEBE DANIEL DE ALMEIDA	27/09/2004
19°	46	MORGANA MARIA PHILIPPI	14/09/1966
20°	60	SIMONSE NASCIMENTO PINHEIRO	21/04/1980
21°	12	BIANCA ANGÉLICA SOARES CAVALCANTE	07/09/1999
22°	21	EDUARDO LOPES PEREIRA	24/09/1988
23°	13	CAMILA BERNARDES	11/08/1990
24°	32	JONATHAN GRIMM	16/12/1998
25°	25	FILIPE HORDINA	01/06/2000

2.2 O curso de Espanhol - Nível Básico obteve 34 (trinta e quatro) inscritos para um total de 25 (vinte e cinco) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1º	11	ELIANE DANIELA SCHMITZ	03/09/1990
2º	27	MAYARA GRAF	28/10/1996
3°	12	ELIANE PEREIRA	13/07/1976
4°	8	CAMILE CRISTINE DA SILVA	28/03/2004
5°	21	LETICIA PEREIRA SETTI	09/11/2000
6°	4	ANA JAQUELINE MARTINS	28/09/1989
7°	16	JESSICA MARCHETTI	24/02/1993
8°	1	ADRIANO WANZUITA DE OLIVEIRA	07/01/1980
9°	18	KEYLANNE LAIS FERREIRA DA SILVA	28/12/1993
10°	13	GABRIEL LUIS RODRIGUES	17/11/1995
11°	5	ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO	30/04/1967
12°	22	MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE	21/04/1949
13°	31	RENATA IZABEL FERREIRA DAGNONI	16/07/1976
14°	28	NILSON COELHO ANDRADE	29/06/1985
15°	6	ANTONIO CARLOS BENICIO	19/08/1958
16°	17	KENY RAFAEL STADLER	16/06/1984
17°	2	AMANDA SCHNEIDER	11/05/1988
18°	7	CAMILA PAMELA PINHEIRO	22/02/1989

Fundação de Educação Profissional e Admin



istração Pública de Itajaí – FEAPI Fundação de Educação Profissional e Admir

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
19°	33	TAYNÁ MARIANE MONTEIRO DE CASTRO	20/08/1995
20°	24	MARIA EDUARDA DO PRADO DE MORAES	22/06/2005
21°	14	ISADORA LAURA XAVIER	24/07/2003
22°	19	LEILIANY EMANUELLE LIMA CONCEIÇÃO	15/02/1985
23°	20	LEONILDE SANTOS LIMA	19/09/1970
24°	3	AMAPOLA ELISA PRADO TEIXEIRA	18/05/2000
25°	15	ITATIAN DA PAIXAO BRITO	28/05/1989

2.3 O curso de Inglês - Nível Básico (Vespertino) obteve 49 (quarenta e nove) inscritos para um total de 25 (vinte e cinco) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os seguintes inscritos:

para realizarem a matricula em primeira chamada os seguintes inscritos:			
Ordem para Sorteio	para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1º	13	GABRIEL LUIS RODRIGUES	17/11/1995
2°	7	CARLIEUZA SILVA RODRIGUES APARECIDO DA SILVA	12/12/1977
3°	42	MAYRA IZABELA MAGNESKI	07/09/1988
4º	48	VERÔNICA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	10/04/2004
5°	27	JULIA SIMÃO	14/04/2005
6°	40	MATHEUS CALDAS DE SOUZA	06/01/1998
7°	32	LUANA BARRAMACHER	09/02/2003
8°	6	BRUNA DIAS COPASIO AUGUSTO GOTERRA	18/03/1992
9°	8	CLAUDIA MARISE BARWINSKI	06/06/1967
10°	34	MAIARA LARISSA	13/09/2001
11°	46	STEFANIE CAMILLE SOUZA DE ANDRADE	03/11/1994
12°	14	GRAZIELLA ISABEL AMARAL	27/07/2005
13°	1	ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO	30/04/1967
14°	2	ANGÉLICA NUNES	14/05/1993
15°	18	JAQUELINE VALENTIM DA SILVA	28/11/1985
16°	24	JOSÉ FRANCISCO VARGAS NETO	12/04/1949
17°	33	LUCIANA MARIA SILVA	15/04/1985
18°	9	DANIELLE SOUZA FONSECA RIBAS LOPES	24/01/1986
19°	36	MARIA EDUARDA EVANGELISTA	17/06/2002
20°	10	DAYANNE MARCELLE DA SILVA NUNES	30/05/1987
21°	4	AYLA CRISTINA REIF	09/06/2004
22°	21	JOÃO LUIZ VIEIRA AZEVEDO	05/04/1999
23°	26	JOSIANE TRINDADE DA SILVA	10/11/1981
24°	3	ANTONIO CARLOS BENÍCIO	19/08/1958
250	35	MAKELL RIBEIRO MACHADO	08/07/2001



2.4 O curso de Inglês - Nível Básico (Noturno) obteve 105 (cento e cinco) inscritos para um total de 50 (cinquenta) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os secuintes inscritos:

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1º	15	BERNARDO GOMES CORDEIRO	21/04/2011
2°	101	ULISSES RODRIGO INSA	07/02/1980
3°	5	AMANDA SCHNEIDER	11/05/1988

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajai Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda CEP: 8830-145-1 Iajai(75) Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
4°	65	LECIANA COSTA DA SILVA	10/08/1980
5°	49	HELKA MARA RIGOBELO SILVEIRA FERREIRA	25/11/1986
6°	60	JONATHAN GRIMM	16/12/1998
7°	25	DANIEL LUIS RADONDY	27/06/1957
8°	63	KENNEDY JORDAN MENDES REIS	12/11/1991
9º	36	EMILY CRISTINE DE MORAIS	01/01/2006
10°	34	ELLEN FRANCINE DE SOUZA	27/05/1994
11°	95	RONILDO PATERNO	17/09/1985
12°	52	ISADORA LAURA XAVIER	24/07/2003
13°	16	BIANCA SOUZA ROSA CARDOUZO	20/12/1977
14°	83	MAYARA CRISTINA LEIRIA DA SILVA	02/05/1996
15°	54	ITATIAN DA PAIXAO BRITO	28/05/1989
16°	84	MICAELA DOS SANTOS PINTO	14/04/1988
17°	2	ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES FAGNONI	31/10/1986
18°	50	HENRIQUE SOARES MARCELINO	25/07/1997
19°	68	LUANA BOYARSKI	12/12/1996
20°	21	CAROLINA ACOSTA MADRUGA	22/07/1981
21°	6	ANA PAULA DE SOUZA MARQUES	20/01/1990
22°	100	UIARA BERTHOLDI VARGAS	05/09/1982
23°	88	PAULA REGINA DIAS RODRIGUES	02/04/1981
24°	24	DANIEL CONCEIÇÃO CORRÊA	21/11/1982
25°	4	AMANDA HASSLER	07/08/2005
26°	56	JAQUELINE VALENTIM DA SILVA	28/11/1985
27°	7	ANA VITÓRIA ALVES	11/01/2002
28°	10	ANIELLE ALCANTI MARQUES PEREIRA	07/07/1986
29°	59	JOÃO VITOR MANN CORREA	22/03/1998
30°	30	EDUARDO LEVI SOARES PAIVA	19/02/2005
31°	35	EMILAINE PINHEIRO DA SILVA	16/09/1988
32°	105	WESLAINE THAYNÁ M. DE O. NASCIMENTO DE SOUZA	27/05/2002
33°	3	ALINE DOS SANTOS VIANA	13/05/1993
34°	80	MARIA JOSE DA SILVA	20/09/2021
35°	51	ISABELLA YNGRID SOUZA TAVARES	18/09/2002
36°	53	ISAR CRISTINA VELASQUES RAMOS	30/11/1985
37°	86	NATALIA BATISTA RAMALHO DOS SANTOS	15/08/1987
38°	61	JOSE ROBERTO DE SOUZA	10/06/1978
39°	38	FÁTIMA CATARINA BARBI	25/11/1986
40°	75	MARIA DO CARMO CABRAL	24/03/1961
41°	104	WELTON DA SILVA ALMEIDA	02/04/1984
42°	71	MADALENA JULIA DUTRA	23/04/1999
43°	8	ANDRE DE ARAUJO SILVA	11/07/1990
44°	72	MARA CARLA DA COSTA	04/02/1973
45°	81	MARIA PAULA RODRIGUES CAMPOS	22/01/2006
46°	26	DAVID MÁXIMO	27/02/1996
47°	1	ALEXANDRE FLORENTINO COSTA	03/11/1982
48°	89	PAULO CESAR ALEXANDRE FERREIRA JUNIOR	11/09/1993
49°	37	ENRIQUE MOISEIS DA SILVA REIS	14/10/2000
50°	39	FERNANDA DE OLIVEIRA	20/06/1994

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajai Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda CEP: 88301-451- Itajal/SC Telefone/Mistalxo: 47 3390-4000

ITAJAÍ

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

- 2.4.1 As matrículas do 1º (primeiro) ao 25º (vigésimo quinto) sorteado para o curso de Inglês Nível Básico (Noturno) serão realizadas na turma cujas aulas ocorrerão nas segundas e quartas-feiras, das 19h ás 22h.
 2.4.2 As matrículas do 25º (vigésimo quinto) ao 50º (quinquagésimo) sorteado para o curso de Inglês
- 2.4.2 As matrículas do 25º (vigésimo quinto) ao 50º (quinquagésimo) sorteado para o curso de Inglês Nível Básico (Noturno) serão realizadas na turma cujas aulas ocorrerão nas terças e quintas-feiras, das 19h às 22h.
- 2.5 O curso de Costura Nível Básico (Vespertino) obteve 49 (quarenta e nove) inscritos para um total de 25 (vinte e cinco) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os seguintes inscritos:

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1º	12	ELIANE DANIELA SCHMITZ	03/09/1990
2°	18	GRASIELE ROCKENBACH FRANSOZI	20/01/1988
3°	6	AUCIONE MARIA SANTOS VIEIRA	24/10/1965
4°	43	SIRLEI MARTINS PEREIRA	27/02/1988
5°	40	SILVANA APARECIDA SMANIA SILVA	30/08/1973
6°	27	LUCIANA ROPELATTO	14/09/1987
7°	13	ELIANE MOTA DOS SANTO COELHO	17/02/1986
8°	41	SILVIA NIRIA DE OLIVEIRA	21/04/1964
9°	5	ÂNGELA DA COSTA MARTINS	25/10/1982
10°	36	PATRICIA GEORGETE DOS SANTOS MARQUES	15/03/1973
11°	16	GISELDA RAIZER BARZOTTO	14/01/1976
12°	19	IEDA GERLANE MURACAVA	22/07/1967
13°	42	SIMONE SCHMITTER DELFINO SORA	08/07/2021
14°	30	MARIA MARGARETE DE PAULA	11/07/1958
15°	7	CARLA MARIANE RIBEIRO SILVA DE ASSIS	17/03/1988
16°	24	KEROLLAY KAWANA B. O. DE M. D. MOREIRA	23/11/1996
17°	44	STEFANIE DE PAULA RODRIGUES	06/03/1995
18°	10	DENISE MARIA REIG	03/08/1963
19°	14	GIOVANA MONFARDINI MARTINS	12/06/2003
20°	45	VAINE VERLI NUNES FONSECA	09/09/1963

2.6 O curso de Costura – Nível Básico (Noturno) obteve 39 (trinta e nove) inscritos para um total de 20 (vinte) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os seguintes inscritos:

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1°	37	TEREZINHA DE JESUS E SILVA DAS NEVES	10/02/1960
2°	17	ILSELENE DE CAMPOS DOS SANTOS	14/08/0963
3°	11	DAYANNE MARCELLE DA SILVA NUNES	30/05/1987
40	21	DE IANE DINIZ DEDEIDA	00/07/1000

ı	5°	38	WALLACE BARBOSA REIS	07/04/1975
I	6°	25	LUIZA DE FÁTIMA PICHARKI DO WALLE	18/03/1962
ĺ	7°	1	ALICE ALBINO	22/11/1969
ĺ	8°	28	MIRIAN SALOMÉ DA ROSA	29/03/1992
	9°	15	FERNANDA JEANE SILVEIRA	21/01/1992

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itaja Rua Camboriú, nº 509 - Fazendo CEP: 88301-451- Itajai/SC Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
10°	32	RENATA OLIVEIRA RIBEIRO	20/11/1973
11°	16	GISELI CRISTINA ZANDONADI	10/02/1987
12°	21	KÁTIA REGINA BERNARDES	06/09/1975
13°	8	CRISTIANE PEREIRA VITALINO DE LIMA	08/09/1987
14°	35	SUENIA DE LIMA DOS SANTOS NEVES	17/03/1988
15°	36	TANIA APARECIDA MOSSANIK	16/11/1985
16°	39	ZERILDA JESUS DOS SANTOS	11/08/1977
17°	18	ISABEL CRISTINA CARDOSO BELIZARIO	07/03/1965
18°	22	KELEM LOPES	20/05/1983
19°	19	ISOLDA PELEGRINI	30/12/1956
20°	23	KEROLLAY KAWANA BRAZ O. DE MATTOS D. MOREIRA	23/11/1996

2.7 O curso de Informática – Nível Básico (Vespertino) obteve 38 (trinta e oito) inscritos para um total de 15 (quinze) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os seguintes inscritos:

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1°	34	REGINA FABIZACK DOS SANTOS	04/06/1966
2°	24	MAIRA SANTOS OLIVEIRA	04/04/2005
3°	1	ADRIELY DOS SANTOS DE ARAUJO	13/10/2001
4°	2	ALCIDES BASTOS	24/09/1973
5°	36	SONIA MARIA MABBA	23/09/1963
6°	31	NILZETE MIGUEL DA SILVA ALBINO	25/05/1976
7°	30	NICOLY CORREA CALDAS	02/07/2005
8°	16	JESSICA SUELLEM FURTADO DOS SANTOS	04/11/1990
9º	37	VICTOR EDUARDO PEREIRA DA SILVA	02/12/2005
10°	29	MIKAELE DE OLIVEIRA	03/03/2005
11°	32	RAFAELLE CAROLINE DOS SANTOS	02/04/1987
12°	18	KAUAN GARCIA DA SILVA	08/01/2005
13°	25	MANOELA REJANE BATISTA TRABUCO OLIVEIRA	26/12/1978
14°	4	ARILENE DE FIGUEIREDO SOUZA SIQUEIRA	25/03/1982
15°	3	AMANDA HASSLER	07/08/2005

2.8 O curso de Informática – Nível Básico (Noturno) obteve 49 (quarenta e nove) inscritos para um total de 15 (quinze) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os seguintes inscritos:

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1º	21	ISADORA LAURA XAVIER	24/07/2003
2º	14	ELISÂNGELA VIRGÍLIO DOS SANTOS	28/05/1982
3°	4	ANA RITA DOS SANTOS DA ROCHA	19/09/1988
4º	29	KAUANY VITÓRIA SILVA	06/10/2003
5°	27	KAIANY DE CASTRO ANACLETO	10/07/2015
6°	24	JOÃO GABRIEL MILLER	04/02/2004
7°	44	SABRINA MOLON ESCALONILLA	11/01/1979
8º	16	ERILDO JOSE CAMARGO	01/09/1988
9º	13	ELAINE MACHADO ROZA COELHO	06/03/1993

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajai Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda CEP: 8830-1451 Itajai?05 Telefone/WhatsApp: 47 3390-4000



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
10°	9	CÍNTIA CRISTINA VALE SILVA	27/04/1990
11°	28	KAUAN HENRIQUE JARACESHI RAMOS	04/10/2005
12°	46	THIAGO JOSE GARCIA DE CARVALHO	24/01/1985
13°	49	ZILDA GABRIELA DA SILVA	19/04/2001
14°	35	LUIS ADIVASSON MARTINS RAMOS	12/08/1984
15°	19	GUSTAVO BORGES DE MORAIS	07/12/2004

2.9 O curso de Libras - Nível Básico (C.E. Pedro Rizzi) obteve 51 (cinquenta e um) inscritos para um total de 30 (trinta) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os seguintes inscritos:

Ordem para Sorteio Número para Sorteio		Nome completo	Data de Nascimento	
1º	27	JUSIMARIA LIMA DA SILVA ALBUQUERQUE	14/07/1985	
2°	14	FRANCIELY DA SILVA VASCO	23/02/1988	
3°	35	NATHALIA KARLA BARBOSA	07/12/1988	
4°	39	SILVANA LOPES CABRAL	07/09/1995	
5°	45	TANIA INES ZUCCHI	01/07/2002	
6°	22	ISADORA LAURA XAVIER	24/07/2003	
7°	8	CRISTIANE HELENA ZEFERINO	20/05/1988	
8°	33	MITILENE REGINA DA LUZ CORREIA	28/07/1989	
9°	51	YOHANI PAULA VIGARANI	15/06/2003	
10°	34	MORGANA MINATTI	26/07/1993	
11°	36	RENAN DOUGLAS GOMES SANTOS	16/01/1997	
12°	23	ISAR CRISTINA VELASQUES RAMOS	30/11/1985	
13°	30	MARIA DO CARMO CABRAL	24/03/1961	
14°	2	ARIVANA CARVALHO GOMES	27/10/2000	
15°	4	BRUNNA NATHANAELLY DA SILVA MORAIS CORDEIRO	22/09/1989	
16°	37	RENATA SILVA OLIVEIRA	16/09/1998	
17°	16	GABRIELA ILA NARDELLI	23/04/1991	
18°	17	GESYANE AZEREDO HOFSCHNEIDER	27/12/2021	
19°	18	GISELE MOLINA DE OLIVEIRA	07/04/1982	
20°	28	LIONELA CRISTINA DA SILVA MOREIRA DAS NEVES	17/04/1985	
21°	19	GRAZIELA ESKELSEN	04/02/1982	
22°	20	HIGOR CABRAL	28/12/2004	
23°	50	VIVIANE CAROLINE DA SILVA GOETTEN	11/07/1991	
24°	38	SAIONARA GARCIAS DA SILVA	25/11/1981	
25°	24	JANINE FREITAS DE ÁVILA	23/10/1983	
26°	5	CAMILA DOS ANJOS WESTPHAL	15/05/2001	
27°	31	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/03/2003	
28°	21	ISABELLA SERRA SIQUEIRA	18/03/1996	
29°	25	JESSICA MARTINS VIEIRA	23/12/2000	
30°	46	TATIANE CARLA PEREIRA	11/09/1984	

2.10 O curso de Auxiliar de Logística (E.B. Gaspar da Costa Moraes) obteve 65 (sessenta e cinco) inscritos para um total de 30 (trinta) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matricula em primeira chamada os seguintes inscritos:

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Rua Camború, nº 509 - Fazenda
CEP: 8830145-1 Itajal/SC
Telefone/WhatsApp: 47 339-04



Fundação de Educação Profissional e A nistração Pública de Itajaí – FEAPI

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1º	59	PRISCILA SANTANA DE MENEZES	13/08/2000
2°	44	MARCELA DA SILVA GOMES	13/06/1988
3°	54	MONICA SANTOS DAUER	18/03/1970
40	26	GABRIELA ILA NARDELLI	23/04/1991
5°	37	LEONARDO JOSÉ FERNANDES	11/05/2002
6°	27	GUILHERME VIEIRA DA ROSA	18/01/2004
7°	43	MAIARA LARISSA DA SILVA	13/09/2001
8°	35	JULYANA DE FÁTIMA MIRANDA	08/05/2004
9º	5	ANA PAULA RODRIGUES PRADELA	25/01/2004
10°	60	RAYSSA RODRIGUES DE MORAES	06/08/1998
11°	28	IGOR VOOS GALM	12/04/2003
12°	30	JESSICA CAROLINE DA SILVA DOS ANJOS	07/10/1988
13°	13	DEISE APARECIDA DE FREITAS MADUREIRA	07/12/1992
14°	41	LIZIANI DA SILVA LOURENÇO ALMEIDA	20/06/1988
15°	33	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA PONCIANO	22/06/1990
16°	11	DAYANA HEMMER TESTTONI	28/09/1993
17°	57	PATRICIA KAMPHORST	27/03/1981
18°	20	FÁTIMA CAROLINA DE OLIVEIRA FRANCISCO	22/10/1996
19°	36	LEONARDO BAHLS CARVALHO	21/09/1999
20°	9	DANIEL LOUREIRO DOS SANTOS	10/06/1999
21°	39	LILIANE DE SOUSA	27/01/1976
22°	14	EDUARDO GABRIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	30/04/1997
23°	19	ESTHEFANY NICOLI SOTTO	18/03/1999
24°	58	PAULA PIERRE PACHELLI	07/01/1978
25°	12	DEBORA THAYSA DOS SANTOS MACIEL	13/08/1989
26°	40	LILYANE NEVES MENDONÇA DA SILVA	09/01/1998
27°	31	JESSICA CRISTINA CONCEIÇÃO	17/09/1997
28°	34	JOÃO GABRIEL CONCEIÇÃO	23/07/2002
29°	51	MICHELLY PATRICIA BEZERRA VALENTE	18/03/2001
30°	45	MARCELO MACHADO KEMER	22/01/1975

2.11 O curso de **Cuidador de Idosos (E.B. Thereza Bezerra de Athayde**) obteve 44 (quarenta e quatro) inscritos para um total de 35 (trinta e cinco) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado, ficam convocados para realizarem a matrícula em primeira chamada os seguintes inscritos:

realizado, licalii convocados para		realizaren a matricula em primera chamada os seguintes inscritos.		
Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento	
1º	26	LETICIA RACANELLI LOPES	12/04/2001	
2°	27	MARA LÚCIA GUALBERTO MENDES	12/03/1972	
3°	40	SONIA APARECIDA SCZCZEPANIAK	18/07/1976	
40	6	ANDRESSA AMORIM	10/09/2022	
5°	25	LEONARDO TRAMUJAS SIL	22/01/2001	
6°	17	GABRIELA ILA NARDELLI	23/04/1991	
7°	16	ELISANDRA MARIA DA SILVA SOBRAL DA SILVEIRA	04/02/1974	
8°	9	CLAUDIA MARIA CHAGAS PINHEIRO	26/12/1987	
9º	4	ANA MARIA DA LUZ QUADROS PEREIRA	09/03/1980	
10°	13	DENISE COSTA AZEVEDO	27/11/1980	
11°	33	NEUSA BORSATTO	12/03/1967	
12°	11	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/12/1993	

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí Camboriú, nº 509 - Fa: CEP: 88301-451- Itaj ne/WhatsApp: 47 3390



Fundação de Educação Profiss nistração Pública de Itajaí – FEAPI

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
13°	18	GABRIELA SANTOS	20/06/1995
14°	7	AUGUSTO CESAR DA CUNHA CARVALHO	08/01/1968
15°	3	ANA LÚCIA VIEIRA	12/06/1991
16°	24	LARYSSA LUIZA GONÇALVES	31/12/1996
17°	2	AMANDA DA COSTA FRANCISCO EFFTING	10/08/1988
18°	29	MARIA MADALENA BRAZ	03/05/1967
19°	28	MARA REGINA DA ROSA PEREIRA	15/01/1972
20°	12	DAYSE MARIA DIAS FERREIRA	02/03/1968
21°	30	MARIA FARACO	03/02/2000
22°	14	ELAINE CRISTINA CASTELLANI	07/12/1982
23°	8	CHARLENE APARECIDA SCHELTER	18/10/1981
24°	31	MARINA CARRAPATOSO AVENA	27/05/1992
25°	1	ABDRECIA BARROSO LIMA	17/03/1979
26°	5	ANA MARIA GUEDES DE JESUS	11/08/1959
27°	10	CLEIDE ANE BOLL	08/08/2021
28°	32	NATHALI BALBINO LAMIM	07/12/1986
29°	36	REGINA CÉLIA PRAXEDES RODRIGUES	21/07/1984
30°	34	OLINDINA BORGES	28/06/1984
31°	35	PATRÍCIA JAMBEIRO RIBEIRO	16/11/1973
32°	20	ÍVETE APARECIDA SANTOS CARVALHO	02/04/1974
33°	15	ELIATA MARIA FARIAS DA SILVA	17/02/1998
34°	37	ROBERTA DA SILVA	20/03/1973
35°	19	GISLAINE EVELIN DE OLIVEIRA	08/04/1982

2.12 O curso de Auxiliar de Logística (E.B. Thereza Bezerra de Athayde) obteve 80 (oitenta) inscritos para um total de 35 (trinta e cinco) vagas. Conforme Sorteio Público Eletrônico realizado,

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
1°	8	ANDRESSA SANTOS SCHULTZ	11/06/2001
2°	29	GABRIELA ROSANA DE OLIVEIRA	30/09/2004
3°	78	VIVIAN G O DA CUNHA	11/05/1981
4°	55	MAURO CELSO ALVES DA SILVA	03/06/1980
5°	17	DAIANE CAROLINE POST DE SOUZA	29/07/1996
6°	50	LUCAS MICKAEL OLIVEIRA MELO	30/04/1998
7°	16	DAIANE BIASSI	28/08/2002
8°	32	GISELLE VIEIRA ALCINDO	27/01/1999
9°	38	JAQUELINE DOURADO DOS SANTOS	15/07/1978
10°	20	DEBORAH CRISTINA DOS SANTOS	02/03/1982
11°	56	MORGANA DAIANE PASQUALE VERISSIMO	22/12/1999
12°	33	GIVANIL APARECIDO R. DOS SANTOS GONCALVES	08/10/1988
13°	26	ENRIQUE MOISEIS DA SILVA REIS	14/10/2000
14°	80	WESLAINE THAYNÁ M. DE O. NASCIMENTO DE SOUZA	27/05/2002
15°	73	THAYNARA ALVES DE LIMA	29/03/1997
16°	60	PATRÍCIA JAMBEIRO RIBEIRO	16/11/1973
17°	63	RENAN PEREIRA GONÇALVES	10/03/2004
18°	44	JOICELENE DA SILVA CASTRO	28/09/2021

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda
CEP: 88301-451- Italai/SC



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Ordem para Sorteio	Número para Sorteio	Nome completo	Data de Nascimento
19°	3	ALESSANDRA FAGUNDES ROMANI	07/09/1991
20°	34	HELENA FREITAS DE AMARAL	01/04/2003
21°	75	THIAGO SILVEIRA	01/03/1990
22°	28	EVELIZE REGINA LUÍS	14/03/1965
23°	7	ANDRESSA DOS SANTOS FLORES	12/08/1983
24°	22	EDUARDO GABRIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	30/04/1997
25°	48	LOURIVAL GONÇALVES	13/01/1980
26°	1	ADALBERTO DA SILVA GARCIA	21/12/1983
27°	11	BEATRIZ FERNANDA VIEIRA DE SOUZA	11/09/2021
28°	2	ALAM SCHULTZ	13/10/2002
29°	52	MANOELA REJANE BATISTA TRABUCO OLIVEIRA	26/12/1978
30°	10	ANGELICA GRACY VECHANI UMBELINO	29/08/1988
31°	4	ALINE DA SILVA ZEFERINO	11/08/1992
32°	12	CARLOS GONCALVES DA SILVA	13/08/1989
33°	5	AMAURI VASCONCELOS DA SILVA	17/07/1980
34°	51	LUCIANA CRISTINA COUTO	06/06/1986
35°	66	SARA FRANÇA DA SILVA	21/02/1982

3. DOS DEMAIS CURSOS
 3.1 O curso de Fundamentos para o Desenvolvimento de Aplicativos (FEAPI) obteve 14 (quatorze) inscritos para um total de 14 (quatorze) vagas. Desta forma, ficam convocados para realizarem a matrícula de seguintes inscritos:

Nº de Ordem	Nome Completo	Data de Nascimento
1	ALEY GENESIO DOS SANTOS	28/08/1973
2	DENILSON FERREIRA NASCIMENTO	28/04/1991
3	GUILBER MOREIRA KEMER	29/03/2005
4	JANAYNA REGINA DA CUNHA	12/10/2002
5	JOÃO PEDRO CONCEIÇÃO	16/02/2002
6	JOÃO VINÍCIUS MARTINS COSTA E SILVA	22/03/2005
7	KARINA DE MORAES CAMINADA FRANCÊZ	05/09/1979
8	KAUAN HENRIQUE JARACESHI RAMOS	04/10/2005
9	LEONARDO DA SILVA BATISTA	09/02/1983
10	NAIANE CARNEIRO PEREIRA	01/10/1991
11	NICOLE CAROLINA RÉGIS ARTMANN	15/09/1995
12	RAFAEL COSTA SILVA	12/07/1990
13	TADIMA GREICE BARRETO DE AZEVEDO	03/04/1997
14	YANA TOMAZ DA SILVA	27/01/1984

3.2 O curso de Atendimento ao Público e Vendas (C.E. de Cordeiros) obteve 32 (trinta e dois) inscritos para um total de 32 (trinta e duas) vagas. Desta forma, ficam convocados para realizarem a matrícula os seguintes inscritos:

N° de Ordem	Nome Completo	Data de Nascimento
1	ALANA DE SIQUEIRA METZNER	18/05/2001
2	ALESSANDRA ALVES	02/09/1975
3	ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA	06/12/1999
4	ANDRÉ LUÍS BOEHME LEAL	18/04/1988
5	ANDREIA ROCHA DA ROSA	13/07/1978

ROSA
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Italai
Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda
CEP: 88301-451-1tajai/SC
Telefono-MinatAgu-r, 47 3394-000



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Nº de Ordem	Nome Completo	Data de Nascimento
6	DAIANE DIAN SEVERINO	10/06/1994
7	DEBORA THAYSA DOS SANTOS MACIEL	13/08/1989
8	DELMIRO CARLITO SANTOS	26/08/1963
9	EDUARDA RAPHAELA FURTADO	27/09/2004
10	ELAINE CRISTINA NICOLETI GONÇALVES	28/12/1997
11	ELEN CRISTINE JACINTO	10/02/1987
12	ELOISE GONÇALVES DOS SANTOS	09/11/2000
13	EMILY PAOLA SOARES	30/10/2004
14	FABRICIO DA MAIA FERREIRA	01/03/2003
15	GABRIELA ILA NARDELLI	23/04/1991
16	JÉSSICA CAROLINE DUTRA GOMES VELHO ROSA	30/06/2001
17	JONAS OTÁVIO SANTOS ROSA	09/11/1996
18	KAREN CAROLINE MELO DA SILVA	07/06/1994
19	LEONARDO SOORER ADALBERTO	07/12/1998
20	LUAN JHONATAS DA SILVA CALIXTO	28/06/1995
21	LUCIANA TOMAZ	12/09/2021
22	LUIS FILIPE	14/01/2002
23	MAIARA LARISSA DA SILVA	13/09/2001
24	NAGELA MARTINS DOS SANTOS	29/04/2000
25	NATHALI BALBINO LAMIM	07/12/1986
26	NATHALY MORALES BRUM	27/06/2005
27	REGINALD LOUIS MARC	25/11/1983
28	ROSELI FERNANDES	02/04/1970
29	TALITA VITÓRIA MARTINS	27/03/2001
30	THAISSA DA SILVA SCHLICHTING	19/06/2005
31	THAYS BARBOSA CAMINHA	08/04/1993
32	VAKNISA RAMOS SILVA	29/10/1971

3.3 O curso de **Auxiliar de Petshop (E.B. Aníbal César)** obteve 34 (trinta e quatro) inscritos para um total de 34 (trinta e quatro) vagas. Desta forma, ficam convocados para realizarem a matrícula os

seguintes inscritos:					
Nº de Ordem	Nome Completo	Data de Nascimento			
1	ADRIANA PICASKY	15/03/1965			
2	ALEXANDER RODRIGUES VIANA	24/10/1969			
3	ALINE DA SILVA ZEFERINO	11/08/1992			
4	AMANDA CAROLINA DA SILVA NUNES	11/03/2000			
5	AMANDA TEIXEIRA DA SILVA	03/03/2006			
6	ANDRÉA PERPÉTUO MACIEL DA COSTA	13/08/1972			
7	CLORIS RENATA DOS SANTOS	11/04/1978			
8	DULCINEIA MACHADO DOS SANTOS	08/04/1980			
9	ELAINE CRISTINA NICOLETI GONÇALVES	28/12/1997			
10	ELLEN FRANCINE DE SOUZA	27/05/0094			
11	EMILI TESTONI SPADER	28/07/2004			
12	EVELIN GONÇALVES DOS SANTOS	18/12/2021			
13	FABIANE ROCHA DOS SANTOS	13/03/1997			
14	FERNANDA DE OLIVEIRA	20/06/1994			
15	INAE DA SILVA MARTINS	15/09/1998			
16	ISADORA LAURA XAVIER	24/07/2003			

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajai Rua Camboriú, nº 509 - Fazenda CEP: 8830-1451- Itajai(75) Telefone/MintsApp: 47 3390-4000 https://feast.itajais.co.put/





nistração Pública de Itajaí – FEAPI Fundação de Educação Profissional e Adn

Nº de Ordem	Nome Completo	Data de Nascimento
17	JOÃO AUGUSRO DE SOUZA GOMES	03/03/2004
18	JOÃO GABRIEL CONCEIÇÃO	23/07/2002
19	JOSIELI NEGREIROS FAUSTINO	18/07/1996
20	JULIA CRISTINA BRAGANHOLO	17/05/1999
21	JURANDIR MAURINO DA COSTA	19/01/1971
22	KAMILA APARECIDA FORBECI	12/06/1997
23	KAREM WANNA DA SILVA TORRES	31/07/1996
24	KELLY DA SILVA ZIMMERMANN	20/02/2007
25	LETÍCIA ZUMKIEWICZ REISS	24/09/1998
26	MARIA R. OLIVEIRA RIBEIRO PINHEIRO	20/05/1966
27	MATHEUS CALDAS DE SOUZA	06/01/1998
28	MAYRA IZABELA MAGNESKI	07/09/1988
29	NEILA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	26/07/1972
30	PAMELA SUELEN DA SILVA	18/05/2001
31	ROSEMÉRI RÉGIS	17/08/1966
32	SÂMELA JULIA BEZERRA ROCHA	16/07/2001
33	SILVANA APARECIDA SMANIA SILVA	30/08/1973
34	TARLISON TOMAZ SANTIAGO	01/09/2000

4. DA MATRÍCULA

- 4.1 As matrículas desta primeira chamada ocorrerão nos dias 27, 28 e 29/09/2021, das 13h às 22h, na Sede da FEAPI, sito à Rua Camboriú, nº 509, Centro, Itajai/SC, obedecendo à ordem de chegada e a classificação publicada neste Edital.
- 4.2. O aluno deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da matrícula
- 4.3 No ato da matrícula, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:
 a) Original e fotocópia do documento de identidade legível, com foto;
 b) Original e fotocópia do(s) comprovante(s) de requisito mínimo do curso;

- c) Original e fotocópia de comprovante de residência.
- Em caso de ausência do comprovante de residência, o aluno deverá preencher Declaração de Residência, em modelo a ser fornecido pela FEAPI, no ato da matrícula e anexar o comprovante de endereço que possuir, mesmo que em nome de terceiro.
- 4.3.2 A matrícula do aluno que não puder comparecer no período determinado, poderá ser realizada por um representante que apresentará os documentos solicitados e deverá preencher a Ficha de Matrícula assinando como responsável pelas informações prestadas, mediante procuração do
- 4.3.2.1 O aluno que não puder comparecer para fazer a matrícula deverá solicitar o modelo de procuração fornecido pela FEAPI, preencher com os dados necessários e assinar.
- 4.4 Não será permitida a matrícula do mesmo aluno em 2 (dois) cursos diferentes, mesmo que ocorram em dias e horários diferentes

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí CEP: 88301-451- Itaja CEP: 88301-451- Itaja one/WhatsApp: 47 3390-https://feapi.itajai.sc.go



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 24 de setembro de 2021.

Normélio Pedro Weber Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira

O NOSSO JORNAL!







ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajai/SC CEP 88302-380



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL N.º 008/2021 - PROJETOS E FORMAÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL

Desenvolvimento de Projeto de Obra Seriada				
Proponente	Nome do Projeto	Nota	Situação	
Flavio Roberto de Oliveira	Um Fusca e Um Violão	38	Titular	
Romy Huber Pradi	Mapeamento.mp4	36	Titular	
Sabrina Lemos Viana	Programa Infantil: Cantinho da Sá	24	Suplente	
Nadjara Cardoso da Silva	Os Espaços Públicos de Leitura em Itajaí Através dos Tempos	21	Suplente	
	Projetos de Longa Metragem			
Proponente	Nome do Projeto	Nota	Situação	
Leonardo Henrique Pagliosa	O Grande Prêmio	28	Titular	
Constanki				
Lallo Valverde Bocchino	A Pele de Toro	24	Titular	
Liziane Bortolatto	Pesquisa/longa metragem: Nina e a adorável jornada dos sonhos	23	Suplente	
	Projetos de Curta Metragem			
Proponente	Nome do Projeto	Nota	Situação	
Camila Francine Gonçalves	Filtro Amarelo	37	Titular	
SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO	HEIWA	36	Titular	
LTDA				
Caíque Calove Silva	Desenvolvimento de curta musical	35	Suplente	
Beatriz Ramalho Rodrigues	Sonolenta ou como lamber superfícies além dos cotidianos	34	Suplente	

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC CEP 88302-380



	talheres					
Desenvolvimento de projeto de telefilme						
Proponente	Proponente Nome do Projeto Nota Situação					
Leonam Oliveira MEI	KISS - Desenvolvimento de Roteiro de Telefilme	25	Titular			
Flavio Roberto de Oliveira	Além do Atlântico	37	Suplente Item 3.3 do edital			
	Projeto de formação					
Proponente	Nome do Projeto	Nota	Situação			
Café Maestro Produções	Formação em Audiovisual de Itajaí	31	Titular			
Bruno Sommer Golembiewski	Eu Assisto Audiovisual SC	30	Suplente			

Itajaí (SC), 29 de setembro de 2021.

Comissão Técnica de Seleção conforme edital de pareceristas 014/2020:

Anna Carolina Faria Lírio

Anna Carolina Faria Lírio Dario Ernesto Gularte Wegbrait Thábata Andrade Moro

Schibian Philemonn Oliveira Costa

Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações



ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3044/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 firmado entre o Município de Itajaí e a Superintendência Administrativa das Fundações, bem como, ao 14º Aditivo e conforme o artigo 97, §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER o servidor RENATO CELESTE MAIOCHI, matrícula nº 2101004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAI, com ônus para a origem, pelo período de 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 23 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3045/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 firmado entre o Município de Itajaí e a Superintendência Administrativa das Fundações, bem como, ao 15º Aditivo e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER a servidora MARCIA REGINA DA SILVA ATAYDE DO NASCIMENTO, matrícula nº 710301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para a FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML, com ônus para a origem, pelo período de 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 23 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3047/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1485, de 16 de março de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1706, de 20 de março de 2017, que DESIGNOU a servidora VIVIANE LEILA MARTINS, matrícula nº 1613102, para a função Gratificada de Coordenador da equipe de atendimento ao programa PETI, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 16 de setembro de 2021.

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3048/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CLAUDIA RODRIGUES FLORES GONÇALVES, matrícula nº 2404201, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Mariana Graciola, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 29 de setembro de 2021.

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3049/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIO LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Mariana Graciola, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3050/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1747/2021/DGP/SME e requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	С.Н	A CONTAR DE:
1906111	Simoni Brunner da Rosa	20	20/09/2021

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3051/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1746/2021/DGP/SME e requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

2264804 Heloisa Resende Alves 40 04/10/2021	MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
	2264804	Heloisa Resende Alves	40	04/10/2021

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3052/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor DANILO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 2277502, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ESTATÍSTICAS VITAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 05205450779, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 27 de março de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itaiaí. 27 de setembro de 2021.



SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3066/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, O Secretário Municipial de Administração e Gestão de Pessoas de Itajão no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 101 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1732 e 1733/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 3252, de 30 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES AMULTIDOS POR PRAZO DETERMINADO. 2021, resolve PROBROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDICACÃO com respectiva garga horágia função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2265904	Amanda Cristina dos Santos	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
1643612	Amanda Matoso Amancio	40 horas	Professor	Arte	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2045908	Ana Isabel Souza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
1702909	Ana Paula Vogel Vieira	20 horas	Professor	Arte	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2222403	Andre Luis Gouvea	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	21/09/21 a 17/12/21
2394701	Anelise Tobis da Cunha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/21 a 01/10/21
	Camila Tavares de Lima Pereira	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	14/09/21 a 05/10/21
980624	Carina Siementcoski Vanzuita	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/21 a 26/11/21
2139207	Carine Bispo Batista	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2183702	Cibele Eschner Lin	10 horas	Professor	Arte	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
1337018	Cidiane Albugieri Comper	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/09/21 a 20/10/21
1643914	Cindy Andreatt Burger	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/09/21 a 11/10/21
2405901	Clélia Carlos Pyrrho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	24/09/21 a 17/12/21
2264403	Cristiane Vilarim Goncalves	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	25/09/21 a 24/10/21
1932905	Cristina Maria Rosa	10 horas	Professor	Arte	Permanente	30/09/21 a 14/10/21
1360525	Débora Patrícia Gonçalves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/21 a 20/10/21
2191904	Edneia Aparecida Kosmenko	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2258105	Edneusa de Almeida da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/21 a 20/10/21





1742024	Eliane Aparecida Peralta Martins	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2381901	Elisa Swartele Rodrigues Pereira	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2384401	Fabiana Magari Farias	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2281102	Flavia Regina Correia Borges	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2405801	Geisiele Souza de Lima da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	24/09/21 a 05/10/21
1716108	Gisele Cristina Regis de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/09/21 a 17/10/21
1890409	Helton Evangelista da Silva	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
	Irene Uniewski Krulikowski de Oliveira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
1996706	Ivan Cardoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	21/09/21 a 20/10/21
2189207	Joseane dos Santos	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	21/09/21 a 01/10/21
2309104	Juliano Pinheiro Rochel	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	21/09/21 a 17/12/21

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2949/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas O Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajár, no uso da atribuição que lhe confere a Potariar nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 138.300/2021-e, C.1. nº 1597/2021/DGP/SME e PA nº 015/2021 da Secretaria Municipal de Educação, resolve RESCINDIR A PEDIDO o

PORTARIA N.º 3053/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1745/2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LI-CENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora SOLANGE SUELI MOSER BERNARDES, matrícula nº 1851801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2023.

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3055/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIERITZ, matrícula nº 2000602, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 15 de novembro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3056/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4°, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora MAIARA RAMOS NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 1817703, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 07 de novembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	С.Н	A CONTAR DE:
	Amanda Beccary de Medeiros Duarte	20	20/08/2021

Itajaí, 15 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3067/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.ls. nº 1732 e 1733/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2329, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação nº 3329, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, presolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

EDUCAÇÃO, com respectiva carga noraria, tunção e periodo:						
Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1677016	Karine Garcia dos Santos	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2395802	Kátia Cristina Silveira Brufato	20 horas	Professor	Arte	Especial	21/09/21 a 20/10/21
2263802	Kátia Regina Clementino Soares	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	24/09/21 a 05/10/21
2382503	Laissa Fernanda da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	19/09/21 a 30/11/21
1999402	Liliane Milani	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2067102	Luciana Gomes dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2268905	Lucimar Miranda	30 horas	Professor	Arte	Permanente	21/09/21 a 20/10/21
2109902	Márcia Fernandes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2190704	Maria Armandina Souza Costa	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2256106	Marlon Francisco Cristofoli	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	21/09/21 a 17/12/21
2133304	Marta Naiara Lima dos Reis	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
666719	Michele Maria da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/09/21 a 11/12/21
1	Nivaldo Nascimento Batista Filho	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2151206	Pamela Arruiz Lima	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
2405601	Queutreane Pereira Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	24/09/21 a 01/11/21
	Renata Valente Tinoco da Costa	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	21/09/21 a 17/12/21
1499114	Ricardo Rocha Passos	10 horas	Professor	Arte	Permanente	21/09/21 a 01/11/21

carro.



1715413	Rosane Melo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	22/09/21 a 08/11/21
1264726	Rozania Nunes Lobo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/21 a 20/10/21
1583120	Sandra de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/09/21 a 17/12/21
2384901	Sarah Dembiski Dias do Nascimento	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
696628	Selma Regina Presotto de Almeida	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	12/09/21 a 05/10/21
2334403	Suelen Araci Goulart de Almeida	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	24/09/21 a 24/10/21
2133210	Vanessa Rhenius Threiss	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/21 a 20/10/21
2381701	Yuri Claro dos Santos	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	21/09/21 a 01/10/21

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N°3068/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1739 e 1740/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alison Ricardo Ferreira Lopes	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	24/09/21 a 17/12/21
Daniela de Vargas Carrera	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	21/09/21 a 20/10/21
Daniele Manerich Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/21 a 30/11/21
Elaine Presser	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	22/09/21 a 17/12/21
Isabel Alexsandra Silva dos Reis Santos		Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/21 a 30/11/21
Márcia Regina da Silva	10 horas	Professor	Arte	Permanente	21/09/21 a 01/11/21
Raquel Caetano Xavier	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/09/21 a 17/12/21
Vânia Aparecida Bertotto	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/09/21 a 20/10/21

Itajaí, 28 de setembro de 2021

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3070/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora PATRICIA ROBERTA BELLANDA, matrícula nº 1629101, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 02956094758, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 27 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3071/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 478/2021/CPMSO, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3038, de 23 de setembro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2454, de 24 de setembro de 2021, que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor PAULO CESAR GUIMARÃES, matrícula nº 1654904, onde se lê: "por 04 dias, de 16/09 a 19/09/2021", leia-se: "por 01 dia, 16/09/2021".

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3072/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 477/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Barbara Silva	1185701	Operador de Estacionamento Rotativo	01	21/09/2021
Denise da Silva	1161011	Professor	120	09/08 a 06/12/2021
Elaine de Souza	1735504	Agente em Atividades de Educação	01	10/09/2021
Fabianne Rafaela Farias Fernandes	1765104	Agente em Atividades de Educação	01	21/09/2021
Greisy Tathiany da Silva de Souza	1998402	Agente em Atividades de Educação	02	16/09 e 22/09/2021
Jamille Roepcke Cardoso	1620401	Enfermeiro	01	15/09/2021
Juçara da Silva Brandt	1055203	Professor	01	23/09/2021
Juliano Gislery Machado	1649401	Agente da Autoridade de Trânsito	03	11/09 e 13/09 a 14/09/2021
Lucas Rodrigues da Silva	2272801	Guarda Municipal – 3ª Classe	01	10/09/2021
Miriam Ferreira de Caldas Pereira	2065902	Agente em Atividades de Educação	02	17/09 e 22/09/2021
Sirlene Serboski da Silva	743402	Agente de Serviços Gerais	02	21/09 a 22/09/2021

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3073/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 471/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alessandra Pereira da Silva Felisardo	1991101	Agente de Apoio em Educação Especial	10	24/09 a 03/10/2021
Alexsandra Feliciano Wolfart	1795403	Agente em Atividades de Educação	07	23/09 a 29/09/2021
Ana Paula Schmitt Coelho da Silva	1404013	Agente em Atividades de Educação	04	23/09 a 26/09/2021
Beatriz Pisetta Bacca	87202	Técnico em Enfermagem	10	23/09 a 02/10/2021
Caroline Souza Santos	1954601	Agente em Atividades de Educação	04	23/09 a 26/09/2021
Elisangela Eggert	2018501	Agente em Atividades de Educação	04	25/09 a 28/09/2021
Hilda Alves dos Santos	614702	Professor	30	17/09 a 16/10/2021
Jamile Martins Rufino	1292113	Professor	60	21/09 a 19/11/2021
Leide Dayana Caetano	1576302	Enfermeiro	06	08/09 a 10/09/2021 e 15/09 a 17/09/2021
Nara Rosa Soares de Souza Nascimento	709301	Assistente Social	07	19/09 a 25/09/2021
Rosimar Rutsatz Westphal	1102502	Professor	27	20/09 a 16/10/2021

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3074/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.1. nº 472/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Bruna Renata Luiz	1734404	Agente em Atividades de Educação	30	17/09 a 16/10/2021
Carlos Alberto da Rosa Moraes	1697601	Agente da Autoridade de Trânsito	30	09/09 a 08/10/2021
Cristiane da Silva	997202	Professor	28	11/09 a 08/10/2021
Cristiane Regina de Aviz	1971701	Agente em Atividades de Educação	45	18/09 a 01/11/2021
Francielle Cristina Jacinto	1506608	Professor	45	14/08 a 27/09/2021
Izolete Nascimento	1660904	Agente de Apoio em Educação Especial	30	01/10 a 30/10/2021
Janeth Aline Teixeira de Melo	659017	Professor	15	16/09 a 30/09/2021
Katia Leandra Borges	716301	Agente de Serviços Gerais	15	05/09 a 19/09/2021
Kelly Cristina da Silva R. de Freitas	695710	Professor	07	16/09 a 22/09/2021
Krystiely Wilgen da Silveira Pinheiro	2239101	Professor	32	02/09 a 03/09 e 20/09 a 19/10/2021
Maria de Lourdes Xavier	1648402	Técnico em Enfermagem	10	21/09 a 30/09/2021

Itajaí, 28 de setembro de 2021

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3075/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 473/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andrea Heusi Polheim	1129203	Professor	06	09/09 e 14/09 a 18/09/2021
Carla Felício	1756904	Administrador Escolar	30	23/09 a 22/10/2021
David Juan Francisco	1558201	Técnico em Atividades Administrativas	18	09/09, 15/09 a 16/09 e 22/09 a 06/10/2021
Fernanda Pinheiro Aguiar	2291101	Cirurgião Dentista	14	17/09 a 30/09/2021
Isana da Silva	1656102	Auxiliar de Consultório Dentário	07	15/09 a 21/09/2021
Julio Cesar Pfitzer Junior	447701	Agente da Autoridade de Trânsito	06	17/09 a 22/09/2021
Marcio Sidglei de Souza Pereira	1632003	Agente de Defesa Civil	30	16/09 a 15/10/2021
Margot Sordi Macedo	221701	Médico	04	21/09 a 24/09/2021
Patricia Garcia	1543609	Professor	30	20/09 a 19/10/2021
Priscila Luciana Ferreira	714003	Auxiliar de Enfermagem	32	12/09 e 14/09 e 16/09 a 15/10/2021
Vanessa Baumgartner Silverio da Silva	617601	Agente em Atividades de Educação	60	14/09 a 12/11/2021

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 3076/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 474/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Germano	1232301	Agente em Atividades de Educação	10	15/09 a 24/09/2021
Caroline Scheffer Pereira	2222301	Técnico em Radiologia	07	17/09 a 23/09/2021
Elis Maria dos Santos	129003	Professor	10	15/09 a 24/09/2021
Evelyn Helen Felizardo	1750603	Agente de Apoio em Educação Especial	07	15/09 a 21/09/2021
Izonara Rafaella da Silva dos Santos	1927602	Agente de Apoio em Educação Especial	07	14/09 a 20/09/2021
José Ricardo Eing	1740501	Médico	10	18/09 a 27/09/2021
Luana Cristina Maliuk da Silva	1233901	Agente em Atividades de Educação	05	16/09 a 20/09/2021
Lucimara Bomsenhor	730201	Agente de Serviços Gerais	30	10/09 a 09/10/2021
Michele Deluca de Almeida	2167201	Técnico em Enfermagem	05	20/09 a 24/09/2021
Ondina Beppler Costa	493001	Professor	15	15/09 a 29/09/2021
Teresa Aparecida Bento	2279401	Agente de Apoio em Educação Especial	04	14/09 a 17/09/2021

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3077/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 475/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana da Silva	371706	Agente em Atividades de Educação	05	16/09 a 20/09/2021
Ana Maria Rivero Saes	1514201	Técnico em Atividades Administrativas	20	04/09 a 23/09/2021
Claudia Adriana Santiago	179601	Agente de Serviços Gerais	02	16/09 a 17/09/2021
Debora Regina de Souza	1578105	Agente em Atividades de Educação	05	14/09 a 18/09/2021
Elaine de Souza	1735504	Agente em Atividades de Educação	04	31/08 a 02/09 e 15/09/2021
Elaine Simões Romual Rebeca	613802	Professor	30	06/09 a 05/10/2021
Isabelle Scholze	2269501	Supervisor Escolar	60	05/08 e 03/10/2021
Jacqueline Suzani Vieira da Silva	1579302	Atendente de Unidade de Saúde	60	05/08 a 03/10/2021
Karla Souza Rebelo Colla	Karla Souza Rebelo Colla 1855001 Agei Edu		45	10/08 a 23/09/2021
Mirian da Silva de Almeida	da Silva de 1112002 Tecnico em Entermagem		08	16/09 a 23/09/2021
Sonia Regina Rudolf Wahldick			02	17/09 a 18/09/2021

Itajaí, 28 de setembro de 2021

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3078/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.1. nº 476/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula Haag da Silva	2317201	Professor	12	08/09 a 17/09 e 20/09 a 21/09/2021
Dayane Miriã Luciana dos Santos	2225601	Agente de Apoio em Educação Especial	101	06/09 a 15/12/2021
Ilana de Castro	2243801	Enfermeiro	14	17/09 a 26/09 e 28/09 a 01/10/2021
Lurdes Kasmirczak	1575205	Professor	90	24/07 a 21/10/2021
Nelcira Aparecida Costa	445902	Agente de Serviços Gerais	05	13/09 a 17/09/2021

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INIS





ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.: 054/2021 Auto de Infração N.: 0574/2021 Autuado (a): GB CAVACOS LTDA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte de setembro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do Instituto Itajai Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajái - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Jugamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Suvaze e o Analista Ambiental Marceo Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo a o autunado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9,605/98 e Arts. 25, § 1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa H14/INIS. Inticados os trabalhos com a leitiua do Parcece (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Em 21/09/2020, a autuada protocolou processo de requerimento da LAO, porfem durante os trâmites do processo foi observado que a autuada possuia várias pendências, como também ocupava parte de uma APP. Por esses motivos não foi concedido a LAO, mas a autuada não será multada por operação sem liceura, uma vez que capontaneamente a pediu. Por coupar mma área de APP, foi concedida uma multa por infração de R\$5.000,00(cinco mil reais) e embargo da atividade de forma a evitar a continuidade de danos ambientais. Como também recuperação da APP por meio de um PRAD. 2. Após a leitura dos fatos, foi oferado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A Autuada aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração. A Autuada deve apresentar PRAD em 30 dias úteis pelo Sistema Aprova Digital au INIS. Sendo assim, o levantamento de embargo fica condicionado ao pagamento do boleto e a apresentação do PRAD.

Itajai, 20 de setembro de 2021

Mario Cesal Alligeio

Perco Parlo

Payona a G burgs
Represt GB Cayacos LIDA

Run XV de Novambra, nº 378 – Centro – Itajai SC Felefane: (47) 3348-5631 | www.fimeditajai se.gov.br







ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.: 060/2021 Auto de Infração N.: 0741/2021

Autuado (a): GONÇALVES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

As quinze horas do dia vinte de setembro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Pelipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, § 1º e 35 da Lei Compençata Muricipal nº 9 com qualces antalizados pola IPC a conforme Arts. 95 e 113 da 14. a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, § 1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Durante a fiscalização no dia 20/05/2021 na localidade do estabelecimento autuado, foi constatado atividade de terraplanagem coorrendo sem a devida licença. Notou-se também o aterro avançando sobre a pouca vegetação existente no terreno. e a constante evolução da terraplanagem realizada. Com a constatação de dano ambiental, foi lavrado Auto de Infração com pena pecuniária no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), e a área ficará embargada até a total regularização da atividade de terraplanagem. 2. Após a leitura dos fatos, foi ofettado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária. pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A Autuada não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa. O levantamento de embargo está condicionado a regularização da área através do protocolo da licenca de terraplanagem

Itajai, 20 de setembro de 2021

1 como Porto Marcos Paulo Morfim







ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.: 055/2021 Auto de Infração N.: 0795/2021 Autuado (a): JOÃO MAESTRI

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte de setembro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões de Instituto Italaf Susteniável - PNIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaf - SC, reuninuea a Comissão de Conciliação e Inligamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.
09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phnelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a seu devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, 8º da I. ei 0,605/98 e Arts. 25, 8º e 35 da I. ei 0,607/98 e Arts. 25, 8º e 35 da I. ei 0,607/98 e Arts. 25, 8º e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: I. Foi realizada uma vistoria no local autuado devido a uma denúncia referente ao descumprimento de condicionantes estabelecidos na LAP nº 0002/2019, emitida pelo INIS para a atividade de Terraplanagem. Foi observado que o Autuado usou uma área quase três vezes maior do que a permitida, e além da estração mieral e do corte da encosta, foi possível verificar atividade de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em um estágio médio de regeneração. Com a constatação de dano ambiental aplicou-se sanção administrativa de multa simples no valor de RS10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e o embargo das atividades. Ressaltando devido à supressão ilegal do Bioma Mata Atlântica, erá necessária a recuperação por meio de PRAD. 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração, além da apresentação de PRAD em 30 dias úteis, condicionado ao levantamento de embargo.

Itajaí, 20 de setembro de 2021

leves Porlo

João Maestri







ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.: 063/2021 Auto de Infração N.: 0796/2021 Autuado (a): ADELCIO EVANGELISTA

Às dezessels horas du dia vinte de setembro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% on o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9 com valores atralizados palo IPCA conforme Arts. 95 e 113 do a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.053/98 e Arts. 22, § 1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. No dia 23/08/2021, durante fiscalização através de denúncias, foi constatado queima de resíduos sólidos a céu aberto sem o devido licenciamento ambiental no local da infração. Com isso, fica suspensa a atividade de armazenamento temporário de resíduos Classe II B até que a atividade seja regularizada. Com o valor total da multa de RS8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). 2. auvinado seja regularizada. Com o vanor toda da munta de Nos.500,00 (ono mir e duminenos reals). Após a lentura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 20 de setembro de 2021

Pouls









ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.: 058/2021 Auto de Infração N.: 0575/2021

Autuado (a): MARIO MOACIR POLHEIM

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte de setembro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reunia-o e Comiseão de Comiliação e Inligamento deste instituto. Itodos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, § 1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parceer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. No dia 07/08/2012 o Autuado recebeu a notificação ambiental observado que as medias da notificação não foram seguidas. O Autuado focebeu a notificação adminenta observado que as medias da notificação não foram seguidas. O Autuado foi considerado micro infrator, em condição intencional, reversível em curto prazo, com potencial dano à saúde pública. Portano foi lavrado Auto de Infração com pena pecuniária no valor de R\$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reasi). 2. Ayôs a lcitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária. vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado aceita a proposta de parcelamento, sendo acordado o pagamento em 12 vezes de RS 41.800,00 devidamente atualizados pelo IPCA contados da data da infração, se comprometendo a Autuada ao pagamento regular das parcelas até o vencimento, sendo que o atraso de duas parcelas, estendo que o atraso de duas parcelas, estendo a se damais pagas, implicará na imediata rescisão do parcelamento e na cobrança do débito consolidado. Além da regularização da atividade com o pedido de LAO Corretiva no prazo de 30 dias úteis com apresentação do PRAD. O levantamento do embargo fica condicionado ao pagamento da primeira parcela da multa, mediante comprovante pelo Aprova Digital.

Itajaí, 20 de setembro de 2021

Transfer C III

Tipe R. Phaelante da C. Lima

Tores Power

Mario Macie Jallidim

Marcos Paulo Morfim

Mário Cesar Ângelo









ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.:042/2021 Auto de Infração N.:0739/2021 Autuado (a):CP COMERCIAL S/A

Às quatorze horas do dia vinte de setembro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/0202/NIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Ángelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe Gilberto de Souza e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1.Após fiscalização realizada no dia 06/04/2021 na localidade do estabelecimento autuado, foi constatado incoerências no armazenamento dos produtos comercializados pelo infrator. Notou-se uma grande quantidade de pense armazenados ao ar livre, sem menhuma cobertura, facilitando a criação de mosquitos. Com a constatação de dano ambiental, foi lavrado Auto de Infração com pena pecuniária no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). 2.Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A Autuada não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, e no mesmo dia apresenta a defesa prévia, indo o processo nesse ato para a contradita.

Itajaí, 20 de setembro de 202

1000

Mario Cesar Ângelo

relipe Gliberio de 3002d

Ana lívia M. Mouro
Represt. CP Comercial



ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 198/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, §9°, artigo 10, §7° c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados com base na proporcionalidade, observando os §§ 3° e 17 do art. 40 da CF de 1988 e art. 1°, §§ 1° e 2° da Lei 10.887/2004, à servidora RAQUEL GONÇALVES, matrícula n° 687204, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Padrão "B4", Faixa "III" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 199/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, 89°, artigo 10, 87° c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor VALDECIR CORDEIRO, matrícula nº 844201, ocupante do cargo de Professor, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "B6" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 200/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, §9°, artigo 10, §7° c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/2003, c/c §5° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora SIMONE DA SILVA SCHRAMM RAMOS, matrícula nº 182201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "1", Padrão "B5" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 201/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, §9°, artigo 10, §7° c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, à servidora ANA ROSA VITORINO, matrícula n° 145301, ocupante do cargo de Educador Social, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "D" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 202/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, §9°, artigo 10, §7° c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora MARCIA EDLER GASPARY, matrícula nº 173501, ocupante do cargo de Médica, Categoria "7", Faixa "III", Padrão "K" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 203/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora ELENICE MARIA FURTADO DA SILVA, matrícula nº 4329001, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 09/03/1989 a 31/03/1990, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 22 dia(s), totalizando 387 (trezentos e oitenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 11025050.1.00524/20-1, em 28/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Itajaí, 29 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 204/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando a Lei Complementar n° 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 em favor de CAIRO LOBATO, dependente da servidora IRENE SILVA LOBATO, matrícula n° 604601, a contar da data do óbito, em 22/09/2021.

Itajaí, 29 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 205/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o requerimento da servidora KARINE DE BEM ALCANTARA MATSUBASA, matrícula n° 1566901, ocupante do cargo efetivo de Médica, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/12/2003 a 22/02/2005, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 22 dia(s), junto a PER. CONTR. CNIS 1, pelo período compreendido entre 01/01/2001 a 31/07/2002, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s), junto a PER. CONTR. CNIS 2, pelo período compreendido entre 01/09/2002 a 31/05/2003, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s), junto a PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/04/2003 a 30/09/2003, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s), junto a PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/11/2003 a 30/11/2003, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s), junto a PER. CONTR. CNIS 7, pelo período compreendido entre 01/08/2005 a 31/08/2005, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s), junto a PER. CONTR. CNIS 8, pelo período compreendido entre 01/11/2005 a 31/12/2005, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s), junto a PER. CONTR. CNIS 6, pelo período compreendido entre 01/01/2007 a 31/01/2008, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s), junto a PER. CONTR. CNIS 6, pelo período compreendido entre 01/01/2007 a 31/01/2008, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s), junto a PER. CONTR. CNIS 13, pelo período compreendido entre 01/08/2016 a 31/08/2018, correspondendo a 02 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s), totalizando 2697 (dois mil seiscentos e noventa e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 21031150.1.01101/19-1, em 27/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 206/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Decisão nº 123/2020 do Processo nº @RLA 17/00228380 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, considerando a Diligência nº 2231/2021 relativa ao Processo @APE 20/00668032 também do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e considerando conclusão do Processo Administrativo nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Itajaí, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a revisão do cálculo da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida a servidora VILDA JUSTINA AIOLFI, matrícula nº 3680001, através da Portaria nº 147/2020 de 14 de agosto de 2020, para alterar a incorporação dos triênios, suprimindo o triênio concedido na vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de setembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAJAI - IP!
Instit Pin nela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2031
CNPJME n.º 04 984 818/200147.
AV. Getélio Vargue, 1930 - Villa Operatio - CET: 88300 220 Fenoment (47) 2405-50



	Prefeitura Municipal de Itajaí	Name of Street, Street	CNPI	83.102.277/0001-52		
nte Federativo Juidade Gestora do R			CNPJ	04.984.818/0001-47		
	Instituição Adminis Banco Bradesco S.A	tradora	ICNPJ	60.746.948/0001-12		
Razão Social			037/2			
Número do Termo de	Análise de Credenclamento		27/09			
Data do Termo de Ana	alise de Credenciamento		27/09	/2021		
	Instituição Ges	tora				
	BRAM- Bradesco Assel Manage	ment S.A	CNPJ	62,375,134/0001-44		
Razão Social	DTVM			62.375.154/0001-44		
Número do Terma de	Análise de Credenclamento		038/2			
	álise de Credenciamento		27/09	/2021		
	Instituição Distril					
Razão Social	BEM DTVM LTDA		CNPJ	00.066.670/0001-00		
	Análise de Credenciamento		039/2	1021		
	álise de Credenciamento		27/09/2021			
Data do reimo de An						
Parecer final quanto	ay Apús análise de documentação	apresenta	da, estan	do do acordo com o que dispão		
credenciamento da(s	a Edital de Credenciamento nº	003/2018,	o Comité	de Investimentos do Instituto		
Instituições(s):	de Previdência de Itajaí homolo	gou o pres	sente cre	denciamento		
				PUBLICOS, FI INDICES RENDA FIX		
	de Investimento que as Instituições	10056	TITULO	S PUBLICOS, FI REND DOS, FI INDICES RF, FI RENDA FIX		
Classe(s) de Fundo(s)	para administração ou gestao de	FIXA/RE	EN UE BEN	IDA FIXA NEGOCIADO EM DOLSA.		
toram credenciadas p			LJ DE III			
	n none / Paralusão CMN nº 3 922/2011	RENDA	FIXA "	CREDITO PRIVADO", EL KENE		
	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010) RENDA VARIÁV	EL FLINDI	CES RENDA VARIÁVE 50 AÇÕES,		
recursos alocados pe e alterações):	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2016	VARIÁV AÇÕES,	EL, FI INDI	ICES RENDA VARIÁVE 50 AÇÕES, IDICES RENDA VARIÁVEL,		
e alteraçõesi:	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/201	VARIÁV AÇÕES,	EL, FI INDI FI IN //ERCADO.	ICES RENDA VARIÁVEL 50 AÇÕES, IDICES RENDA VARIÁVEL,		
e alteraçõesl: Fundo(s) de Investim	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/201 enco Anelisado(s)	VARIÁV AÇÕES, MULTIN	EL, FJ INDI FI IN ZERCADO. CNF	ICES RENDA VARIÁVE. 50 AÇÕES, IDICES RENDA VARIÁVEL, D) Data da Anális		
e alterações): Fundo(s) de Investim Bradesco FI RF Maxi F	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/201) lento Analisado(s) Poder Público	VARIÁV AÇÕES, MULTIN 08.246	EL, FI INDI FI IN ZERCADO. CNF	ICES RENDA VARIÁVE. 50 AÇÕES, NOICES RENDA VARIÁVEL, Data da Anális 1-97 27/09/2021		
e alterações): Fundo(s) de Investim Bradesco FI RF Maxi F Bradesco Instituciona	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2011 iento Analisado(s) order Público ii FIC FI RF IIMA-B	VARIÁV AÇÕES, MULTIN 08.246 08.702	EL, FI INDI FI IN ZERCADO. CNF . 263/000 . 798/000	ICES RENDA VARIÁVE. 50 AÇÕES, NDICOS RENDA VARIÁVEL, P) Data da Anális 11-97 27/09/2021 11-25 27/09/2021		
e alterações): Fundo(s) de Investim Bradesco FI RE Maxi E Bradesco Instituciona Bradesco IT RE IREM	io RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2011 iento Anelisado(s) Poder Público I FIC FI RF IMA-B 1 TP	VARIÁV AÇÕES, MULTIN 08.246 08.702 11.484	EL, FI INDI FI IN /ERCADO: CNF . 263/000 . 798/000	ICES RENDA VARIÁVEL 50 AÇÕES, IDICIOS RENDA VARIÁVEL, 2) Data da Anális 11-97 27/09/2021 11-06 27/09/2021		
e alterações): Fundo(s) de Investim Bradesco FI RE Maxi FI Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2014 enco Analisado(s) roder Público i FIC FI RF IMA-B 1 TO I RC FI RF IMA Gerál	08.246 08.702 11 484 08.246	EL, FJ INDI FI IN ZERCADO. CNF . 263/000 . 798/000 . 558/000 . 318/000	ICES RENDA VARIÁVE. 50 AÇÕES, NDICES RENDA VARIÁVE. 50 91 Data da Anális 11-97 27/09/2021 11-06 27/09/2021 11-06 27/09/2021 11-06 27/09/2021		
e alterações): Fundo(s) de Investim Bradesco FI RF Maxi F Bradesco Instituciona Bradesco II RF INEM Bradesco II RF INEM Bradesco H FI RF Nilo	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2011 ento Ansilsado(s) Poder Público I FIC FI RE IMA-B 1 TO I FIC FI RE IMA Gerál	08.246 08.702 11 484 08.246 15.259	EL, FI INDI FI IN ZERCADO. CNF 263/000 798/000 558/000 318/000 071/001	KCS RENDA VARIÁVE. 50 AÇÕES, KDICICS RENDA VARIÁVEL, 101-97 27/09/2021 13-25 27/09/2021 11-06 27/09/2021 10-06 27/09/2021 1-80 27/09/2021		
e alterações): Fundo(s) de Investira Bradesco FI RF Maxi Fi Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona	to RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2011 sento Antelisado(s) roder Público To Rei MA-B TO LEICE I REI MA-B TO LEICE I REI MA-B I REI FI REI MA-B I REI FI REI MA-B5-	08.246 08.702 11 484 08.246 15.259	EL, FI INDI FI IN ZERCADO. CNF 263/000 798/000 558/000 318/000 071/001	RES RENDA VARIÁVE. 50 AÇÕES, DOICES NENDA VARIÁVEL, 20 Data da Anális 11-97 27/09/2021 11-25 27/09/2021 11-06 27/09/2021 10-06 27/09/2021 10-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021		
e alterações): Fundo(s) de investira Bradesco FI RE Maxi FI Bradesco Instituciona	Io RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2011 ento Ansilsado(s) oder Público I FIC FI RE IMA-B 1 FIC FI RE IMA Geràl I FIC FI RE IMA-B5+ I FIC FI RE IMA-B5+ I FIC FI RE IMA-B5-	VARIÁV AÇÕES, MULTIN 08.246 08.702 11 484 08.246 15.259 13.400 20.216	EL, FLINDI FL IN ZERCADO: 263/000 798/000 558/000 518/000 071/001 077/000	RES RENDA VARIÁVE. 50 AÇÕES, DOCCS - RENDA VARIÁVE. 50 AÇÕES, 10.97 27/09/2021 11.06 27/09/2021 11.06 27/09/2021 11.06 27/09/2021 11.09 27/09/2021 11.09 27/09/2021 11.09 27/09/2021 11.09 27/09/2021		
e alterações): Fundo(s) de Investim Bradesco FI RF Maxi F Bradesco Instituciona Bradesco FI CFI RF AII	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2011 sento Antelisado(s) roder Público partico de la Rei IMA-B partico de la Rei IMA-B5 parti	VARIÁV AÇÕES, MULTIN 08.246 08.702 11 484 08.246 15.259 13.400 20.216 28.515	EL, FIINDI FI IN ZERCADO. CNF 263/000 798/000 318/000 071/001 077/000 216/000 874/000	CES RENDA VARIÁVE. 50 AQÜES,		
e alterações): Fundo(s) de investim Bradesco FI RE Maxi F Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Dradesco Instituciona Dradesco FI CFI RE Ali Bradesco FI CFI RE Ali	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2011 enco Ansilsado(s) roder Público I FIC FI RE IMA-B 1 FIC FI RE IMA Geràl I FIC FI RE IMA B5+ I FIC FI RE IMA-B5 I FIC FI RE IMA-B5 Ocação Dinâmica dos	08.246 08.702 11 484 08.246 15.259 13.400 20.216 28.515	EL, FLINDI FI IN ZERCADO. CNF .263/000 .798/000 .558/000 .518/000 .071/001 .077/000 .216/000 .874/000	RES RENDA VARIÁVEL 50 AÇÕES, DOCES - RENDA VARIÁVEL 50 LO DESCRIPTION DE COMPANION		
e alterações): Fundo(s) de Investira Bradesco FI RE Maxi FI Bradesco Instituciona Bradesco In FI INTM Bradesco Instituciona Dradesco Instituciona Dradesco Instituciona Bradesco FI FI RE NII Bradesco FI FI RE NII Bradesco FI FI RE NIII Bradesco FI FI RE NIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NIIIII Bradesco FI RE NI	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2011 ento Analisado(s) POGEP Público FIC E I RE IMA-B FIC E I RE IMA-B5- FIC E I RE IMA-B5- FIC E I RE IMA-B5- GOSÇÃO DITÂMICA dos dos apos Plus	08.246 08.702 11 484 08.246 15.259 13.400 20.216 28.515 09.916	EL, FIINDI FI IN ZERCADO. 	RES RENDA VARIÁVEL 50 AÇÕES. Data da Anális 11-97 27/09/2021 11-25 27/09/2021 11-106 27/09/2021 11-06 27/09/2021 11-06 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021		
e alterações!: Fundo(s) de Investim Bradesco FI RF Mayl II Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco Instituciona Bradesco FI FI RF Nilo Bradesco FI FI RF Al Bradesco FI FI RF Al Bradesco FI RF A Small C Bradesco FI RF A Small C	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2011 ento Analisado(s) ooder Público I FIC FI RE IMA-B 1 TO I FIC FI RE IMA Gerāl I FIC FI RE IMA-B5+ I FIC FI RE IMA-B5- I FIC FI RE IMA	08.246 08.702 11 484 08.246 15.259 13.400 20.216 28.515 09.916 06.988 03.660	EL, FI INDI FI N 2/CRCADO. CNF. 263/000 .798/000 .558/000 .518/000 .071/001 .077/000 .216/000 .8874/000 .8623/000 .879/000	ICES RENDA VARIÁVEL 50 AÇÕES. DITA DE MENDA VARIÁVEL 19 DISTA DE MENDA VARIÁVEL 10 DISTA DE MENDA VARIÁVEL 11-26 27/09/2021 11-26 27/09/2021 11-26 27/09/2021 11-26 27/09/2021 11-26 27/09/2021 11-26 27/09/2021 11-27 27/09/2021 11-28 27/09/2021 11-29 27/09/2021 11-29 27/09/2021 11-29 27/09/2021 11-29 27/09/2021 11-29 27/09/2021 11-29 27/09/2021		
e alterações!: Fundo(s) de Investira Bradesco FI RE Maxi E Bradesco Instituciona Bradesco In IR I INTM Bradesco Instituciona Bradesco I FI RE NITM Bradesco I FI RE NITM Bradesco FI RE NI Bradesco FI RE NIBI C	lo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2011 ento Analisado(s) POGEP Público FIC E I RE IMA-B FIC E I RE IMA-B5- FIC E I RE IMA-B5- FIC E I RE IMA-B5- GOSÇÃO DITÂMICA dos dos apos Plus	08.246 08.702 10.216 10.246 10.246 15.259 13.400 20.216 28.515 09.916 06.988 03.660 21.287	EL, FIINDI FI IN ZERCADO. 	0] Data de Anális 11-97 27/09/2021 11-27 27/09/2021 11-06 27/09/2021 11-06 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-07 27/09/2021 11-07 27/09/2021 11-07 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021 11-09 27/09/2021		

	Data	***************************************	27/09/202
Responsávels pelo Credenclamento:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	West f.
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	ئە 760.681.619-00	B



PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

IT AJAI - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



CONVOCAÇÃO URGENTE – ÚLTIMA CHAMADA

ADEMIR JOSE MARTINS
ANTONIO MARCOS DE SANTANA
ARACIE ERBANI MARTA
ASSIS REGINA BIRITO DE SOUSA
CATARINA FREDERICH
CLARELITA DE FATIMA LUZ PEREIRA
CLAUDINEIA GONCALVES
CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS JESUINO
ELAINE APARECIDA GAMA CORREA
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA
GLORIA MARIA DE OLIVEIRA
GLORIA MARIA DAL CASTEL
IAN MARCOS PINNEIRO DE SANTANA
INACIO AMAURI MARTINS
IRIA SALOME PEREIRA DA CUNHA
JOSE CIPRIANO
JURACI TORRES DE AMORIM
JUSSARA MARIA TRAVISANI
LORREZO VIERRA CORREA
MARGARETE PAULO SOUZA
MARIA BERNADETE ROSA DE SOUZA
MARIA BERNADETE ROSA DE SOUZA
MARIA BERNADETE FELIX MARQUETTI
MARIA CENEIRA
MARARDETE FELIX MARQUETTI
MARIA CENEIRA
MARIA TERESA PEREIRA
MARGAL TERESA PEREIRA
MAURINA DA COSTA
MAURINA DA COSTA

MONICK LETICIA DA SILVA
NAIR FERREIRA GONCALVES
NARA LUCIA SOUZA DA SILVA
NEUSA MARIA DE GOIS
NILSA SCHVETTER
NOEMI MARIA EMILIO BERKENBROCH
ODALI OTILIA LAMIM
OLGA MARIA MONTEIRO COUSSEAU
ONDINA EVARISTO
ORILANDO SCALVIN
PAULO ROBERTO REBELLO
ROSELI COUTO
ROSELITA DE SENA VITORINO
SALETE A PARECIDA DOS SANTOS
SHEILA TORRES DA SILVA COSTA
SILVIO ALVES DE MIRANDA HEUSI
SILVIO DE NELLO
SILVIO DO NASCIMENTO
SOLANO DE SOUZA
SUELI CENSI MURATORE
TANIA LAUBENICE ALVES SANTOS
TERESA MARIA FIGUEIREDO DE CAMPOS
VALERIA ALFREDO BERNARDES
VALERIA ALFREDO BERNARDES
VANDA ALICE BEDUSCHI
VERA CECILIA MENEGUZZI
VERGINIA MEDEIROS
VITORIA SOARES DE ESPINDOLA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, com cordiais cumprimentos, vem, perante V. Sª. APOSENTADOS E PENSIONISTAS NASCIDOS NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, JULHO E AGOSTO QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO previsto nos termos do Decreto n.º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento ATÉ O DIA 29/10/2021, no endurare codo de a comparecimento ATÉ O DIA

29/10/2021, no endereço sede da Avenida Getülio Vargas, n.º 193 — Ed. Dona Elvira — Vila Operária, em Itajai, para fins de realizar seu **RECADASTRAMENTO ANUAL DERIGATORIO**, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Municipio de Itajai. Salientamos que o prazo de recadastramento de V. 5º se



ncerrou e estamos através desta notificando em última tentativa de contato antes do **BLOQUEIO DO** PAGAMENTO. QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PERANTE O IPI.

O ato de recadastramento é pessoal devendo ser realizado pelo próprio beneficiário portando a

APOSENTADOS:

- Carteira de Identidade (RG):
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação de estado civil;

OBS: Caso tenha dependente é necessário trazer documento de identificação contendo NOME, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E CPF do mesmo.

PENSIONISTAS E PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS:

- Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) do Responsável e do Menor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável e do Menor:
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento ATUALIZADA do Menor

O ato de recadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário podendo também ser realizado por representante, por autenticida cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47) 3405-6000.

Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que possam justificar sua ausência.

Persistindo os casos de omissão, terão SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.

Itajaí, 27 de setembro de 2021

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente



PREFEITURA DE ITAJAÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar n. ° 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF n. ° 04.984.818/0001-47

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

ATÁ 82 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 27 do mês de setembro de dois mil e vinte um, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de agosto de 2021 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico: No cenário Nacional, destacamos que após o fechamento dos mercados, o Copom elevou a taxa Selic em 1 ponto percentual (de 4,25% para 5,25% ao ano) conforme o esperado, com uma linguagem dura para controlar as expectativas de inflação e sinalizou para a próxima reunião "outro ajuste de mesma magnitude". No lado fiscal, o governo enviou ao Congresso uma Emenda Constitucional que permite ao Tesouro adiar, anualmente, parte do pagamento de precatórios. As constantes alterações no texto da proposta de reforma do Imposto de Renda, em tramitação na Câmara dos Deputados, foram consideradas ruins para o morcado. Na área política, à apresentação pelo presidente Jair Bolsonaro ao Senado de um podido de impeachment do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como as manifestações de 7 de setembro e atritos entre os diversos poderes da federação, trouxeram um mês foi muito volátil para o mercado. No destaque para cenário Internacional, a agenda do Presidente Joe Biden teve duas grandes vitórias no Senado, com a aprovação do pacote de investimentos em infraestrutura e o andamento do Plano das Famílias Americanas. Após meses de negociações, a primeira boa notícia para o presidente foi a aprovação do pacote de US\$ 1,2 trilhão, que contempla US\$ 550 bilhões em novos gastos para o setor, com 69 votos a favor e 30 contra. Em acguida, o Senado voltou as atenções para o plano que contempla uma série de medidas sociais e de proteção ao meio ambiente. Os dados da inflação ao consumidor nos Estados Unidos em julho trouxeram alívio aos mercados. A medida de núcleo apresentou a menor taxa de variação em quatro meses. Esses resultados sustentam a





PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

CNPJ/MF n. ° 04.984.818/0001-47 Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

avaliação do Federal Reserve (Fed, banco central americano) de que a pressão inflacionária atual tem caráter predominantemente transitório. Por sua vez, a produção industrial na zona do euro contraiu em junho. O fraco desempenho da indústria europeia refletiu, novamente, problemas na cadeia de suprimentos (escassez de matérias-primas). Já o PIB do Reino Unido exibiu crescimento robusto no 2º trimestre, permanecendo em rota de firme recuperação (o PIB Britânico situa-se cerca de 4,5% abaixo dos níveis pré-pandemia).

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Em agosto o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 8,2 milhões que foi coherto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou déficit mensal em torno de 271 mil reais que se destinam a constituir reservas para pagamento dos beneficios de aposentadorias e pensões, no entanto, no acumulado do ano o Regime acumula um superávit de 6,1 milhoes. Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haia vista, estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dadoe Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos:

No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 31 de agosto de 2021 de R\$ 977.099.255,03 que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 1.022.029,32; Títulos Públicos R\$ 24.032.226,91; Fundos de Renda Fixa R\$ 543.208.653,34; Fundos de Renda Variável R\$ 257.862.166,44; Fundos Multimercados R\$ 53.797.761,78; e Fundos Investimento no Exterior R\$ 97.176.417,24. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de agosto de -0,82% enquanto a meta atuarial ficou em 1,32%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: Após análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e do relatório de





PREFEITURA DE ITAJAÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

investimentos emitidos pela Gestao, o comitê ciente desses aspectos, destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos. Adicionalmente, o Diretor de Investimentos discutiu com os membros sobre a proximidade da compra de Títulos Públicos a serem marcados na curva, isso, devido a alta recente dos juros futuros, que começam a oportunizar entradas. E que com o estudo ALM realizado, nos aponta condizentes a compra de Títulos Públicos com vencimento até 2040.

- 5° Assunto: Política de Investimentos: O comitê de Investimentos recepciona o esboço inicial da Política de Investimentos da Diretoria de Investimentos. Ficase compromissa para a próxima reunião o debate e finalização dessa política por parte do Comitê de Investimentos.
- 6º Assunto: Renovação de Credenciamento: Após análise documental, o Comitê renova o Atestado de Credenciamento das seguintes instituições: Banco Bradesco S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12; BRAM- Bradesco Asset Management S.A DTVM, CNPJ: 62.375.134/0001-44; BEM DTVM LTDA, CNPJ: 00 066 670/0001-00.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial (IPCA + 5,47%), sua aderência à Política de Investimentos de 2021, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada-mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR

MARCELO PEREIRA DA SILVA

JEAN POLIDORO



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.350, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.311, de 24 de setembro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2580022/2021 – 148550/2021-e - 154283/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 44.180.214,15 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de

Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/519

Valor: R\$ 7.900.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/534

Valor: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 - Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/559

Valor: R\$ 1.600.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/540

Valor: R\$ 26.570.253,22

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de

Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/522

Valor: R\$ 2.620.960,93

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/550

Valor: R\$ 489.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.351, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.312, de 24 de setembro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2580021/2021 - 154283/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário até a importância de R\$ 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID - 19

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 675

Fonte de Recurso: 3719 - Id-Uso 0.2.38 - MAC - União - COVID-19

Valor: R\$ 2.244.000,00

Art. 2º O crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a suplementar a despesa do art. 1º, será coberto com recurso proveniente de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso, conforme Portaria GM/MS nº 2010, de 18 de agosto de 2021 e Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.352, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 20, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2690004/2021 – 154429/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para execução de serviços de laudo de avaliação e estabilidade geológica na comunidade Vila da Paz, conforme determinação na Ação Civil Pública nº 090021178.2014.8.0033:

Órgão: 1000 - Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.172 - Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recupera-

ção

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/744



Valor: R\$ 84.600,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PARECERES DE CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, e art. 57, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e com o disposto no art. 115, parágrafo único, da Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 2700001/2021 – 155514/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os pareceres de credenciamento, recredenciamento e autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação – COMED, aprovados em Conselho Pleno no dia 01 de setembro de 2021, referentes ao:

I – credenciamento e autorização de funcionamento da MELUTCHA – CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA, nome fantasia Centro Educacional Pequenos Brilhantes, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 34.707.834/0001-53, localizada na Rua Alfredo Fantini nº 105, bairro Cidade Nova, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 013/2021, o Parecer COMED nº 011/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022;

II - recredenciamento e autorização de funcionamento da SONIA RAQUEL REBELO RODRIGUES – ME, nome fantasia Berçário Maternal Doce Encanto, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 00.637.365/0001-21, localizada na Rua Juvenal Garcia nº 184, bairro Centro, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 012/2021, o Parecer COMED nº 014/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022; III - credenciamento e autorização de funcionamento da CUNHA E SILVA CENTRO EDUCACIONAL, nome fantasia Centro Educacional Colorindo a Vida, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 42.432.272/0001-00, localizada na Rua Fermino Vieira Cordeiro nº 1745, bairro Espinheiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 013/2021, o Parecer COMED nº 015/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022:

IV - credenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 04.930.329/0003-74, localizada na Rua Rodolfo Kucker nº 349, bairro São Vicente, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 014/2021, o Parecer COMED nº 016/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022;

V - credenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO CORDEIROS, nome fantasia Recanto do Saber, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o n° 35.338.437/0001-14, localizada na Rua Luiz José de Medeiros n° 430, bairro Cordeiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo n° 015/2021, o Parecer COMED n° 017/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022;

VI - recredenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 22.992.816/0001-81, localizada na Avenida José Eugênio Muller nº 675, bairro Vila Operária, para atendimento de crianças de 0 (zero)

a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 016/2021, o Parecer COMED nº 018/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.354, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

RETIFICA O DECRETO Nº 12.348, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DIS-PÕE SOBRE A SUBISTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 47 da Lei Orgânica do Município e, considerando o teor do processo administrativo nº 2630027/2021-151055/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º No Art. 1º do Decreto nº 12.348, de 22 de setembro de 2021, onde se lê "Conselho Municipal de Turismo", passa-se a ler "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR N° 379, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 125 da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 125. A Taxa de Administração do Instituto de Previdência de Itajaí fica estabelecida em até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos participantes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Itajaí, incluídas as parcelas recebidas a título de gratificação natalina ou décimo terceiro salário, apuradas no exercício anterior, e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do RPPS de Itajaí, inclusive a conservação de seu patrimônio, observadas as demais disposições deste artigo.

§1º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

§2º Os recursos para o custeio da Taxa de Administração serão proporcionalmente repartidos entre o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, respectivamente em 20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento), independente do número de segurados e beneficiários vinculados em cada Fundo, tratando-se do modelo de segregação de



massas adotado pelo RPPS de Itajaí.

§3º A alíquota da Taxa de Administração poderá ser elevada em até 20% (vinte por cento) para a cobertura de despesas com o Programa Federal Pró-Gestão, observando parâmetros estabelecidos em Decreto."

Art. 2º Os saldos remanescentes de recursos à título de Reserva Administrativa, resultante de exercícios anteriores, poderão ser mantidos para o custeio de despesas administrativas e funcionamento do Instituto de Previdência de Itajaí, em conformidade com os desígnios previstos no art. 125 da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001, ou revertidos, na totalidade ou em parte, hipótese em que a reversão será exclusiva para pagamento de benefícios previdenciários, mediante a aprovação do Conselho Municipal de Previdência, observando-se a proporcionalidade do custeio fixada pelo §2º do art. 125 da Lei Complementar nº 13, de 2001, sendo vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

Art. 3º O Instituto de Previdência de Itajaí adotará os procedimentos administrativos, atuariais, legais e orçamentários, necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente.

Prefeitura de Itajaí, 24 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.311, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 44.180.214,15 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de

Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/519

Valor: R\$ 7.900.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/534

Valor: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 — Implementação das Ações de Vigilância em Saúde Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/559

Valor: R\$ 1.600.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/540

Valor: R\$ 26.570.253,22

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de

Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/522

Valor: R\$ 2.620.960,93

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 - Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/550

Valor: R\$ 489.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LELNº 7.312. DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID - 19

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 675

Fonte de Recurso: 3719 - Id-Uso 0.2.38 - MAC - União - COVID-19

Valor: R\$ 2.244.000,00

Art. 2º O crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a suplementar a despesa do art. 1º, será coberto com recurso proveniente de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso, conforme Portaria GM/MS nº 2010, de 18 de agosto de 2021 e Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



LEI Nº 7.313, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE RUA MARIO CELSO TEIXEIRA, A RUA DO CONJUNTO HABITACIONAL SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, COM INÍCIO NA AVENIDA AGOSTINHO ALVES RAMOS, LOCALIZADA NO BAIRRO CORDEIROS, NESTE MUNICÍPIO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Mario Celso Teixeira, a rua do Conjunto Habitacional sem denominação oficial, com início na Avenida Agostinho Alves Ramos, entre as terras da Senhora Lenir Helena Girardi e Solandia de Souza, localizada no bairro Cordeiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura de Itajaí, 24 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.352. DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 20, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2690004/2021 – 154429/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para execução de serviços de laudo de avaliação e estabilidade geológica na comunidade Vila da Paz, conforme determinação na Ação Civil Pública nº 090021178.2014.8.0033:

Órgão: 1000 - Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.172 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/744

Valor: R\$ 84.600,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PARECERES DE CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, e art. 57, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e com o disposto no art. 115, parágrafo único, da Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 2700001/2021 – 155514/2021-e.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os pareceres de credenciamento, recredenciamento e autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação – COMED, aprovados em Conselho Pleno no dia 01 de setembro de 2021, referentes ao:

I – credenciamento e autorização de funcionamento da MELUTCHA – CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA, nome fantasia Centro Educacional Pequenos Brilhantes, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 34.707.834/0001-53, localizada na Rua Alfredo Fantini nº 105, bairro Cidade Nova, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 013/2021, o Parecer COMED nº 011/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022;

II - recredenciamento e autorização de funcionamento da SONIA RAQUEL REBELO RODRIGUES – ME, nome fantasia Berçário Maternal Doce Encanto, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 00.637.365/0001-21, localizada na Rua Juvenal Garcia nº 184, bairro Centro, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 012/2021, o Parecer COMED nº 014/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022; III - credenciamento e autorização de funcionamento da CUNHA E SILVA CENTRO EDUCACIONAL, nome fantasia Centro Educacional Colorindo a Vida, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 42.432.272/0001-00, localizada na Rua Fermino Vieira Cordeiro nº 1745, bairro Espinheiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 013/2021, o Parecer COMED nº 015/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022;

IV - credenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 04.930.329/0003-74, localizada na Rua Rodolfo Kucker nº 349, bairro São Vicente, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 014/2021, o Parecer COMED nº 016/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022;

V - credenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO CORDEIROS, nome fantasia Recanto do Saber, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 35.338.437/0001-14, localizada na Rua Luiz José de Medeiros nº 430, bairro Cordeiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 015/2021, o Parecer COMED nº 017/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022;

VI - recredenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ, escola privada de educação infantil, registrada no CNPJ sob o nº 22.992.816/0001-81, localizada na Avenida José Eugênio Muller nº 675, bairro Vila Operária, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 016/2021, o Parecer COMED nº 018/2021, pelo período de 01 (um) ano – 01/09/2021 a 01/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.354, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

RETIFICA O DECRETO Nº 12.348, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DIS-



PÕE SOBRE A SUBISTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 47 da Lei Orgânica do Município e, considerando o teor do processo administrativo nº 2630027/2021-151055/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º No Art. 1º do Decreto nº 12.348, de 22 de setembro de 2021, onde se lê "Conselho Municipal de Turismo", passa-se a ler "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO **URBANO E HABITAÇÃO**



AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL DIRETORIA DE CONTROLE URBANO Rua Alberto Werner, 100 Vila Ope 88304-053 – Itajaí – Santa Catarina Fone: (47) 3341-6071

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL — DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna iblico os presentes:

Auto de Intimação LT13105/2021, lavrado em 29/09/2021 em nome de ARLETE NAIR FELIX MENDONÇA, CPF 625.782.350-15, referente ao imóvel localizado na RUA PROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, N3241 e 3251,SÃO VICENTE, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 114/2007 (Art. 1°, Art. 3°, Parágrafo Único; Art. 20, § 27) en a Lei 2.734/1992 (Art. 28) estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007, no prazo de 60 (SESSENTA) DIAS a contar desta publicação.

de ou (SESSENIA) DIAS à contair desia publicação.

Auto de Intimação LT13106/2021, lavrado em 29/09/2021 em nome de ARLETE NAIR FELIX MENDONÇA, CPF 62:5.782.350-15, referente ao imóvel localizado na RUA PROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, N3241 e 3251, SÃO VICENTE, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituida na Lei 2.734/1992 (Art. 26, § 2°, Art. 137, I), estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO OU CERCA (ISTO EVITA QUE TERCEIROS que déva PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO OU CERCA (1310 EVITA QUE 12... DEPOSITEM LIXO NO IMÓVEL), no **prazo de 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação.

Auto de Intimação LT13175/2021, lavrado em 29/09/2021 em nome de MARILICE PERAZZOLI COLLIN, CPF 828.067.569-87, referente ao imóvel localizado na RUA ISRAEL DE ALMEIDA, N130, SÃO VICENTE, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 114/2007 (Art 19', Art. 3", Parágrafo Único; Art. 20, § 2") e na Lei 2.734/1992 (Art. 28) estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007, no prazo de 60 (SESSENTA) DIAS a contar deste publicado.

Auto de Intimação LT13176/2021, lavrado em 29/09/2021 em nome de MARILICE PERAZZOLI COLLIN, CPF 828.067.569-87, referente ao imóvel localizado na RIJA ISRAEL DE ALMEIDA, N130, SÃO VICENTE, neste Município. À intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4.313/2005 (Art. 1º, Parágrafo único; Art. 2º) e na Lei 2.734/1992 (Art. 26, § 2º; Art. 137, I), estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE e PROVIDENCIAR, TAMBÉM, A EXECUÇÃO DE MURO OU CERCA (ISTO EVITA QUE TERCEIROS DEPOSITEM LIXO NO IMÓVEL), no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação.

Auto de Intimação LT13072/2021, lavrado em 29/09/2021 em nome de ESPÓLIO DE HERCÍLIO ANTONIO DA SILVA, CPF 072.879.929-49, referente ao imóvel localizado na RUA FÉLIX MALBURG, N86, SÃO VICENTE, enste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4.313/2005 (Art. 1°, Art. 2°) e na Lei 2.734/1992 (Art. 26, § 2°, Art. 137, I) estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMOVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS A ÁREAS PROXIMAS DE ROIS E A EXECUÇÃO DE MURO E CERCA (ISTO EVITA QUE TERCEIROS DEPOSITEM LIXO NO IMÓVEL), SOB PENA DE MULTA, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação.

Auto de Intimação LT13073/2021, lavrado em 29/09/2021 em nome de ESPÓLIO DE HERCÍLIO ANTONIO DA SILVA, CPF 072.879.929-49, referente ao imóvel localizado na RUA FÉLIX MALBURG, Nô8, SÃO VICENTE, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 114/2007 (Art. 1°, Parágrafo Único; Art. 20, § 2°) e na Lei 2.734/1992 (Art. 28) estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÜBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007, no prazo de 60 (SESSENTA) DIAS a contar desta publicação.

Página 1 de 2



Auto de Intimação LT13223/2021, lavrado em 29/09/2021 em nome de PACHECO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 78.359.866/0001-80, referente ao imóvel localizado na AVENIDA GOVERNADOR ADOLFO KONDER, N2550, SÃO VICENTE, neste Município. A intimação corresponde à obrigação ADULTO KONDER, N. (250), SAO VICENTE, nesse winulcipio. A numeração corresponde a congação constituída na Lei Complementar 114/2007 (Art 1°; Art. 3°, Parágrafo Unico; Art. 20, § 2°) e na Lei 2.734/1992 (Art. 28) estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÜBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007 (VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO), no prazo de 60 (SESSENTA) DIAS a contar desta publicação.

Auto de Intimação LT13222/2021, lavrado em 29/09/2021 em nome de PACHECO AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ 78 359 869/0001-80, referente ao imóvel localizado na AVENIDA GOVERNADOR ADOLFO KONDER, N2550, SÃO VICENTE, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4.313/2005 (Art. 1°, Parágrafo único; Art. 2°) e na Lei 2.734/1992 (Art. 26, § 2°; Art. 137, I), estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÁS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENT E PROVIDENCIAR, TAMBÉM, A EXECUÇÃO DE MURO OU CERCA (ISTO CAVO QUE TERCEIROS DEPOSITEM LIXO NO IMÓVEL), no prazo de 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação.

O não cumprimento das presentes Intimações ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itaiaí, 29 de Setembro de 2021.

Leonardo Tschá Auditor Fiscal Municipal – Controle Urbano Matrícula: 2389101.

ATOS DA SEC. FAZENDA



Itajaí, 28 de setembro 2021.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
3570026/2020	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA 5 DE MAIO	IMUNIDADE DE IPTU	INDEFERIDO

ERICO LAURENTINO SOBRINHO Secretário Municipal Da Fazenda

ATOS DA SEC. SAÚDE





PORTARIA SMS N° 036, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

COMITÉ DE INVESTIGAÇÃO O COMITE DE INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV. SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS, PASSARÁ A SE CHAMAR "GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, SÍFILIS, HEPATITES VIRAIS, TOXOPLASMOSE E OUTRAS DOENÇAS INFECCIOSAS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DOS SEUS MAMBAROS. MEMBROS

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Loi Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1°. O Comité de Investigação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, passará a se chamar Grupo Técnico de Vigilância da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites Virals, Toxoplasmose e Outras Doenças Infecciosas.

Art. 2°. Substituir membros do Grupo Técnico de Vigilância da Transmissão Vertical do HIV, Sifilis, Hepatites Virais, Toxoplasmose e Outras Doenças Infecciosas., no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, retificando os incisos do Art. 1º, da Portaría SMS nº 007/2020, de 02 de março de 2020, publicada no jornal do município – Edição nº 2205, de 04 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

- Diretoria de Atenção à Saúde (Titular): Márcio Fossari;
- II. Suplente: Greyce de Souza Lobo Mayer;
- III. Supervisão da Saúde da Mulher e da Criança (Titular): Ana Tereza Canziani
- IV. Suplente: Camila Santos Couto;
- V. Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Titular): Fernanda Piccolo;
- VI. Suplente: Priscila Paola Vieira;

Secretaria Municipal de Saúde Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente Telefone: (47) 3249-5500 88308-001 • Itajal • Santa Catarina





VII. Técnica pelo acompanhamento de Gestantes IST/HIV/Alds e Transmissão Vertical (Titular): Eliones Sandra Mazo;

VIII. Suplente: Ana Carolina da Silva Moacir;

IX. Técnica pelos Agravos Crônicos: Jamille Roepcke Cardoso;

- X. Suplente: Micaela Cristina da Silva Silveira;
- XI. Responsável pelo Monitoramento da Toxoplasmose Gestacional e Congênita (Titular): Cristiane Santini Seara;
- XII. Suplente: Daniele Manon Waltrick Piccoli;
- XIII.Técnica da Saúde da Mulher/Pediatria no CEREDI (Titular): Betina Klein;
- XIV. Suplente: Edvaldo Fortkamp;
- XV. Servidora do Hospital Pequeno Anjo (Titular): Mariana Steil Sabel Schaffer;
- XVI. Suplente: Ivanda Terezinha Senger de Macedo;
- XVII. Servidora do Setor Materno Infantil do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornheusen (Titular): Kátia Pandolfo da Silva;

XVIII. Suplente: Tauana da Silva.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-SAN-038171

Aditivo 004 ao Contrato Nº 059/2018

Contratada: CONSTRUTORA NATINHO EIRELI. Sócio: Reinalto de Souza. CNPJ nº 07.544.753/0001-07. Objeto: PRORROGAÇÃO da Vigência da Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 02, 03 E 04 do Bairro Cidade Nova. O prazo para a execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 27/09/2021. Data da assinatura: 27/09/2021.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral - SEMASA PORTARIA 064/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

EXONERAR A PEDIDO,

a servidora LUANA VICENTE DOS SANTOS FURLANI, cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em 24/09/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 24 de Setembro de 2021.

Atenciosamente, Rafael Luiz Pinto Diretor Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021

Processo Administrativo Nº 2021-GOV-066611

Termo de Fomento Nº 005/2021 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil ÁRVORE DA VIDA - CASA DAS ANAS, CNPJ nº. 08.199.466/0003-31, Diretora Presidenta Sr. Natanael Nunes Paixão, inscrito no CPF/ MF no. 086.635.248-11

O presente Termo de Fomento tem por objeto, promover a inclusão social por meio do acolhimento de mulheres vítimas da violência doméstica em situação de risco de vulnerabilidade social.

Dotação orçamentária específica: 731 – 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00 do exercício 2021.

Gestor: Flávio Luiz Furtado - art. 2°, VII da IN nº 049/2018.

Prazo de Vigência: de 03 de setembro de 2021 a 31/12/2021.

Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Cumpra-se na íntegra, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da IN nº 049/2018.

Itajaí/SC, 03 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 DO SEMASA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2021- AEG-066253

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí - SEMA-SA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso



VIII do art. 2° c/c art. 31, ambos da Lei Federal n° 13.019/14, considerou INEXIGÍ-VEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO FUTUROS CAMPEÕES (NOME ANTERIOR ASSO-CIAÇÃO ITAJAIENSE DE KUNG-FU), CNPJ n° 04.963.713/0001-01, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para o Proporcionar prática esportiva na modalidade Kung-Fu para crianças, adolescentes e jovens da faixa etária de 07 a 17 anos, em situação de riscos e vulnerabilidade social, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 110.770,00 (cento e dez mil setecentos e setenta reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 513/731-8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2021.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até dez dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 17 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral - SEMASA

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021 Processo Administrativo Nº 2021-GOV-066613

Termo de Fomento Nº 005/2021 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ITAJAIENSE, CNPJ nº. 05.104.326/0001-46, Diretor Presidente Sr. Vinicius do Nascimento inscrito no CPF/MF nº. 763.822.149-49.

O presente Termo de Fomento tem por objeto, promover a inclusão social e descoberta de talentos pela prática do Handebol para crianças e adolescentes de 09 a 14 anos de idade.

Dotação orçamentária específica: 731 – 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00 do exercício 2021.

Gestor: Flávio Luiz Furtado - art. 2°, VII da IN nº 049/2018.

Prazo de Vigência: de 03 de setembro de 2021 a 31/12/2021.

Valor: R\$ 38.200,00 ((trinta e oito mil e duzentos reais))

Cumpra-se na íntegra, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da IN nº 049/2018.

Itajaí/SC, 03 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 Processo Administrativo N° 2021-DRC-067252

REGISTRO NO TCE/SC N° 6240 F628793 B840 FCEF85820 AB28 DD6 EE432473 F

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Sancamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para: Prestação de serviços comerciais que envolvam a ligação, manutenção ou a suspensão do fornecimento de água pelo SEMASA de Itajaí (SC) a seus clientes, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais. gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às _14:00 do dia 07 de outubro de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 22 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Processo Administrativo N° 2021-SAN-067245 EXTRATO DO CONTRATO N° 094□2021

Contratada: AIRLESS PINTURAS BC LTDA; CNPJ sob nº 13.187.093/0001-57. Sócia Administradora: Patrycia Cerutti Binati, CPF de nº 019.300.189-67. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Pintura Externa, Interna e de superfícies metálicas, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do SEMASA, em Itajaí/SC. O valor Global deste contrato é de R\$ 154.696,49 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). O prazo de execução do contrato será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos e vigência de até 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo de execução contratual, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 29/09/2021.

Itajaí/SC, 29 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI) AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/21 ORIETO: Contra

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/21 - OBJETO: Contratação de aquisição de materiais elétricos para manutenção da área primária do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: http://portoitajai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php. SESSÃO DE ABERTURA: 18/10/2021, às 14h00min na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: 2 C44617 AB819 B8324 B039 B9 D0 A81 BCEA46 E1 E18 E

FÁBIO DA VEIGA SUPERINTENDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI) EXTRATO DE CONTRATO

Consultoria. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021.

CONTRATO Nº 011/21 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/21 - CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para elaboração de estudo e acompanhamento em favor da manutenção da autoridade portuária municipal frente ao Governo Federal, para Superintendência do Porto de Itajaí, conforme especificações e descritivos técnicos, condições e locais. VALOR: O valor total é de R\$ 278.622,00 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas no valor de R\$ 139.311,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e onze reais) cada. PRAZO: O prazo é até 31 de outubro de 2021, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Superintendência do Porto de Itajaí. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "311" 3.3.3.90.35 - Serviços de

FABIO DA VEIGA SUPERINTENDENTE

PORTARIA № 087 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 EXONEAR SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor, GUILHERME MALIMPENSA KNOLL, do

cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS desta Superintendência, a contar de 28 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 28 de setembro de 2021.

Fábio da Veiga Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

Extrato do Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Associação Empresarial de Ajuda a Criança e ao Adolescente - Instituto Sorrir.

CNPJ: 15.490.035/0001-23

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014

Número do Processo: 0170053

Objeto: Serviço de protagonismo juvenil para crianças e adolescentes faixa etária de 04 a 17 anos, en situação de vulnerabilidade social, através de oficinas de capoeira, informática, expressão corporal e artesanato, para os bairos Murta e suas adjacéncias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE NOVO ITEM E META NO PLANO DE TRABALHO:

Para execução do objeto inclui-se o item (Contratação de profissional) com o acréscimo o Plano de trabalho original do Termo de Colaboração № 13/2021, fazendo-se uso deste item e meta da seguinte forma:

1.1 - Incluir no Plano de Trabalho - 4 - AÇÕES/METAS/INDICADORES

METAS	ETAPAS	INDICADORES			
1.1 Contratação de profissional	1.1 Instrutor de Artesanato - Feltro 1.2 Psicólogo 1.3 Serviços Gerais	Relatórios mensais de atividades do projeto Limpeza e manutenção do local Visita Domiciliar Atiendimento individualizado e familiar			

1.2 – Incluir no Plano de Trabalho – 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO DA PARCERIA	META/ETAPA	DETALHAMENTO DAS DEPESAS	JUSTIFICATIVA
Contratação de profissional	R\$ 23.620,00	1	Contratação de profissional na área de Instrutor de Artesanato – Feltro, Psicología e Serviços Gerais.	Demanda de crianças sem atendimento, demanda nas questões de atendimento individualizado, familiar, necessidade de encaminhamento, limpeza do local.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.060/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÁD ELETRÔNICO № 153/2021 - A/IA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 122021 - AO LA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para alender a demanda das Secretarias, fundos e Fundações e demais integrantes do Municipio de ligila; pelo periodo de 12 (doze) meses. Secretaria Municipia de Governo, a saber:

40259 - N.F.G.FONSECA CONFECCOES - EIRELI (15.159.097/0001-57)

REGATA, EM TECIDO LESE, 100% ALGODAO, GRAMATURA MEDIA 133, NA COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS CHAPADOS NA FACEN REFERENCE CHAPADOS NA FACEN REFERENCE CHAPADOS NA FACEN REFERENCE CONTERE ROBIDADO O BRASAD DO MINICÍPIO DE ITALAI ACABAMENTO DE 2 (DOIS) CENTÍMETROS CONTIONINADO A GOLA E O FECHAMENTO FRONTAL DEVERA TER APLICAÇÃO DE 4 (QUATRO) BOTICES COM ESPEÇAMENTO FRONTAL DEVERA TER APLICAÇÃO DE 4 (QUATRO) BOTICES COM ESPEÇAMENTO FRONTAL DEVERA TER APLICAÇÃO DE 4 (QUATRO) BOTICES COM ESPEÇAMENTO FRONTAL DEVERA TER APLICAÇÃO DE 4 (QUATRO) BOTICES COM ESPEÇAMENTO FRONTAL DEVERA TER APLICAÇÃO DE 4 (QUATRO) BOTICES COM ESPEÇAMENTO FRONTAL DEVERA TER APLICAÇÃO DE 4 (QUATRO) BOTICES COM ESPEÇAMENTO FRONTAL DEVERA TER APLICAÇÃO DE 4 (QUATRO) BOTICES COM ESPEÇAMENTO FRONTAL DEVERA TER APLICAÇÃO DE 100 SE DESTRICAÇÃO DE 100 SE DE 100 SE DESTRICAÇÃO DE 100 SE DESTRICAÇÃO DE 100 SE DE 100 SE DE 100 SE DESTRICAÇÃO DE 100 SE DESTRICAÇÃO DE 100 SE DE 100 SE DE 100 SE DESTRICAÇÃO DE 100 SE DESTRICAÇÃO DE 100 SE DE 100 SE DE 100 SE DESTRICAÇÃO DE 100 SE D	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
22 74400 - GUAPGAD PO DE PROFESSOR: UN N. PS.G.FONSECA. 4.000 31,225 124,501 COM MANAGA CURTA, EM TECIDO OXFORD, 100% POLESTER, GRAMATURA MEDIA 150, NA COR BEANA, COM DOIS BOLSOS CHAPADOS NA FACE INFERIOR NA ALTURA DO BUSTO DEVERA CONTER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAL ACADAMENTO DE 2 (DOIS) CENTÍMETROS CONTORNAMIDO A GOLA E O FECHAMENTO FRONTAL. DEVERA TER APULAÇÃO DE 4 (GUATRO) FUENDA TER APULAÇÃO DE 4 (GUATRO) PUENOS. NA COR TRANSPARENTE, COM 2 (DOIS) CANCOR TRANSPARENTE, COM 2 (DOIS)	1	ALGODÃO, GRAMATURA MEDIA 133, NA COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS CHAPADOS NA FACE INFERIOR FRONTAL CONTO FIXO NAS COSTAS, NA ACTURA DO CONTO FIXO NAS COSTAS, NA ACTURA DO CONTER BORDADO O BRASÃO DO MINICÍPIO DE ITAJAL ACABAMENTO DE 2 (DOIS) CENTÍMETROS CONTORNANDO A GOLA E O FECHAMENTO FRONTAL DO GUARDA PÓ. O FECHAMENTO FRONTAL DO EVERA TER APLICAÇÃO DE 4 QUATROS DE CONTORNADO A POR DESTANDA DE PROPERS EN POLÍBETER COM 4 QUATROS DOTOS EM POLÍBETER COM 4 QUATROS PUROS, NA CORT TRANSPARENTE, COM 2 PUROS, NA CORT TRANSPARENTE, COM 2	UN		10.000	28,00	280.000,00	
	2	17420 - GUARDA PO DE PROFESSOR: COM MANGA CURTA EM TECIDO OXFORD, 100% POLLÉSTER, GRAMATURA MEDIA 150, NA COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS CHAPADOS NA FACE INFERIOR FRONTAL, CHITO EIXO NAS COSTAS, NA ALTURA DO BUSTO DEVERÁ CONTRO ITAJÁL ACABAMENTO DE 2 (DOIS OFFICHAMENTO FRONTAL DE COMPANIO PO O FECHAMENTO FRONTAL DE CARA PÓ O FECHAMENTO FRONTAL DEVERÁ CEM POLESTER COM 2 (QUARTO BOTÓES COM ESPACAMENTO UNIFORME BOTÓES	UN		4.000	31,225	124.900,0	

1º PUBLICAÇÃO

Vigência 28/09/2022



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N° 008/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 008/2021. cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, RECREAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, resultu uno sequidate.

HABILITADOS:

MARÍA RONILDA SIMAS OLÍVEIRA,
CINARA RUSSI DA SILVA PAHL,
ROSANCELA HILDA PEREIRA,
VALERIA MEHILHORN,
JULIANA LEOPOLDINO RITA,
CLAUDIA REGIRIA MAFRA MINELLA,
DANIELA COELHO,
MARIZETE APARECIDA SIMAS GEREMIAS,
ELIANE FETERS DA CUINHA,
JUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS,
MARIA GORETII DA ROCHA STIEHLER,
SONIA ADRIANA CORDIETO CUICCO,
MARÍA MADALENA SIMAS DIAS,
LIVIA RODRIGUES AROUCHE SANTOS,
ANA CRISTINA B. DOS SANTOS,
ANA CRISTINA B. DOS SANTOS,
JANAINA DA CONCEIÇÃO SERRA,
DATANE CURVELO ABRELI PEREIRA,
RAFAELA MORAIS RODRIGUES,
LUCIANA SILVA DA COSTA,
SILVANE BATISTA VIEIRA

INABILITADOS

MARLINTON MATHEUS MARQUES
GABRIEL LOBO MARIUCCI
GIOVANA DENISE BITIENCOURT DA SILVA
ELIANE TAVARES BASTOS
JOVITA ROCHA TOMAS
RAGUEL LOPES
ELISANGELA BENTO RIBAS
CÉLIO AMORIM
JHENIFFER MARTINS DE SOUZA
BRUNA BERTAGNOLLI
ZENAIDE ROSA REIS GOTTARDI



DESCLASSIFICADOS:

ELIZABETE BARBATO e

CLASSIFICADOS E HABILITADOS:



ANA CRISTINA B. DOS SANTOS com150 de pontuação,
DAYANE CURVELO ABREU PEREIRA com 127de pontuação,
SÓNIA ADRIANA CORDEIRO CUCCO com 114 de pontuação,
MARIA GORETII DA ROCHA, STIEHLER com 92 de pontuação,
DANELA COELHO com 88 de pontuação,
MARIA RONILDA SIMAS OLIVEIRA com 86 de pontuação,
MARIA RONILDA SIMAS OLIVEIRA com 86 de pontuação,
MARIA RONILDA SIMAS GEREMIAS com 86 de pontuação,
JULIANA LEOPOLIDINO RITA com 72 de pontuação,
JULIANA ECIDA SIMAS CHEMBAS com 86 de pontuação,
CLAUDIA RECINA MAFRA MINELLA com 62 de pontuação,
LUCIANA SILVA DA COSTA com 36 de pontuação,
LUCIANA SILVA DA COSTA com 36 de pontuação,
SILVANE BATISTA VIEIRA com 34 de pontuação,
SILVANE BATISTA VIEIRA com 36 de pontuação,
SILVANE BATISTA VIEIRA com 36 de pontuação,
SILVANE BATISTA VIEIRA com 36 de pontuação,
ANAINA DA CONCEIÇÃO SERRA com 26 de pontuação,
MARIA MADALENA SIMAS DIAS com 26 de pontuação,
MARIA MADALENA SIMAS DIAS com 26 de pontuação,
MARIA MADALENA SIMAS DIAS com 26 de pontuação,

Itajaí, 24 de setembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello Presidente da Comissão

CHAMADA PÚBLICA 001/2021 CHAVE TCE:

O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EFPC - ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. O Edital e anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link LICITAÇÕES. Informações e esclarecimentos devem ser endereçados ao e-mail licitacoes@itajai. sc.gov.br. As propostas devem ser protocoladas junto a Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal Governo, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053, Itajaí (SC) até às 19h do dia 19/10/2021.

Itajaí-SC, 29 de setembro de 2021.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2021 CHAVE TCE: 14B44293975AB7419E42BEFB3B1B71E9C6E0F677

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, para EXECUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITAJAÍ MIRIM (LIGAÇÃO BAIRROS SÃO JUDAS E CIDADE NOVA) E INTERSEÇÃO VIÁRIA DAS RUAS SIDNEY SCHULZE E OTTO HOIER, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, bem como com a política para aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata –FONPLATA, Contrato nº BRA-21/2018. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Informações no e-mail: licitações@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão recebidos até às 13h30min do dia 03 de novembro de 2021, na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, momento que iniciará a sessão de abertura com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 23 de setembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa RISKALLA ENGENHARIA, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS, CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 17.629, DE PROPRIEDADE DO SENHOR JUCÉLIO PATRÍCIO, pelo valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 29 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

EXTRATO: 001° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2020

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.160.936/0001-91

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE

1993.

NÚMERO DO PROCESSO: 21445/2021-E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUI-PAMENTOS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS E VIGILANTES – LOTE 02

MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O REEQUILÍBRIO ECONÔ-MICO FINANCEIRO DO ITEM "MÃO DE OBRA" DA PLANILHA VENCEDORA EM FUNÇÃO DO REAJUSTE DOS SALÁRIOS DA CATEGORIA, CONFORME A CCT – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA DE 2021 DATA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO: CONTRATO Nº 256/2021

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME

CNPJ: 02.721.722/0001-60

QUADRO SOCIETÁRIO: DEBORA DIAS DA SILVA TOMELIN ,MARIA DALI-

RIA DA SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE

1993.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REFERÊNCIA MODALIDADE: 209/2021 NÚMERO DO PROCESSO: 86121/2021-E

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, CONSERTO E LIMPEZA DE PLACAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

DATA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO: 004° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2020

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.338.866/0001-87

QUADRO SOCIETÁRIO: NATASHA MANTAU ,DENNIS MANTAU

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE

1993.

REFERÊNCIA MODALIDADE: 136641/2021 - 19505/2021-E

NÚMERO DO PROCESSO: 19505/2021-E

OBJETO: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ASSENTAMENTO



POPULAR 2 - CORDEIROS.

MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 07/10/2021 A 05/12/2021, DEVIDO A UM PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO SOLICITADO PELA EMPRESA, AINDA A SER ANALISADO

DATA ASSINATURA: 27/09/2021.

EXTRATO: 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2017

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 85.104.289/0001-41

QUADRO SOCIETÁRIO: RENALDO MANSKE ,ANTÔNIO CORRÊA

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE

1993.

REFERÊNCIA MODALIDADE: 141041/2021 - 20503/2021-E

NÚMERO DO PROCESSO: 20503/2021-E

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM

EQUIPAMENTOS PESADOS.

MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/10/2021 A 31/12/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DOS SERVICOS EM CONFORMIDADE

COM A JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 27/09/2021.

EXTRATO: 003° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA

CNPJ: 76.705.128/0001-12

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE

1993.

REFERÊNCIA MODALIDADE: 113625/2021 - 69367/2021-E

NÚMERO DO PROCESSO: 69367/2021-E

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O REEQUILÍBRIO ECONÔ-MICO-FINANCEIRO AO PRESENTE CONTRATO, CONSIDERANDO O VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO ÀS VAGAS OCUPADAS, APÓS A DEVIDA ANÁLISE E POSICIONAMENTO DO FISCAL SOBRE AS DESPESAS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2021, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 5.489,48 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME COMPROVANTES E JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 27/09/2021.

EXTRATO: CONTRATO Nº 255/2021 NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 07.308.496/0001-04

QUADRO SOCIETÁRIO: DACIO BOGO

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE

1993.

MODALIDADE: DISPENSA

REFERÊNCIA MODALIDADE: 106/2021 NÚMERO DO PROCESSO: 147015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS TRÊS TERMINAIS URBANOS DO SISTE-MA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ITAJAÍ, COM O FORNECIMENTO DE

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

DATA ASSINATURA: 24/09/2021

VALOR: 215.400,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).



MOVIMENTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2020 DE 09/11/2020 PREGÃO N° PP 207/2020SRP DA 295

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. ° 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municípal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa KMJ TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 75.494.187/0001-26, doravante designada FORNECEDORA, para firmar o presente termo de reequilibrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores a contar de 20/09/2021:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
1	ABACATE MANTEIGA	KG	4,89	6,93
2	ABACAXI PÉROLA	UN	3,00	3,75
4	BANANA TIPO BRANCA	KG	2,50	2,50
6	GOIABA VERMELHA -	KG	5,68	6,31
8	LARANJA	KG	2,04	2,31
9	LARANJA LIMA	KG	3,15	3,44
11	MAMÃO FORMOSA	KG	3,67	3,21
12	MAMÃO PAPAYA.	KG	2,63	3,20
16	BATATA INGLESA	KG	4,34	3,24
19	TOMATE	KG	4,50	6,13
20	TANGERINA	KG	2,80	2,24
21	OVO VERMELHO DE GALINHA	DZ	5,12	6,97

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os

Itajai, 28 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário de Governo

KMJ TRANSPORTES LTDA



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO NE PE 174/2021 SRP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 30 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima eoigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES

Fornecedor	Ite	Códig	Material/Serviç	Unid.	Marca	Quantidad	Valor	Valor tota
vencedor	m	0	0	medid		e	unitário	(R\$
				a			(R\$)	
MAPDATA	1	74051	Pacote Adobe	Un	Adobe	15		236.100,0
TECNOLOGIA			Creative Cloud				15.740,0	
INFORMÁTICA			– Licença 36				0	
E COMÉRCIO			meses					
LTDA								
BUYSOFT DO	2	78344	Autodesk	Un	Autodesk	45	4.764,00	214.380,0
BRASIL LTDA			AutoCAD LT					
			2021 - Single-					
			user - Licença					
			36 meses.					
CGK Sistemas	3	74053	Autodesk	Un	Autodesk	35		
de Informação			Architecture				29.999,0	1.049.965,
Ltda			Engineering &				0	
			Construction					
			Collection -					
			Single-user –					
			Licença 36					
			meses.					
CGK Sistemas	4	78345	CorelDRAW	Un	Corel Draw	20	1.996,00	39.920,0
de Informação			Graphics Suite					
Ltda			2020 – Licença					
			Perpétua					
CAMPOS &	5	78346	Lumion PRO 11	Un	Lumion	10		112.788,9
MENEZES			- Licença		PRO 11		11.278,8	
LTDA - ME			Perpétua				9	
CAMPOS &	6	78347	Lumion PRO 11	Un	Lumion	5	6.233,75	31.168,7
MENEZES			- Atualização		PRO 11			
LTDA - ME			(LUMION 10					
			PRO para					
			LUMION 11					
			PRO)					
BRASOFTWAR	7	78348	Microsoft Win	Un	MICROSOF	5	5.200,00	26.000,0
E			Server Std Core		T			
INFORMÁTICA			16 SL -					
LTDA	1		(Windows					

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária 88304-053 • Itajai • Santa Catarina

Fone: 47 3341-6029 licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC EA741COF

					1	25	IT	AJ	Αĺ
			Server 2019 Standard Licença perpétua com 16 núcleos)						
BRASOFTWAR E INFORMÁTICA LTDA	8	78349	Microsoft Win RDS User CAL - (Windows Remote Desktop Services Client Acess License 2019 - CAL por usuário com 5 licenças)	Un	MICROSOF T		10	580,00	5.800,00
BRASOFTWAR E INFORMÁTICA LTDA	9	78350	Adobe Acrobat Pro - Licença 36 meses	Un	Adobe		15	2.545,00	38.175,00
BRASOFTWAR E INFORMÁTICA LTDA	10	78351	Adobe Acrobat Pro - Licença Perpétua	Un	Adobe		15	2.505,00	37.575,00
BRASOFTWAR E INFORMÁTICA LTDA	11	78352	Microsoft SQL Server 2019 Standard Edition 2021	Un	MICROSOF T		4	19.500,0 0	78.000,00

Itajai, 08 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL	
CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, CONSERTO E LIMPEZA DE PLACÁS, NAS VIAS DO MUNICIPIO DE ITAJAÍ.	1.127.999,88	

JEAN CARLOS SESTREM



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021 FCI — PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
CAFÉ MAESTRO ESTUDIO MUSICAL		

NOS BAIRROS.	
VALOR TOTAL	R\$ 480.000,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 210/2021

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL, STEEL FRAME E FORROS MODULARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA	1	80139	PAREDE GESSO ACARTONADO	M²	PLACO SAINT GOBAIN	400	175,00	70.000,00
LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA	2	80140	PAREDE GESSO ACARTONADO COM ISOLAMENTO	M²	PLACO SAINT GOBAIN	200	215,00	43.000,00
MAXIMETAL COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA	3	80141	PAREDE LST	M²	GYPSUM	200	739,00	147.800,00
MAXIMETAL COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA	4	80142	PORTA PARA DRYWALL	UN	GYPSUM	20	799,00	15.980,00
REGENSY COM. LTDA -ME	5	80143	FORRO	M²	BARBIER E	400	100,00	40.000,00
REGENSY COM. LTDA -ME	6	80144	FORRO MODULAR	M ²	OWA	600	130,00	78.000,00
REGENSY COM. LTDA -ME	7	80145	FORRO MODULAR REVESTIDO EM PVC MICROPERFURADO	M²	ISOVER	200	145,00	29.000,00

Itajaí, 23 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021

CHAVE TCE: 631AD7CABD49B61B60EC375BDDDDA105B3013804
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 13 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AMAMENTAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

CHAVE TCE: CDFA42DCE22F7F97297D109E312A35D9709AF04B
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 14 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021

CHAVE TCE: 8944DECFE26A016C731C37FF1C19B4A4D325E6C2

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 14 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2021

CHAVE TCE: 13579ED3CD929377B78784B4E9F1C68F60BE8349
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 16h30min do dia 14 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 16h30min DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.

Itajaí (SC), 24 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2021

CHAVE TCE: 12267D70F26552098402DBA97BDAC6DE9FB50472

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 16h00min do dia 15 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 16h00min DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021

CHAVE TCE: 0F89E58AE8CB59867FA5251A84B5212BADBB3869
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 15 de outubro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS –PLAYGROUND, EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 153/2021 SRP OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE GUARDA-PÓ PARA PROFESSORES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)	
N.F.G.FONSECA CONFECCOES - EIRELI	404.900,00	

Itajaí, 28 de setembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PRECOS Nº 030/2021

CHAVE TCE: 1685BF905C09C6D67B1DA250D1AD776B3E2B9065
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria
Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de
acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na
modalidade Tomada de Preços, para AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EB PROFª
MARIA DUTRA GOMES, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O
edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site
www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. Os envelopes
serão abertos às 10h00min do dia 18 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões do
Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima
mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de setembro de 2021.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!



